



Verão terá super programação esportiva



FOTO: ARQUIVOS PMB

Uma programação esportiva especial será realizada na estação mais quente do ano. Durante um mês, acontecerá a Copa Agita Bertiooga de Verão, no Complexo Esportivo Pé N'Areia, entre os dias 2 de janeiro e 2 de fevereiro. A programação será composta por cinco modalidades: beach soccer, beach tennis, vôlei de praia, futevôlei e basquete 3x3.

Pág - 33



FOTO: ARQUIVOS PMB

Bertiooga conquista ouro no Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização

Pág - 4



FOTO: ARQUIVOS PMB

Feira do Bem entra na reta final das obras e promete impulsionar turismo e cultura

Pág - 14



Telefones úteis

PABX Prefeitura 3319-8000
Ouvidoria 3319-8123

PABX Paço Municipal – (13) 3319-8000	Secretaria de Segurança e Cidadania – 3319-9201
Secretaria de Governo – 3319-8047	– Guarda Civil Municipal – 153
– Diretoria de Comunicação – 3319-8118	– Defesa Civil – 3317-8454 / 199
– Controladoria – 3319-8099	– Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-8200
– Ouvidoria Municipal – 3319-8014	– COIBRE – 3317-1999
	– Junta de Serviço Militar – 3313-4379 / 3319-8041
Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004	Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032	– Celta Treco – 3319-8035
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8089	– Cemitério – 3317-4287
– Abastecimento – 3319-8017	– Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000
– Contabilidade – 3319-8017	
– IPTU – 3319-8029	
– ISS – 3319-8030	
– Divisa Alva – 3319-8025	
Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000	Secretaria de Saúde: 3319-9089 / 3317-4615
	– Hospital – 3319-9040
	– Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – 3319-9041
Secretaria de Desenvolvimento Social – 3319-8290	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia – 3312-1356
– Abergue Municipal – 3500-7608	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Central - Maitinga – 3317-1291
– Banco do Povo – 3319-9711	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Chácara - Miroam – 3311-9165
– Cadastro Único – 3319-9702	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaiá – 3313-1971
– Centro de Convivência do Idoso Zeferino Oriandini – 3317-6630	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Jd. Vicente de Carvalho – 3317-2001
– CRAS Chácara - Vila do Bem – 3313-1401 / (13)99691-6900	– Serviço de Atendimento Unidade Básica – (13)3319-9070
– CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272	– Central de Regulação Municipal – 3500-3732 / 3500-3878 / 35002719
– CREAS – 3317-4887 / 0800-7706187	– Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) – 3313-2026
– PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador – 3319-9715	– Centro de Controle de Zoonoses – 3316-4079
	– Centro de Especialidades Médicas (CEME) – 3317-1222
	– Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) – 3317-4296
	– Diak Dengue – 3317-6273
– SEBRAE – 3319-9723	– Equoterapia "Amor em Movimento" – 3500-8858
– Vila do Bem - Boracéia – 3500-8240	– Farmácia Municipal – 3316-2909
– Vila do Bem - Centro – 3319-9700	– Remoção de Pacientes - Transporte Sanitário – 3317-3808
– Vila do Bem - Chácara – 3500-8853	– Regulação de Consultas – 3317-7605
– Viva Bem - 33174025	– Vigilância Epidemiológica – 3317-1731
	– Vigilância Sanitária – 3317-1249
	– Núcleo de Apoio a Crianças Especiais – 3311-8875 - 3311-9135
Secretaria de Educação – 3319-8200	Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033
– Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312 – 6277	– Diretoria de Habitação – 3319-8064
– EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820	– Aprovação e Licenciamento de Obras – 3319-8050
– EM Gustavo Santini – 3317-7015	
– EM Gov. Mário Covas Júnior – 3316-6920	Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8051
– EM Jardim Vista Linda – 3311-6070	
– EM José Carlos Buzinaro – 3312-6356	Procuradoria Geral do Município: 3317-4000
– EM José de Oliveira Santos – 3317-1129	– PROCON – 3319-9705 / 3319-9708
– EM José Ermilo de Moraes Filho – 3313-1213	Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3319-9150
– EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9601	– Turismo (autorização ônibus) – 3319-9158
– EM Prof.ª Cristina dos Santos – 3317-7248	– Casa da Cultura – 3319-9150
– EM Prof.ª Miriam de Assis – 3316-7222	– Forte São João – 3317-4128
– EM Prof.ª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311-7016	– Receptivo Turístico – 3317-4023
– EM Prof. Delphino Stockler de Lima – 3317-3005	– Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6699 / 3317-2004
– EM Prof. José Inácio Hora – 3317-3977	
– EMEI Jardim Abatroz – 3317-5610	Diversos
– EMEIF Caiubura – 3319-4200	– Casa dos Conselhos – 3317-5813
– EMEIF Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379	– Conselho Tutelar – 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)
– EMEIF Boracéia – 3312-1530	– Câmara Municipal – 3319-9000
– EMIG Nêmbro e' à Purã – (12) 3867-6662	– Cartório Eleitoral – 3317-4967
– NEIM Amilton José do Amparo – 3317-1341	– Fundo Social de Solidariedade – 3317-1307
– NEIM Boracéia – 3312-2265	– Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – 3317-2223
– NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061	– Betsprev (Previdência Municipal) – 3319-9292
– NEIM Guaratuba – 3312-7554	– INSS: 135
– NEIM Marque Seco – 3317-2697	– CAMPB: 3316-3532
– NEIM Osvaldo Justo – 3312-7724	Emergência
– NEIM Prof.ª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213	– Bombeiros: 193
– NEIM Prof.ª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041	– Defesa Civil: 199
– NEIM Prof.ª Zimar Moura dos Santos – 3317-3093	– GCM: 153
– NEIM Teodoro Quirino – 3313-3166	– Guarda Ambiental: 3317-7073
	– Polícia Civil: 3317-1411
Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034	– Polícia Militar: 190
– Viveiro de Plantas 'Seo' Leo – 3317-4599	– Salmir: 162
– Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073	



Plantão drogarias

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
####	Farmácia da Gente	Av. Aproxada 234, 423	Boracéia	(13)99787 2949/981615621
####	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/93601-5202
####	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614 / (13)99693-9119
####	Poupa Mais	Rua Eng.º José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 99674 9912
####	Drogaria Indaiá	Av. Anchieta, 11.296	Indaiá	3313-2100
####	Farma Sante	Avenida Aproxada, 329	Riviera de São Lourenço	3316-2120
####	DK Farma	Rua Teotônio Vilela, 267	São Lourenço	(13) 990031191 - 33166513
####	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
####	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2630/99616-7502
####	Ocean Pharma	Av. Aproxada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
####	Droga Raia	Av. Anchieta, nº 3.370	Maitinga	4010-1755
####	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/99767-2149
####	DROGARIA SÃO PAULO	Av. Anchieta, nº 2.146	Centro	(13) 997-549679
####	Ultrafarma	Av. Anchieta, nº 2.104	Centro	3317-7727
####	Farmácia da Morada	Av. Itapoá, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/98138 9855
####	DK Farma	Rua Teotônio Vilela, 267	São Lourenço	(13) 990031191 - 33166513
####	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614 / (13)99693-9119
####	Eli Farma	Rua Nicolau Obeidi, nº 725 lj 01	Vista Linda	(13) 996514717
####	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/99767-2149
####	Farmácia da Morada	Av. Itapoá, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/98138 9855
####	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Osvaldo Cruz II	3468-8503
####	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaiá	3313-2045/(11)97262 4500
####	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-99724 7760
####	Ocean Pharma	Av. Aproxada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
####	Alecim	Rua Eng.º José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/99196 4866
####	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
####	Drogaria Draena	Rua Aproxada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/99701 6014
####	Dri Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	(13) 98204-4781
####	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaiá	(11)97293 5776
####	Ultrafarma	Av. Anchieta nº 2.104	Centro	3317-7727

Conselho Tutelar de Bertioga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325



Calendário administrativo 2024

Data	Dia	Evento	Observações
01/01	segunda-feira	Feriado Nacional	Confraternização Universal (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
12/02	segunda-feira	Ponto Facultativo	Véspera de Carnaval - "a compensar"
13/02	terça-feira	Ponto Facultativo	Carnaval
14/02	quarta-feira	Ponto Facultativo	Quarta-Feira de Cinzas "a compensar"
29/03	sexta-feira	Feriado Nacional	Paixão de Cristo (art. 2º, Lei Federal n. 9083/65)
21/04	domingo	Feriado Nacional	Tiradentes (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
01/05	quarta-feira	Feriado Nacional	Dia do Trabalho (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
19/05	domingo	Feriado Municipal	Emancipação Político-Administrativa (art. 168, da Lei Orgânica do Município)
30/05	quinta-feira	Ponto Facultativo	Corpus Christi
31/05	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
24/06	segunda-feira	Feriado Municipal	Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista (art.10, inciso I, da Lei Orgânica do Município)
08/07	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
09/07	terça-feira	Feriado Civil Estadual	Revolução Constitucionalista Data Magna do Estado de SP (art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9497/97)
07/09	sábado	Feriado Nacional	Independência do Brasil (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
12/10	sábado	Feriado Nacional	Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil (art.1º, Lei Federal n. 6802/80)
28/10	segunda-feira	Ponto Facultativo	Dia do Servidor Público
02/11	sábado	Feriado Nacional	Finados (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
15/11	sexta-feira	Feriado Nacional	Proclamação da República (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/11	quarta-feira	Feriado Municipal e Feriado Estadual	Dia da Consciência Negra (art. 10, inciso II, Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município - Emenda n. 35/2015) + Lei Estadual n. 17.749/2023
23/12	segunda-feira	Ponto Facultativo	Antevéspera do Natal
24/12	terça-feira	Ponto Facultativo	Véspera do Natal
25/12	quarta-feira	Feriado Nacional	Natal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
30/12	segunda-feira	Ponto Facultativo	Antevéspera do Confraternização Universal
31/12	terça-feira	Ponto Facultativo	Véspera do Confraternização Universal

VEÍCULO DE IMPRENSA OFICIAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertioga/SP
CEP 11.250-000 - Tel. 13 3319.8009

Editoração: Diretoria de Comunicação
Jornalista responsável: Juliana Nakagawa
Textos: Breno Gil, Elis Fernanda,
Érika Rios e Paulo Victor.

Arte e Diagramação: Willyan Pazin

UFIB
R\$ 4.6304

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.



Alunos de Judô participam de cerimônia de troca de faixas

Mais de 100 alunos de judô de Bertioga dos polos da Vila do Bem Boraceia, Guaratuba e EMEIF Boraceia participaram de uma cerimônia de troca de faixas na última terça-feira (30), realizada na Vila do Bem Boraceia.

A entrega das novas graduações seguiu a tradição do esporte, começando pela faixa cinza e progredindo até a faixa laranja. O evento teve como objetivo reconhecer o desenvolvimento técnico e disciplinar dos alunos, além de incentivar a busca pelo aprendizado contínuo na modalidade.

“Ver uma cerimônia de troca de faixas, com tantos alunos e pais presentes, é motivo de muita alegria e o resultado de um intenso trabalho em equipe”, destacou o Sensei Alexandre Lima, responsável pelas aulas no polo.

JUDÔ EM BERTIOGA

A Prefeitura de Bertioga oferece aulas gratuitas de judô em diversos polos esportivos, como as Vilas do Bem Boracéia, Chácaras e Indaiá, além do Ginásio Municipal Alberto Alves.

Interessados em participar das aulas podem se inscrever presencialmente no Ginásio Municipal, apresentando uma cópia de um documento de identificação e um comprovante de residência.

Para mais informações sobre os dias e horários das aulas, entre em contato com a Secretaria de Esportes e Lazer pelo WhatsApp, no número (13) 3317-2004. O atendimento oferece detalhes sobre a programação.



Bertioga conquista ouro no Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização

Bertioga destacou-se mais uma vez no cenário educacional, conquistando o Selo de Ouro no Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização 2024, após atingir 95 de 100 pontos possíveis. O resultado foi divulgado pelo Ministério da Educação (MEC) nesta quinta-feira (5).

O reconhecimento, dividido nas categorias Ouro, Prata e Bronze, é concedido aos municípios que alcançam entre 85 e 100 pontos. Entre os critérios avaliados estão a colaboração entre os entes federativos, a implementação de políticas públicas voltadas para a alfabetização, a formação de professores e gestores, projetos políticos pedagógicos das escolas focados na leitura e escrita, e distribuição de materiais didáticos adequados para o desenvolvimento da alfabetização.

Neste ano, Bertioga também conquistou o primeiro lugar no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb). A cidade alcançou a nota 6,38 na avaliação dos anos iniciais do ensino fundamental da pesquisa de 2023, dados que revelam que a rede municipal de ensino do município está acima da média nacional e se mantém com os melhores indicadores de ensino público da região.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Bertioga disputa 86º Jogos Abertos do Interior em duas modalidades

Bertioga será representada na 86ª edição dos Jogos Abertos do Interior - Baby Barioni (JAI 2024), que acontece entre os dias 7 e 21 de dezembro, em São José do Rio Preto. A cidade competirá em duas modalidades: tênis feminino e tênis de mesa masculino sub-21.

O evento reúne cerca de 8 mil atletas de 200 cidades paulistas, com disputas em 28 modalidades esportivas. A estreia do município será no tênis feminino, no dia 9 de novembro, contra a cidade de Poá.

A classificação de Bertioga para os Jogos Abertos é resultado do desempenho de destaque nos 66º Jogos Regionais de 2024, realizados em São Caetano do Sul. Na competição, a cidade conquistou ouro inédito no tênis feminino, além de três medalhas no tênis de mesa masculino: prata nas duplas e bronze nas categorias por equipe e individual.

“A participação de Bertioga nos Jogos Abertos do Interior é uma oportunidade de mostrar talento, fortalecer o esporte local e destacar o potencial dos nossos jovens e da equipe técnica” destaca o diretor Esportes de Competição e Alto Rendimento, Gerson Rodrigues.

JOGOS ABERTOS DO INTERIOR

Criados em 1936, os Jogos Abertos do Interior tiveram sua primeira edição realizada em Monte Alto, interior de São Paulo. A iniciativa foi idealizada por Horácio “Baby” Barioni, ex-jogador de basquete de grandes clubes da capital paulista, em parceria com Manuel Carvalho Lima, então presidente da Associação Monte-Altense. Desde então, o evento se consolidou como a maior competição poliesportiva da América Latina.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Bertioga entrega 15 novos títulos regularização fundiária

Bertioga deu mais um passo importante na regularização fundiária. Na última sexta-feira (29), a Prefeitura entregou 15 títulos de propriedade a moradores da cidade. Do total, 13 beneficiaram residentes do Centro, na Rua Manoel Gajo, um no Jardim Vicente de Carvalho e outro no Indaiá.

As ações fazem parte de uma parceria entre os programas Regulariza Bertioga, municipal, e Cidade Legal, estadual. Além de garantir a escritura definitiva aos proprietários, os programas viabilizam obras de infraestrutura urbana, como saneamento básico, drenagem, pavimentação e nova iluminação pública, promovidas pelo poder público.

Em 2024, mais de 500 Títulos de Legitimação Fundiária já foram entregues, beneficiando cerca de 2.000 moradores em Bertioga.

“Essa entrega reforça o compromisso de Bertioga com a regularização fundiária e a melhoria da infraestrutura urbana”, destacou o diretor de Habitação, André Rogério de Santana.

SOBRE O REGULARIZA BERTIOGA

Criado em 2017, o Regulariza Bertioga é o maior programa de regularização fundiária da história do município. Até agora, já contemplou 11 núcleos habitacionais, beneficiando mais de 5 mil famílias em diversos bairros.



FOTO: DIVULGAÇÃO

Campanha de Prevenção de Riscos do Pé Diabético acontece na próxima semana

A Prefeitura de Bertiooga realizará a Campanha de Prevenção de Riscos do Pé Diabético para alertar, orientar e conscientizar a população sobre a prevenção de complicações crônicas do diabetes. A ação acontecerá no dia 11 de dezembro, das 9h às 13h, no Lions Clube Bertiooga.

Durante a ação, serão realizados testes rápidos de glicemia e colesterol, aferição da pressão arterial, avaliação dos pés das pessoas com diabetes, orientação nutricional, distribuição de kits educativos e avaliação médica.

O objetivo da campanha é identificar pés em risco de desenvolver lesões, podendo levar a amputações e também identificar sinais de neuropatia, agravante presente em pessoas diabéticas que perdem a sensibilidade nos pés.

De acordo com a Secretaria de Saúde, o pé diabético é umas das complicações mais devastadoras do Diabetes mellitus (DM), sendo responsável por 50-70% das amputações não traumáticas. É também a causa mais comum de internação prolongada, que interfere diretamente na qualidade de vida das pessoas.

Ainda segundo a Pasta, anualmente, um milhão de indivíduos com DM perdem uma parte da perna em todo o mundo. Sendo assim, o rastreamento do risco de desenvolver o pé diabético e a prevenção são medidas fundamentais para prevenir tais desfechos.



Cantão do Indaiá recebe última etapa do circuito de travessias

O Cantão do Indaiá será palco da sexta e última etapa do Circuito Performance Run Aquathlon & Travessia 2024 neste domingo (8), às 8 horas. O evento reunirá atletas de 10 a 70 anos em provas de natação e corrida, divididas nas categorias masculino e feminino.

No aquathlon, os competidores enfrentarão 600 metros de natação seguidos de 3 quilômetros de corrida. Já as provas de travessia incluem trajetos curtos de 700 metros, médios de 1.200 metros, longos de 2.200 metros e a Kids Swim, com 150 metros, voltada para crianças.

A competição é organizada pela TH5 Eventos, com apoio da Prefeitura de Bertiooga. Os três primeiros colocados de cada categoria e prova serão premiados com troféus.

Programação

Sábado (7 de dezembro)

15h às 18h: Entrega do kit do atleta

Domingo (8 de dezembro)

7h: Cadastramento, numeração e entrega de kits

8h15: Aquathlon Masculino

8h17: Aquathlon Feminino

8h20: Aquathlon Revezamento

9h: Kids Swim – 150 metros

9h30: Travessia Longa Masculina

9h33: Travessia Longa Feminina

10h30: Travessia Média Masculina

10h33: Travessia Média Feminina

11h10: Travessia Curta Masculina

11h13: Travessia Curta Feminina



Centro de Infectologia Bertioguense completa um ano com cerca de 20 mil atendimentos

O Centro de Infectologia Bertioguense (Cibe), inaugurado há um ano pela Prefeitura de Bertioga, realizou cerca de 20 mil atendimentos neste período. Localizado na rua Antônio Rodrigues de Almeida, 492, no Centro da cidade, o complexo tem se consolidado como uma referência em saúde.

A unidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, abriga o Programa Municipal de IST/HIV/Aids e Hepatites Virais, o Programa Municipal de Controle da Tuberculose e o Programa Municipal de Hanseníase.

No local, são ofertados diversos serviços gratuitos que incluem testes rápidos, aconselhamento, distribuição de insumos e atendimento multidisciplinar. Além disso, são realizadas ações de busca ativa de sintomáticos respiratórios e contatos de pacientes com tuberculose e hanseníase, promovendo também campanhas de conscientização para profissionais de saúde e a comunidade em geral.

“O Cibe tem se afirmado como um pilar fundamental na rede de saúde pública de Bertioga, reafirmando o compromisso da gestão municipal com a prevenção, acolhimento e tratamento de doenças infectocontagiosas. Os 20 mil atendimentos realizados simbolizam não apenas números, mas vidas impactadas por um serviço que se preocupa em cuidar da população com dedicação e eficiência”, destacou a diretora de Atenção Especializada, Rosana Meissner.



FOTO: DIVULGAÇÃO FMB

Cerca de 600 alunos de ballet da prefeitura realizam exame técnico

Os bailarinos que fazem aula nos centros culturais da Prefeitura de Bertiooga estão realizando o exame anual de ballet clássico. Neste sábado (7), a partir das 19h, será a vez das bailarinas do 3º ano em diante realizarem a prova técnica, que acontece na Casa da Cultura, à Avenida Tomé de Souza, 130, Centro.

Todos os alunos, ou seja, cerca de 600, realizam o exame – exceto o baby class. A banca examinadora será composta pela bailarina Maria Alina e pelo bailarino Welinton Leandro, os dois possuem uma ampla experiência em dança e em júri de festivais.

A diretora de Cultura, Camila Quelhas, explica que o exame aprimora a técnica dos bailarinos, além de possibilitar o desenvolvimento pessoal, a persistência e a determinação. “É uma prova, igual de escola, todo mundo tem que fazer para fechar as notas e ‘passar de ano’, dado que é um curso profissionalizante”, ressaltou.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Cerimônia de graduação de karatê celebra evolução dos alunos

A evolução dos alunos de karatê de Bertiooga será celebrada em uma cerimônia especial neste sábado (7), às 14 horas, no Ginásio Alberto Alves. Mais de 100 alunos dos polos do Ginásio, Vilas do Bem Chácaras e Indaiá trocarão de faixa, simbolizando seu progresso no esporte.

A entrega das novas graduações seguirá a tradição do karatê, com alunos passando da faixa branca até a faixa marrom. O evento tem como objetivo reconhecer o desenvolvimento técnico e disciplinar dos praticantes, além de incentivar a busca pelo aprendizado contínuo na modalidade.

Durante a graduação, cada aluno demonstrará as técnicas aprendidas, que variam conforme o nível de cada faixa. Participarão alunos a partir dos 4 anos de idade até adultos, incluindo pessoas com deficiência.

O estilo ensinado nas aulas é o Kata Shubu Do Ryu, uma vertente brasileira do karatê fundada na década de 1980 pelo Mestre Sérgio Francisco de Sena.

Karatê em Bertiooga

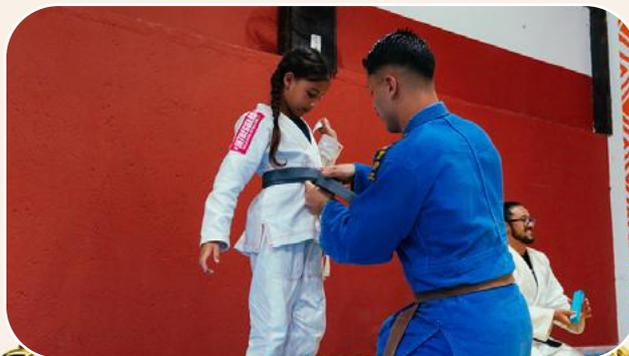
A Prefeitura de Bertiooga oferece aulas gratuitas de karatê em diversos polos esportivos, como as Vilas do Bem, Chácaras e Indaiá, além do Ginásio Alberto Alves.

Interessados em participar podem se inscrever presencialmente no Ginásio Municipal, apresentando cópia de um documento de identificação e um comprovante de residência.

Para mais informações sobre os dias e horários das aulas, entre em contato com a Secretaria de Esportes e Lazer pelo WhatsApp, no número (13) 3317-2004.

Serviço

Ginásio Alberto Alves: Rua Henrique Montez, s/n, Centro.
Vila do Bem Indaiá: Rua José da Costa e Silva Sobrinho, s/n, Indaiá.
Vila do Bem Chácaras: Rua São Gonçalo, s/n, Chácaras.



Defesa Civil de Bertiooga integra lançamento do São Paulo Sempre Alerta

Nessa quarta-feira (04) Bertiooga participou através da Defesa Civil da cerimônia de lançamento da Operação “São Paulo Sempre Alerta”, para prevenção de desastres. A iniciativa do Governo do Estado busca transmitir às equipes de Defesa Civil ferramentas e noções para prontidão contínua diante de eventos climáticos extremos.

Uma das ações incorporadas pelo programa é o uso de novas sirenes de alerta para temporais em áreas de risco e modernização do monitoramento meteorológico feito pelo Centro de Gerenciamento de Emergências (CGE). O encontro reforçou ainda a importância de ampliar as ações de alerta para a população, sobre os riscos ligados às mudanças climáticas que acontecem ao longo do ano.

Segundo a secretária de Segurança e Mobilidade, Thalita Walperes, a Defesa Civil irá reforçar as campanhas de conscientização para o verão. “A partir da mudança de estação, Bertiooga se torna um destino atrativo com as praias e as altas temperaturas, e a Defesa Civil vai intensificar os alertas à população, junto com o início da Operação Verão”, explicou.

As ações são classificadas com as cores verde (observação), amarelo (atenção) e vermelho (alerta), dependendo do grau de risco, para facilitar a compreensão da população sobre a gravidade de cada cenário. A intensidade é classificada internamente pelo órgão, de fraco a muito forte.

A Defesa Civil de Bertiooga está a disposição através do telefone 199, 24 horas.



FOTO: DIVULG

DOA realiza resgates de animais silvestres

O Departamento de Operações Ambientais (DOA) de Bertioga realizou, nesta quinta-feira (05), três importantes resgates de animais silvestres, reafirmando o compromisso da cidade com a proteção da fauna local e a segurança da população.

Dois filhotes de andorinhas debilitados foram resgatados na Rua José Alexandre de Moura Negrini, nº 412, no bairro Vista Linda, após solicitação recebida via Central de Comunicações e Monitoramento (CECOM), e encaminhados ao Gremar, instituto especializado na reabilitação de espécies.

Além disso, após solicitação via Cecom duas serpentes foram resgatadas: uma jararacuçu encontrada em uma residência no bairro Riviera e uma cobra-d'água nas proximidades do Forte São João. Os répteis, após avaliação, foram devolvidos ao seu habitat natural.

Resgate de animais

Os animais silvestres capturados que requerem cuidados especiais são encaminhados para o Gremar, um instituto dedicado à reabilitação dessas espécies. Aqueles que têm condições de retorno imediato à natureza são soltos.

Serviço

Para emergências envolvendo animais silvestres, o resgate pode ser solicitado 24 horas por dia pelos telefones 153 (Central de Comunicações e Monitoramento – CECOM) ou 199 (Defesa Civil). O Centro de Controle de Zoonoses de Bertioga também atua no atendimento a animais domésticos.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

feliz

OBRAS

Feira do Bem entra na reta final das obras e promete impulsionar turismo e cultura

A Feira do Bem, localizada em frente ao Canal de Bertioga, no centro da cidade, está na fase final de ajustes para sua inauguração. O novo espaço pretende impulsionar o turismo, valorizar a cultura local e fomentar a economia, gerando empregos e renda. A previsão é que as obras sejam concluídas ainda em dezembro.

Os trabalhos atuais incluem serviços de serralheria e vidraçaria, pintura interna e externa, plantio de árvores, testes das redes hidráulica e elétrica, limpeza final e instalação da comunicação visual.

Com uma área total de pouco mais de 5 mil m², a feira contará com 94 boxes comerciais, espaço dedicado a artesãos locais, uma moderna praça de alimentação, banheiros acessíveis e um estacionamento com 165 vagas. O investimento total na requalificação da Feira do Bem é de R\$6.629.850,23.

Segundo o secretário de Obras e Habitação, Luiz Carlos Rachid, a obra foi planejada para oferecer conforto e modernidade. "O espaço contará com iluminação de ponta e um sistema de sonorização pensado para evitar poluição sonora. Também incluímos um mural que destaca os pontos turísticos e a cultura indígena, oferecendo aos visitantes uma experiência enriquecedora sobre nossa cidade e sua história".



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

feliz

natal

GCM faz flagrante de furto à residência no Vista Linda

Em patrulhamento pelo bairro Vista Linda, na sexta-feira (29), a Guarda Civil Municipal (GCM) de Bertiooga foi acionada em denúncia de invasão a domicílio.

Rapidamente, agentes se deslocaram para ocorrência. No local, o meliante foi encontrado fazendo uso de substâncias ilícitas dentro da residência da vítima. Também foram encontrados facão, pé de cabra e uma câmera de segurança danificada.

Durante abordagem o suspeito empreendeu fuga, sendo encontrado pela guarnição ruas depois. Apresentando resistência, o indivíduo foi detido e conduzido pela Guarda à Delegacia Seccional de Bertiooga.

O indiciado que foi averiguado com medida cautelar e passagens por tráfico de drogas, ficou detido pela Lei nº 155 do código penal, permanecendo preso e à disposição da Justiça.



FOTO: DIVULGAÇÃO FMB

Guaratuba recebe atividades do projeto Ruas e Praças neste domingo (8)

Atividades recreativas e brincadeiras do projeto Ruas e Praças de Lazer serão atrações para os moradores de Guaratuba, em Bertioga, neste domingo (8), nas praças V e M do bairro. O evento é gratuito e aberto a todas as idades, com atividades das 9h às 14h

No catálogo de diversão terá futebol de sabão, cama elástica, brinquedos infláveis, piscina de bolinhas inflável, tchoukball, futmesa, raquetes e futebol gol-caixote. Monitores especializados acompanharão as atividades para garantir a segurança e o entretenimento das crianças.

Desde o início de 2024, o projeto já promoveu lazer para mais de 12 mil moradores de diferentes bairros da cidade. As ações são realizadas quinzenalmente em duas localidades simultâneas, totalizando 48 ruas de lazer ao longo do ano.

Idealizado pela Secretaria de Esportes e Lazer (SEL), o Ruas e Praças conta com o apoio da Associação Recreativa e Cultural Esportiva (ARCE).



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Mais de 70 bailarinas realizam sonho de receber a sapatilha de ponta em cerimônia realizada pela prefeitura

O sonho de toda a bailarina é receber a sapatilha de ponta. Nesta semana, a prefeitura de Bertiooga realizou o sonho de mais de 70 bailarinas, que já possuem técnica para dançar na ponta dos pés. Ao todo, 60 bailarinas que participam das aulas na Casa da Cultura, no Centro Cultural Chácaras e Vila do Bem Indaiá, receberam as sapatilhas na quarta-feira. E nesta sexta-feira, foi a vez de 11 bailarinas de Boraceia se emocionarem com a entrega.

A cerimônia acontece pela 4ª vez na cidade, e marca uma nova etapa na vida das bailarinas. A prefeitura de Bertiooga tem a honra de patrocinar e entregar os desejados calçados às alunas que se dedicaram para alcançar a nova sapatilha.

De acordo com a Diretora de Cultura, Camila Quelhas, neste momento as bailarinas estão debutando na dança, sendo assim, elas merecem receber as novas sapatilhas em uma programação especial. “É um momento que ficará marcado na memória delas. O nosso desejo é que os sonhos dessas jovens bailarinas sejam sempre realizados e que elas tenham uma linda caminhada na dança”, declarou.

Conforme explicado pela coordenadora do curso Ginna Giorgetti, quando as alunas estão no terceiro ano do ballet clássico é feita a preparação do pé, e a partir do quarto ano inicia o uso da sapatilha de ponta. E Além disso, é observado o desempenho das bailarinas, para confirmar se elas estão aptas para usar a sapatilha de ponta.

“Assiduidade, desempenho e comprometimento nas aulas são fundamentais. As crianças fazem aulas duas vezes por semana, uma hora de aula por dia. Esse é o mínimo. Para alcançar a sapatilha de ponta precisa ter frequência e aproveitamento nas aulas. É esse o conjunto de fatores que determina se a aluna pode ou não pegar a sapatilha de ponta”, esclareceu.



Mesatenista de Bertiooga vence renomada competição da região

O talento do tênis de mesa de Bertiooga, Rafael Suguimoto colocou a cidade no pódio mais uma vez, com o título do top 8 da Liga Vale, uma das maiores ligas da região. A competição aconteceu no último sábado (30), em Mogi das Cruzes.

O evento chamado "Top 8" permite que apenas os 8 melhores de cada categoria disputem o torneio. Esse ano, além do título, o atleta garantiu isenção em todas as etapas da Liga Vale do ano que vem.

O mesatenista, que treina no Centro de Treinamento de Bertiooga, já havia brilhado no Campeonato Paulista de Tênis de Mesa, onde se sagrou campeão estadual na categoria sub-09. Ele também venceu o campeonato brasileiro da modalidade. Atualmente ele é o principal nome do país em sua faixa etária.

O torneio serviu como preparação para o TMB Platinum – Campeonato Brasileiro, que será o último compromisso de Rafael no ano. A competição será realizada de 6 a 15 de dezembro, em Chapecó (SC), com a participação de cerca de 3 mil atletas de todo o país.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Mutirão de regularização do Bolsa Família acontece neste sábado (7)

O mutirão de regularização para os beneficiários do programa Bolsa Família chega ao Jardim Vicente de Carvalho neste sábado (7). A ação será realizada no Centro de Referência de Assistência Social do bairro, das 9h às 14h.

No dia, é obrigatória a apresentação do CPF do responsável familiar. Além disso, a família também deve apresentar declaração da escola ou atestado médico que justifique as faltas. Caso não as possuam, a declaração da família também é aceita.

Na esfera da Educação, dentro das condicionalidades do Programa Bolsa Família está a exigência da frequência escolar mínima de 75% das crianças e adolescentes. Já no campo da saúde, as gestantes devem comparecer às consultas de pré-natal e as crianças devem estar com a caderneta de vacinação em dia.

Como saber se estou em situação de descumprimento de condicionalidades?

As famílias advertidas receberam notificação pelo Aplicativo do Programa Bolsa Família e pelo extrato de pagamento do benefício. Para verificar se seu nome consta na relação e mais informações, entre em contato com o Cras Chácaras pelo (13) 3313-1401 ou (13) 99691-6900 (WhatsApp), ou com o Cras Vicente de Carvalho pelo (13) 3316-1271 ou (13) 99681-6950 (WhatsApp), de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

Serviço

Cras Vicente de Carvalho - Rua Engenheiro José Sanches Ferrari, 789 | Horário de atendimento: Segunda a quinta-feira, das 9h às 16h.



FOTO: DIVULGAÇÃO FMB

feliz

OBRAS



Nova praça de lazer será inaugurada em breve

Bertioga está prestes a ganhar mais uma opção de lazer para seus moradores e visitantes. A nova praça será construída nas proximidades da Rua Ayrton Senna, ao lado do campo do União, tradicional clube amador do município. A previsão é de que a praça seja inaugurada em 22 de dezembro.

A praça contará com equipamentos para todas as idades, incluindo playground e baia para ônibus, além de caminhos de concreto para acessibilidade. O projeto inclui arborização, áreas gramadas, bancos e iluminação para uso noturno, promovendo mais opções de lazer e convivência.

“Com essa obra, a cidade reafirma seu compromisso em oferecer espaços de lazer e bem-estar para a população, consolidando a cidade como polo de lazer”, destaca o secretário de Obras e Habitação, Luiz Carlos Rachid.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

feliz



feliz natal

Obras do novo CCZ com hospital veterinário avançam

As obras do novo Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) de Bertiooga estão em ritmo acelerado e prometem transformar o atendimento aos animais na cidade. Com uma área de aproximadamente 1.000 m² — três vezes maior que a antiga estrutura — o projeto contempla um novo prédio para o CCZ e outro destinado ao Bem-Estar Animal, que contará com um hospital veterinário inédito.

Nesta semana, as equipes estão trabalhando na pintura e aplicação de texturas nos muros e canis, na instalação de pias, e na rede elétrica. Ao final dos serviços, a unidade terá infraestrutura para atender animais domésticos, como cães e gatos, incluindo canil, gatil e área de castração.

O investimento no novo equipamento, localizado na Rua Manoel Gajo, 2.644, Jardim Vicente de Carvalho, é de R\$ 5.089.613,38, e os serviços estão sendo realizados pela Solovia Engenharia e Construções Ltda.

Atendimento temporário

Durante a execução das obras, os serviços do CCZ estão sendo realizados provisoriamente no prédio da antiga garagem municipal, na Rua Mestre Pessoa, 685, Centro.



FOTO: DIVULGAÇÃO FMB



Operação Verão inicia 16 de dezembro

Para reforçar a segurança dos moradores e veranistas, Bertiooga dará início a Operação Verão 2024/25 na segunda-feira, dia 16 de dezembro. A cerimônia aberta de boas-vindas aos agentes ocorrerá na mesma data, a partir das 15h, no Alojamento Municipal José Aparecido Ribeiro (antiga Prodesan), Rua David Pimenta, 425, bairro Indaiá.

Durante a temporada serão quase 400 homens e mulheres atuando na segurança das ruas e praias de Bertiooga, somando as forças policiais e o efetivo de Guardas Cíveis Municipais (GCMs).

A cidade recebe um contingente de Policiais Militares (PM) maior do que o ano anterior (2023). Ao todo, o convênio firmado entre a Prefeitura de Bertiooga e o Governo do Estado garante a vinda de 212 policiais, sendo quatro oficiais, 14 subtenentes e sargentos, 172 cabos da infantaria, 20 policiais rodoviários e 28 Guardas-Vidas por Tempo Determinado (GVTD).

Os policiais ficarão alojados em espaços cedidos pela Prefeitura de Bertiooga até o Carnaval. O município informa que também fornecerá a alimentação e acomodação para alta patente.

PRAIAS MAIS SEGURAS

Recentemente a cidade formou 38 novos Guardas-Vidas, capacitados pelo agrupamento de Bombeiros Marítimos (GBMAR), para cuidar da segurança dos banhistas nas praias. O reforço já começou e segue em vigor até março.

Além disso, pela primeira vez o verão em Bertiooga contará com patrulha em faixa de areia realizada com quadriciclos da GCM. Os veículos compõem a nova frota da guarda, junto à base móvel de atendimento, um ônibus equipado que servirá como apoio em locais estratégicos.

A Secretaria de Segurança e Mobilidade também afirma que a “Operação Jet”, tocada pelo Departamento de Operações Ambientais (DOA), já vem sendo reforçada e deve atuar nesse verão em cooperação com a Marinha, para orientação e fiscalização do uso de motos aquáticas. Com o objetivo de aumentar a proteção dos banhistas.

O Departamento, em atuação conjunta com a Polícia Militar em atividade delegada e fiscais de postura, realiza também ações para apreensão de aparelhos de som de alta frequência que causam perturbação do sossego em faixa de areia.

A Guarda Civil de Bertiooga está à disposição da população 24 horas através do canal 153.



Parada de Natal acontece dia 21 de dezembro

A magia do Natal vai invadir a avenida da praia, em Bertiooga. Com música, personagens natalinos, carros temáticos e muita luz, a 6ª edição da tradicional Parada de Natal acontece dia 21 de dezembro, às 20h. O desfile inicia na Avenida Tomé de Souza, em frente ao Hotel 27, e segue até a Casa da Cultura.

Para tornar o espetáculo ainda mais emocionante, toda a avenida recebe sonorização com canções natalinas. São mais de 10 carros temáticos com personagens natalinos e de contos de fadas. Em um trenó, o Papai Noel fecha o desfile acenando para o público.

Ao chegar no ponto final da Parada de Natal, o prefeito de Bertiooga entregará a chave do município ao Papai Noel. O ato simbólico representa que durante a época natalina, quem cuidará da cidade será o Bom Velhinho. O evento encerra com um show de fogos de artifício.



FOTO: DIVULGAÇÃO FMB

Participe da pesquisa on-line que revela como turismo é percebido pelos moradores

A prefeitura de Bertioga participa da Pesquisa Online de Percepção do Turismo. O objetivo da análise é identificar como a população percebe a atividade turística no município e na região. A pesquisa está na 5ª edição, e oferece dados importantes para garantir o crescimento sustentável do turismo, alinhado aos valores e desejos da população. O link do formulário é: <https://bit.ly/pesquisa2024percepcao>.

O estudo é realizado pela Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo, por meio do CIET/SETUR-SP (Centro de Inteligência da Economia do Turismo). As respostas devem ser enviadas pela população até o dia 9 de fevereiro de 2025, mas é necessário que o formulário seja preenchido o quanto antes, para que os gestores acompanhem e compreendam a percepção da comunidade sobre aspectos específicos do turismo local.

O secretário de Turismo e Cultura de Bertioga, Ney Carlos da Rocha, reforça sobre a importância dos bertioguenses responderem a pesquisa. “O formulário precisa ter o maior alcance possível junto à população. O resultado da pesquisa é valioso para a percepção do turismo no município, além de ser fundamental para o futuro de ações sustentáveis, e dos programas e iniciativas realizados pela Prefeitura e pela Secretaria de Estado”, explicou.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

feliz natal

TRABALHO E RENDA



PAT inicia dezembro com 575 vagas de emprego disponíveis

O Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) de Bertioga está com 575 vagas de emprego disponíveis nesta semana. Os requisitos variam de acordo com os cargos.

Para se candidatar, basta fazer o agendamento através do site www.poupatempo.sp.gov.br ou pelo aplicativo e comparecer ao PAT, que fica no Poupatempo Bertioga. O atendimento do PAT é realizado de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, e aos sábados, das 9 às 13 horas. No dia e horário marcado, é necessário apresentar RG, CPF, Carteira de Trabalho e PIS.

Para mais informações, ligue: (13) 3319-9700.

Confira as vagas:

- 5 VAGAS - ENCARREGADO DE FRIOS Requisitos: com experiência na área e Ensino Médio completo.
- 2 VAGAS - ENTREVISTADOR DE PESQUISA DE MERCADO Requisitos: Ensino Médio completo.
- 16 VAGAS - VENDEDOR EM COMÉRCIO ATACADISTA Requisitos: com experiência na área e Ensino Médio completo.
- 22 VAGAS - AÇOUGUEIRO Requisitos: com experiência na área e Ensino Médio completo.
- 30 VAGAS - ATENDENTE DE LOJAS E MERCADOS Requisitos: com experiência na área e Ensino Médio completo.
- 58 VAGAS - OPERADOR DE CAIXA Requisitos: Ensino Médio completo.
- 8 VAGAS - CONFERENTE DE CARGA E DESCARGA Requisitos: Ensino Médio completo.
- 6 VAGAS - OPERADOR DE EMPILHADEIRA
- Requisitos: com experiência na área, Ensino Médio completo e curso de Operador de Empilhadeira atualizado.
- 6 VAGAS - ATENDENTE DE LANCHONETE Requisitos: Ensino Médio completo.
- 91 VAGAS - REPOSITOR Requisitos: Ensino Médio completo.
- 20 VAGAS - FISCAL DE PREVENÇÃO E PERDAS Requisitos: Ensino Médio completo.
- 5 VAGAS - AUXILIAR DE COZINHA Requisitos: com experiência na área e Ensino Médio completo.
- 2 VAGAS - MOTORISTA Requisitos: com experiência na área, Ensino Médio completo e habilitação com categoria mínima "D" há pelo menos 3 anos.
- 1 VAGA - RECEPCIONISTA DE HOTEL Requisitos: Com experiência na área e Ensino Médio completo.
- 1 VAGA - AUXILIAR DE COZINHA Requisitos: com experiência na área e Ensino Médio completo.
- 1 VAGA - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL Requisitos: com experiência na área e Ensino Médio completo.
- 1 VAGA - CAMAREIRA Requisitos: com experiência na área e Ensino Médio completo.
- 1 VAGA - ASSISTENTE TÉCNICO EM ELETRÔNICA
- Requisitos: com experiência em instalação e manutenção em equipamento de fiscalização eletrônica e/ou circuito fechado de televisão (CFTV) e técnico em eletrônica; Ensino Médio completo; e habilitado com categoria mínima "B".
- 5 VAGAS - INSTALADOR DE TV E INTERNET Requisitos: Ensino Médio incompleto e habilitação com categoria mínima "B".
- 20 VAGAS - REPOSITOR DE HORTIFRUTI Requisitos: Ensino Fundamental completo.
- 2 VAGAS - AJUDANTE GERAL Requisitos: Ensino Médio completo.
- 4 VAGAS - VENDEDOR Requisitos: com experiência na área e Ensino Médio completo.
- 2 VAGAS - MONTADOR DE MÓVEIS Requisitos: com experiência na área e Ensino Médio completo.
- 19 VAGAS - AUXILIAR LIMPEZA Requisitos: Ensino Fundamental completo.
- 15 VAGAS - CONTROLADOR DE ACESSO Requisitos: com experiência na área e Ensino Médio incompleto.
- 2 VAGAS - SUPERVISOR DE LIMPEZA Requisitos: Ensino Fundamental completo.
- 6 VAGAS - AUXILIAR DE LIMPEZA Requisitos: Ensino Fundamental completo.
- 20 VAGAS - ATENDENTE DE LANCHONETE Requisitos: Ensino Médio Completo.
- 1 VAGA - DOMÉSTICA Requisitos: com experiência na área e Ensino Fundamental completo.
- 8 VAGAS - TRABALHADORES DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS - JOVEM APRENDIZ (PERÍODO DE 12 MESES)
- Requisitos: Ensino Fundamental completo e idade entre 18 a 21 anos.
- 1 VAGA - ATENDENTE DE LANCHONETE Requisitos: com experiência na área e Ensino Médio completo.
- 2 VAGAS - GARÇOM Requisitos: com experiência na área, Ensino Fundamental completo e idade acima dos 21 anos.
- 200 VAGAS - OPERADOR DE LOJA Requisitos: com experiência na área e Ensino Médio incompleto.
- 2 VAGAS - AUXILIAR DE COZINHA Requisitos: com experiência na área e Ensino Médio incompleto.

feliz natal

Plano de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica e e-book estão disponíveis para consulta

O Plano de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA) já pode ser consultado no site da Prefeitura de Bertiooga. Elaborado em parceria com o Instituto de Pesquisa e Tecnologia (IPT), o documento contou com ampla participação popular, por meio de oficinas realizadas entre 2023 e 2024.

Disponível na aba "Cidadão", o plano apresenta o planejamento e a implementação de ações de curto, médio e longo prazo voltadas à proteção e ao uso sustentável da Mata Atlântica em Bertiooga. O conteúdo inclui um diagnóstico detalhado da vegetação, áreas prioritárias para conservação e recuperação, além de medidas preventivas para preservar a vegetação nativa.

Para acessar o plano, visite: <https://www.bertiooga.sp.gov.br/cidadao>

Além disso, foi lançado um e-book que pode ser acessado no Portal da Transparência, na aba Meio Ambiente, opção PMMA, ou diretamente pelo link: https://transparencia-bertiooga.smarapd.com.br/#/fixo/Telefone_Contato/PMMA.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

feliz

ATENÇÃO!

Prefeitura alerta para golpe do alvará contra empresas

A prefeitura de Bertiooga alerta para tentativas de golpes que estão sendo aplicadas contra empresas localizadas no município. Os golpistas enviam e-mails com notificações falsas de irregularidades no Alvará de Funcionamento, fazendo com que as vítimas caiam no golpe e realizem um pagamento na conta dos golpistas.

Através de notificações falsas, a ação criminosa engana as vítimas alegando que o intuito do e-mail é regularizar o Alvará de Funcionamento do estabelecimento. E caso não seja feito o pagamento, os proprietários poderiam sofrer multas, interdição temporária da empresa, entre outros. As notificações informam, também, o caminho para o acesso a detalhes das possíveis irregularidades

A secretaria municipal da Fazenda alerta que não envia e-mail com esse tipo de notificação; e ressalta que a população deve ficar atenta e não clicar ou abrir sites e arquivos desconhecidos; atentar ao e-mail, que não é institucional; além do brasão, que não é o oficial.

Para mais informações e esclarecimentos, o contribuinte pode entrar em contato com a fiscalização tributária, através dos números: 3317-8030 ou 3317-8037.



FOTO: DIVULGAÇÃO FMB

feliz 
natal

Prefeitura capacita profissionais da Sobloco para combate ao *Aedes aegypti*

Ampliando as estratégias de combate ao *Aedes aegypti*, mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya, nesta sexta-feira (6), a prefeitura de Bertiooga, por meio do departamento de Vigilância em Saúde, promoveu uma capacitação sobre cuidados com a doença aos profissionais da Sobloco Construtora, empresa com sede no bairro Riviera.

De acordo com a secretaria de Saúde, o objetivo é que mais pessoas aprendam sobre o combate ao mosquito em suas casas, já que a população pode contribuir com cuidados caseiros, que devem ser realizados ao menos uma vez por semana, como verificar se a caixa d'água e as lixeiras estão bem tampadas; retirar pratos de baixo dos vasos de plantas; limpar as calhas, bandeja coletora de água do ar-condicionado e a bandeja externa da geladeira; entre outros.

Para reforçar o trabalho, neste ano, a prefeitura contratou novos 32 Agentes Comunitários de Saúde (ACSs) e 13 os Agentes de Combate às Endemias (ACEs), saltando de 56 para 101 agentes, que atuam nas ruas com atividades de prevenção de doenças e das arboviroses, favorecendo a qualidade de vida das famílias.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Prefeitura forma bailarinas profissionais e celebra avanço cultural no município

A escola de ballet da Prefeitura de Bertiooga comemora um marco especial: a formatura de três alunas que agora se tornam bailarinas profissionais. Beatriz Santos Rhemann Dias, Maria Rita Oliveira dos Santos e Nayla Ferreira Santana celebram a formação na quarta-feira (11), em uma cerimônia repleta de emoção e significado. O evento será realizado às 19h, no Espaço Cultural Praia, à Avenida Tomé de Souza, 538, Centro.

A diretora de Cultura, Camila Quelhas, destacou a importância da formatura para o município e para a trajetória das alunas. “É emocionante ver essas jovens alcançarem um patamar tão elevado na dança. Mais do que formar bailarinas, estamos formando profissionais e cidadãos comprometidos com a cultura. Isso é fruto do trabalho realizado ao longo dos últimos oito anos sob a gestão do prefeito Caio Matheus, que consolidou o ballet como um dos pilares culturais de Bertiooga”, enfatizou.

O curso, oferecido gratuitamente pela Prefeitura, através da Secretaria de Turismo e Cultura, é reconhecido pelo impacto cultural e social, ao unir a prática da dança clássica à profissionalização dos alunos. Ao longo dos últimos anos, a iniciativa transformou vidas, promovendo inclusão e acesso à arte para crianças, adolescentes e jovens de diferentes comunidades de Bertiooga, que possui polos culturais de Boraceia ao Centro.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Caps de Bertiooga promove Festa de Natal com música ao vivo e bazar

Na próxima quinta-feira (12), o Centro de Atenção Psicossocial (Caps) de Bertiooga promoverá a Festa de Natal. O evento, que é aberto ao público, será realizado das 10h às 17h, na Rua Bartolomeu Fernandes Gonçalves, 545, Centro, em frente à Escola Estadual Professor Armando Bellegard.

Durante o dia, será realizado o tradicional bazar da unidade, onde os pacientes vendem artesanato e peças de roupas masculinas e femininas a partir de R\$ 2, como blusas, calças, roupas sociais, shorts, saias e vestidos. A partir das 14h, a programação contará com música ao vivo.

“O bazar desempenha um papel fundamental no tratamento dos pacientes, que se sentem cada vez mais úteis. E quem não conseguir comparecer nesta edição especial pode vir durante o horário de funcionamento da unidade, pois ele acontece normalmente”, reforçou Rosana Meissner, diretora de Atenção Especializada.

Sobre o Caps

O Caps é a unidade especializada para atender pessoas com transtorno mental moderado, grave e persistente, incluindo pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas. A equipe é composta por psicólogo, enfermeira, auxiliares de enfermagem, cozinheira, médica psiquiatra, funcionários administrativos, assistentes sociais, entre outros.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Trade turístico de Bertioga é convidado a participar de produto da CVC; inscrições até dia 20

O Circuito Litoral Norte de São Paulo está formatando o roteiro turístico regional de sete e dez dias através da operadora de Turismo CVC. O órgão convida todo o trade turístico de Bertioga para fazer parte, basta responder o formulário on-line até o dia 20 de dezembro, através do link: https://bit.ly/forms_cln.

Ao receber os dados do formulário, a CVC irá fazer a seleção de fornecedores de acordo com critérios próprios da operadora. A venda dos produtos com maior permanência de dias será feita pela operadora através de sua mídia em novos polos emissores, onde a operadora já possui vãos conectados com destino à São Paulo.

Poderão participar hotéis, receptivos turísticos, transportes turísticos, guias de turismo e restaurantes. Em caso de dúvidas, os interessados devem entrar em contato pelo e-mail: contato@circuitolitoralnorte.tur.br.

Circuito Litoral Norte

O Consórcio Intermunicipal Turístico Circuito Litoral Norte de São Paulo, que integra as cidades de Bertioga, Caraguatatuba, Ilhabela, São Sebastião e Ubatuba, vem se consolidando como referência neste segmento para o Estado, apresentando uma gestão integrada e focada no desenvolvimento conjunto das cidades participantes.

O Circuito soma atrativos, equipamentos e serviços turísticos das cinco cidades integrantes, com o objetivo de enriquecer a oferta turística, ampliar as opções de visita e a satisfação do turista, com consequente aumento do fluxo e da permanência dos visitantes na região do Litoral Norte paulista, assim como a geração de trabalho, renda e qualidade de vida.

Além do Observatório de Turismo, onde você encontra informações completas sobre o turismo da região, o consórcio vem realizando importantes parcerias com a Secretaria de Turismo do Estado e Ministério do Turismo, provendo o destino em feiras nacionais e internacionais, famtours com profissionais dos principais polos emissores de turistas, parcerias com companhias aéreas e participação prioritária no Investe Turismo, programa que atrai recursos para a qualificação e promoção do destino.

Verão é Show

VERÃO É SHOW

Verão é Show terá troca de alimentos por ingresso solidário; confira detalhes

O Verão é Show em Bertiooga acontece entre os dias 20 de dezembro e 11 de janeiro, na Arena Bertiooga - ao lado do Portal da cidade. A programação traz grandes nomes do cenário musical, e a população pode trocar alimentos por ingresso solidário ou ter desconto através do ingresso social. A venda acontece pelo link: https://www.guicheweb.com.br/verao-e-show-2025-bertiooga_36990.

A Pista Solidária funciona da seguinte maneira: -1kg de alimento vale um ingresso, sendo permitida troca de dois ingressos por pessoa. Os alimentos aceitos são: arroz, feijão, macarrão, leite em pó, óleo e -café (validade mínimo de seis meses).

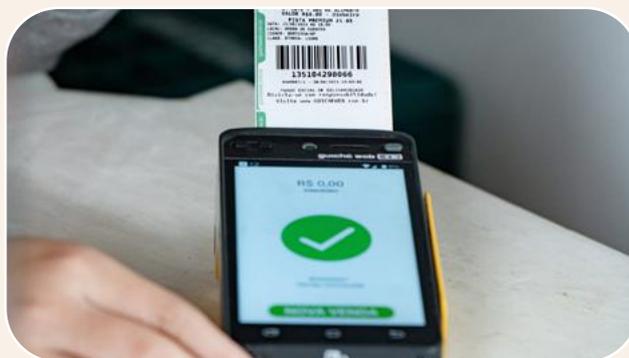
A troca de alimentos pelo ingresso solidário acontece no Fundo Social de Solidariedade (FSS) - Rua Valter Pereira Prado, 121, Centro; e na Vila do Bem Boraceia - Rua Henrique Arcuri, 99. O atendimento será de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas. Nos dias dos shows, também haverá troca na portaria do evento, antes das apresentações (sujeito a disponibilidade).

Os shows que terão ingresso solidário são: Ana Castela (limitado a 2500), Belo, Raça Negra, Gustavo Miotto + Pixote, Thiaguinho, Menos é Mais e Matuê + Wiu + Ryan SP. Sendo assim, Churrasco On Fire e Gustavo Lima não fazem parte do setor de pista solidária.

Já o ingresso social é uma promoção que visa ajudar o FSS de Bertiooga a arrecadar ainda mais alimentos, além de oferecer desconto de 50% para quem escolher esta opção. -Ao adquirir esse tipo de ingresso, será gerado automaticamente um ticket de vale alimento, no valor de R\$ 10. Ao pagar o vale, o valor será 100% revertido para uma instituição social indicada pela prefeitura.

Os setores válidos para o ingresso social são: pista (Gustavo Lima e Ana Castela), -pista premium, -área vip, -backstage do barão, camarote individual (por dia). Esta opção de ingresso não é válida para o -camarote imperial para 10 pessoas.

É importante ressaltar que pessoas com deficiência (PCD) terão uma área exclusiva no evento, com piso elevado para melhor visão, além de serem direcionadas por um colaborador. As PCDs não pagam ingresso, somente o acompanhante paga meia-entrada nos setores pista premium e área vip. Será obrigatório a apresentação do laudo na compra do ingresso, tal como no momento de entrada do evento. O ponto de venda do ingresso de acompanhante PCD está em definição.



feliz

Verão terá super programação esportiva

Bertioga terá uma programação esportiva especial na estação mais quente do ano. Durante um mês, acontecerá a Copa Agita Bertioga de Verão, no Complexo Esportivo Pé N'Areia, entre os dias 2 de janeiro e 2 de fevereiro. A programação será composta por cinco modalidades: beach soccer, beach tennis, vôlei de praia, futevôlei e basquete 3x3.

As inscrições já estão abertas e têm vagas limitadas. Os interessados devem se dirigir ao Ginásio Municipal Alberto Alves, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, exceto em pontos facultativos e feriados.

Para se inscrever, basta preencher o formulário no local e doar a quantidade de alimentos correspondente à modalidade escolhida. Todos os alimentos arrecadados serão destinados às famílias em situação de vulnerabilidade, atendidas pelo Fundo Social de Solidariedade.

Inscrições

As exigências de doação variam de acordo com a modalidade. Para as modalidades coletivas, como beach soccer, é necessária a doação de 10 kg de alimentos por equipe, basquete 3x3 será 5kg por time. Já nas modalidades individuais, como beach tennis, vôlei de praia e futevôlei, a exigência é de 5 kg de alimentos por dupla.

Cada modalidade também possui prazos específicos para inscrição: Beach Soccer até 23 de dezembro, Beach Tennis até 23 de dezembro, Vôlei de Praia até 6 de janeiro, Futevôlei até 13 de janeiro e Basquete 3x3 até 25 de janeiro.

A Copa Agita Bertioga de Verão faz parte do calendário "Bertioga: 365 Dias de + Esportes", uma iniciativa que busca fortalecer as políticas públicas de esportes e lazer, além de promover o turismo no período de férias escolares e alta temporada.

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO:

Beach Soccer Categorias e vagas: Sub 10 – 08 vagas Sub 12 – 08 vagas Sub 15 – 12 vagas Sub 18 – 12 vagas Feminino – 08 vagas Principal – 24 vagas Encerramento das inscrições: 23 de dezembro

Beach Tennis Iniciante: Masc. 24 vagas/ Fem. 24 / Misto 24 / Intermediário: Masc. 12 / Fem. 12 / Misto 12 Avançado: Masc. 12 / Fem. 12 / Misto 12 50+: Masc. 12 / Fem. 12 / Misto 12 Sub-15 - Masc. 12 / Fem. 12 / Misto 12 Encerramento das inscrições: 23 de dezembro

Vôlei de Praia Categorias e vagas: Masculino adulto – 24 duplas Feminino adulto – 12 duplas Masculino Sub 18 – 18 duplas Feminino Sub 18 – 18 duplas Encerramento das inscrições: 6 de Janeiro

Futevôlei Categorias e vagas: 16 duplas masculinas / 12 duplas mistas Encerramento das inscrições: 13 de Janeiro

Basquete 3x3 Categorias e vagas: Aberto – 24 equipes. Encerramento das inscrições: 25 de Janeiro

SERVIÇO Ginásio Municipal Alberto Alves – Rua Henrique Montez, s/n, Centro Complexo Esportivo Pé N'areia, Av. Tomé de Souza, Praia da Enseada, no Centro (ao lado da Praça de Esportes Radicais)

ESCALA DE PLANTÃO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024



Conselho Tutelar do Município de Bertiooga
Rua Rafael Costabile Nº 823 - Bertiooga - Centro
CEP 11.250-258 Bertiooga, SP
Fones: 3317.2503 – 3317.4067 – Plantão (13) 9 9784 1325
ct.bertiooga@gmail.com



Escala de plantão de Dezembro de 2024.

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
01 Vanessa PL	02 Lauclides PL Shirlei AT Vanessa RL	03 Shirlei PL Rosana AT Lauclides RL	04 Rosana PL Iolene AT Shirlei RL	05 Iolene PL Vanessa AT Rosana RL	06 Vanessa PL Lauclides AT Iolene RL	07 Shirlei PL
08 Rosana PL	09 Lauclides PL Shirlei AT Vanessa RL	10 Shirlei PL Rosana AT Lauclides RL	11 Rosana PL Iolene AT Shirlei RL	12 Iolene PL Vanessa AT Rosana RL	13 Vanessa PL Lauclides AT Iolene RL	14 Lauclides PL
15 Iolene PL	16 Lauclides PL Shirlei AT Vanessa RL	17 Shirlei PL Rosana AT Lauclides RL	18 Rosana PL Iolene AT Shirlei RL	19 Iolene PL Vanessa AT Rosana RL	20 Vanessa PL Lauclides AT Iolene RL	21 Shirlei PL
22 Vanessa PL	23 Lauclides PL Shirlei AT Vanessa RL	24 Shirlei PL Rosana AT Lauclides RL	25 Rosana PL FERIADO	26 Iolene PL Vanessa AT Rosana RL	27 Vanessa PL Lauclides AT Iolene RL	28 Iolene PL
29 Rosana PL	30 Lauclides PL Shirlei AT Vanessa RL	31 Shirlei PL Rosana AT Lauclides RL				

*SUJEITO A ALTERAÇÕES 

Plantão Conselho 13-99784-1325

BERTPREV

COMUNICADO Nº 20/24 - BERTPREV

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATENÇÃO SEGURADOS!!!!

No intuito de manter a rotina de divulgação dos segurados com direito ao abono de permanência, emitimos o presente Comunicado, **mas já deixando informado que o município ainda não aderiu às novas regras de aposentadoria estabelecidas na EC 103/2019, o que poderia mudar o direito do servidor que não atingiu os requisitos quando for posteriormente implementada a Reforma Municipal.**

a) O Abono de Permanência consiste no pagamento de um valor igual à contribuição previdenciária, de responsabilidade do Órgão Patronal (Orientação Normativa nº 02/09, artigo 86, §§ 3º e 4º da SPS/MPAS). A contribuição previdenciária continua a ser repassada ao Instituto.

b) Para poder receber o abono, o segurado precisa reunir a documentação necessária, que basicamente é igual a um processo de aposentadoria, já que tem que comprovar o cumprimento de todos os requisitos da regra de aposentadoria que lhe garante o referido direito ao abono.

c) Os documentos necessários para a abertura do processo são:

- 1) Preenchimento de requerimento;
- 2) Cópia xerográfica da portaria de nomeação no cargo efetivo;
- 3) Cópia xerográfica do RG, CPF e comprovante do PIS/PASEP;
- 4) Certidão de tempo de contribuição do órgão público municipal de Bertiooga, para o período de RPPS (BERTPREV, a partir de março/98), com suas respectivas remunerações;

- 5) Em caso de empregos anteriores, vinculados ao INSS, e/ou o tempo de serviço público em Bertiooga, vinculados ao INSS (até 28/02/98), certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS, acompanhada da relação das remunerações de contribuição de julho/94 em diante;
- 6) Em caso de serviço público anterior, certidão de tempo de contribuição expedida pelo respectivo órgão público (Anexo I - liquidação de tempo e II - relação das remunerações);

COMPLEMENTO PARA REGRA DE APOSENTADORIA ESPECIAL- PROFESSOR:

- 1) No caso do item 5, cópia dos registros em CTPS, complementados, quando for o caso, por declaração do estabelecimento de ensino onde foi exercida a atividade, sempre que necessária essa informação, para efeito de sua caracterização;
- 2) No caso do item 6, é obrigatório constar o cargo de professor para os vínculos solicitados;
- 3) No caso do item 4, Certidão de tempo de contribuição do órgão público municipal de Bertiooga, com identificação dos períodos de regência de classe e local de trabalho, cargo em comissão ou função gratificada.

ORIENTAÇÃO PARA CONSEGUIR A CTC DO INSS

1. *Solicitação do serviço*
 - Acesse o portal do [Meu INSS](#)
 - Informe seus dados, clique em “não sou um robô” e depois em “continuar sem login”.
 - Clique em “Novo requerimento” e digite no campo “pesquisar” a palavra “certidão” e selecione o serviço desejado.
2. *Compareça à unidade do INSS, no dia e hora marcados, com os documentos necessários.*

Documentos originais necessários

- Procuração ou termo de representação legal, documento de

identificação com foto e CPF do procurador ou representante, se houver;

- documentos pessoais do interessado com foto;
- Documentos referentes às relações previdenciárias (exemplo: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), carnês, formulários de atividade especial, documentação rural, etc.);
- Documentação oficial do órgão de lotação comprovando tratar-se de servidor ativo na data da solicitação da certidão (pode ser declaração do órgão, contracheque e afins); e
- Outros documentos que o cidadão queira adicionar (exemplo: simulação de tempo de contribuição, petições, etc.).

Se você ainda tem dúvidas, veja a relação completa de documentos necessários para comprovar a atividade. (<https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/atualizacao-de-tempo-de-contribuicao/documentos-para-comprovacao-de-tempo-de-contribuicao/>)

Outras informações

- **Acompanhamento da Certidão de Tempo de Contribuição (CTC)** – Se você já deu entrada no pedido mas ainda não recebeu a sua certidão, consulte o andamento da sua CTC (<https://sipa.inss.gov.br/SipaINSS/pages/ctc/ctcIntranet.xhtml>);
- **Utilização da CTC** – A certidão é nominal ao órgão de destino, e não pode ser utilizada em outro órgão caso o requerente faça novo concurso e assumo um novo cargo. Caso isto ocorra, a CTC original deverá ser devolvida para que o INSS emita uma nova destinada ao outro órgão;
- **Indenização de período** – Para fins de contagem recíproca, poderá ser certificado para a administração pública o tempo de contribuição do Regime Geral de Previdência Social correspondente ao período em que o exercício de atividade exigia ou não a filiação obrigatória à Previdência Social, desde que efetivada pelo segurado a indenização das contribuições correspondentes, por exemplo, período de atividade rural. Ou seja, cabe indenização ao INSS caso o servidor público queira utilizar o período junto ao órgão atual em que a contribuição ao Regime Geral era obrigatória e não foi feita em época própria. Esta indenização é passível de comprovação.

Canais de Prestação

- meu.inss.gov.br
- Telefone 135
- Aplicativo para celulares Meu INSS

IMPORTANTE¹: "Para os segurados que possuem vínculo com a PMB ou CMB até fev/98, favor pedir a certificação desse período de contribuição ao RGPS pelo INSS, conforme razões expostas na Lei 13.846/2019."

IMPORTANTE²: Para tempo trabalhado em condições especiais, deverá na CTC constar o reconhecimento do caráter especial (art. 96, IX, Lei nº 8213/91, com redação dada pela Lei nº 13.846/19), além da entrega do(s) respectivo(s) PPP e LTCAT.

d) IMPORTANTE FRISAR QUE A DATA INDICADA NA RELAÇÃO ABAIXO É FRUTO DAS INFORMAÇÕES LANÇADAS NO SISTEMA, PASSÍVEL, ENTÃO, DE CONFIRMAÇÃO QUANDO FOREM ENTREGUES AS CERTIDÕES DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. CASO HAJA DIFERENÇA ENTRE O SISTEMA E A CERTIDÃO, CERTAMENTE PODERÁ MUDAR A DATA.

e) Informa-se que, confirmando o direito ao abono, o pagamento será devido a partir do requerimento, conforme determina o artigo 154, parágrafo § 3º da LC 95/13.

f) RELAÇÃO DOS SEGURADOS COM DIREITO AO ABONO DE PERMANÊNCIA.

Bertioga, 05 de dezembro de 2024.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente

MARCELA DA CARMARGO ALEAGI
Coordenadora Previdenciária

COMUNICADO Nº 21/24 - BERTPREV

APOSENTADORIA COMPULSÓRIA – ATENÇÃO SEGURADOS!!!!

No intuito de manter a rotina de divulgação dos segurados, publicamos as Aposentadorias Compulsórias a ocorrer em próximo exercício, considerando que os segurados alcançarão a idade de 75 anos em 2025, conforme consta em nossos registros cadastrais, idade que implica em aposentadoria compulsória.

RELAÇÃO DOS SEGURADOS COM DIREITO À APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

ordem	REG	NOME	DATA DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
1	1690	KENHITI TAKAHASHI	25/07/2024
2	749	AMELIA DAS NEVES PINHEIRO	06/08/2024
3	2613	NANCI FERREIRA DE SAT'ANA	23/11/2024

ORIENTAÇÃO PARA CONSEGUIR A CTC DO INSS

1. Solicitação do serviço:
 - Acesse o portal do [Meu INSS](#)
 - Informe seus dados, clique em "não sou um robô" e depois em "continuar sem login".
 - Clique em "Novo requerimento" e digite no campo "pesquisar" a palavra "certidão" e selecione o serviço desejado.
2. Compareça à unidade do INSS, no dia e hora marcados, com os documentos necessários.

Documentos originais necessários

- Procuração ou termo de representação legal, documento de identificação com foto e CPF do procurador ou representante, **se houver**;
 - documentos pessoais do interessado com foto;
 - Documentos referentes às relações previdenciárias (exemplo: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), carnês, formulários de atividade especial, documentação rural, etc.);
 - Documentação oficial do órgão de lotação comprovando tratar-se de servidor ativo na data da solicitação da certidão (pode ser declaração do órgão, contracheque e afins); e
 - Outros documentos que o cidadão queira adicionar (exemplo: simulação de tempo de contribuição, petições, etc.).
- Se você ainda tem dúvidas, veja a relação completa de documentos necessários para comprovar a atividade. (<https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/atualizacao-de-tempo-de-contribuicao/documentos-para-comprovacao-de-tempo-de-contribuicao/>)

Outras informações

- **Acompanhamento da Certidão de Tempo de Contribuição (CTC)** – Se você já deu entrada no pedido, mas ainda não recebeu a sua certidão, consulte o andamento da sua CTC (<https://sipa.inss.gov.br/SipaINSS/pages/ctc/ctcIntranet.xhtml>);
- **Utilização da CTC** – A certidão é nominal ao órgão de destino, e não pode ser utilizada em outro órgão caso o requerente faça novo concurso e assumo um novo cargo. Caso isto ocorra, a CTC original deverá ser devolvida para que o INSS emita uma nova destinada ao outro órgão;
- **Indenização de período** – Para fins de contagem recíproca, poderá ser certificado para a administração pública o tempo de contribuição do Regime Geral de Previdência Social correspondente ao período em que o exercício de atividade exigia ou não a filiação obrigatória à Previdência Social, desde que efetivada pelo segurado a indenização das contribuições correspondentes, por exemplo, período de atividade rural. Ou seja, cabe indenização ao INSS caso o servidor público queira

utilizar o período junto ao órgão atual em que a contribuição ao Regime Geral era obrigatória e não foi feita em época própria. Esta indenização é passível de comprovação.

Canais de Prestação

- meu.inss.gov.br
- Telefone 135
- Aplicativo para celulares: Meu INSS

IMPORTANTE¹: "Para os segurados que possuem vínculo com a PMB ou CMB até fev/98, favor pedir a certificação desse período de contribuição ao RGPS pelo INSS, conforme razões expostas na Lei 13.846/2019."

IMPORTANTE²: Para tempo trabalhado em condições especiais, deverá na CTC constar o reconhecimento do caráter especial (art. 96, IX, Lei nº 8213/91, com redação dada pela Lei nº 13.846/19), além da entrega do(s) respectivo(s) PPP e LTCAT.

ORIENTAÇÃO PARA CONSEGUIR A CTC DA PMB e outros RPPSs

- Em relação ao tempo de RPPS local, bem como o restante da documentação, poderá ser providenciada mais em época própria, visto que a maioria será obtida no RH/PMB.
- Em caso de outros RPPSs, sugerimos providências de contato e orientação acerca do procedimento a ser adotado, evitando-se qualquer prejuízo, na época da aposentadoria, em termos de cálculos de proventos, que demandam a respectiva certificação de período trabalhado.

Bertioga, 05 de dezembro de 2024.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente

MARCELA DA CARMARGO ALEAGI
Coordenadora Previdenciária

PORTARIA Nº 51/2024 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR

RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **MARCELA DE CAMARGO ALEAGI, Coordenadora Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 297/2024 - BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, respectivamente e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por

tempo de contribuição, com proventos integrais, ao sr. **RENATO LOSADA MARTINS**, servidor público da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 176, fiscal, nível 09 JX, portador da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, fundamentada no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05 c/c artigo 10, § 7º da EC 103/19, correspondendo ao artigo 146 e seus incisos da LC 95/13, com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11; (vencimento padrão); artigo 57 da Lei Municipal 129/95 (anuênio); artigo 2º, II, "a" e "b" da LC 173/2022 (adicionais de qualificação – nível superior + pós graduação) e artigo 14, I da LC 175/2022 (VPNI – sexta parte), utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor a partir de sua publicação.

Bertioga, 03/12/2024.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

MARCELA DE CAMARGO ALEAGI
Coordenadora Previdenciária

PORTARIA Nº 52/2024 – BERTPREV

WALDEMAR CESAR

RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 111, VI e **MARCELA DE CAMARGO ALEAGI, Coordenadora Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 238/2024 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por

tempo de contribuição, com proventos integrais, ao sr. **GUILHERME RICARDO GARCIA**, servidor público da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 926, guarda civil municipal, nível CD GV, portador da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, fundamentada no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 c/c artigo 10, § 7º da EC 103/19, correspondendo ao artigo 147, § 1º da LC 95/13; com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11; (vencimento padrão); artigo 57 da Lei Municipal 129/95 (anuênio) e artigo 14, I da LC 175/2022 (VPNI – antiga sexta parte), utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor a partir da data de sua publicação.

Bertioga, 04/12/2024.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

MARCELA DE CAMARGO ALEAGI
Coordenadora Previdenciária

PORTARIA Nº 53/2024 – BERTPREV

WALDEMAR CESAR

RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **MARCELA DE CAMARGO ALEAGI, Coordenadora Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 283/2024 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, especial de magistério e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo

de contribuição, especial de magistério, com proventos integrais, à sra. **MAGDA HELENA MARTINS**, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 1184, professora de educação básica I, nível 09 JVII, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, fundamentada no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 c/c artigo 10, § 7º da EC 103/19, correspondendo ao artigo 147, § 1º da LC 95/13; com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11; (vencimento padrão); artigo 57 da Lei Municipal 129/95 (anuênio); artigo 14, I da LC 175/2022 (VPNI – sexta parte) e artigo 1º, § 6º c/c artigo 2º, II, "a" e "b" da LC 173/2022 (adicionais de qualificação – nível superior e pós-graduação) utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor a partir da data de sua publicação.

Bertioga, 04/12/2024.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

MARCELA DE CAMARGO ALEAGI
Coordenadora Previdenciária



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE BERTIOGA**

RUA RAFAEL COSTÁBILE, 596
BERTIOGA - SP

(13)3319-9292

05/12/2024 - 09:07

Nome: ANA LUCIA TRANCOSO LUCHESE	Direito ao Abono Após:17/04/2025
Regra Art.40, §1º, III, "a" - Ec 41 - (A partir de 01/01/2004) - Por Tempo de Contribuição	
Nome: ANDERSON LUIS GOMES	Direito ao Abono Após:23/10/2025
Regra Art.40, §1º, III, "a" - Ec 41 - (A partir de 01/01/2004) - Por Tempo de Contribuição	
Nome: ANDREA MATTOSO SAUDA	Direito ao Abono Após:13/06/2025
Regra Transitória 1 - Art. 2º da Ec 41 - (A partir de 01/01/2004) - Por Tempo de Contribuição - Integral C/Redutor	
Nome: ANDREIA APARECIDA TERRIAGA	Direito ao Abono Após:25/04/2025
Regra Art.40, §1º, III, "a" c/c §5º - Magistério - Ec 41 - (A partir de 01/01/2004) - Por Tempo de Contribuição	
Nome: ANGELA TAVEIRA FERNANDES	Direito ao Abono Após:15/11/2025
Regra Art.40, §1º, III, "a" c/c §5º - Magistério - Ec 41 - (A partir de 01/01/2004) - Por Tempo de Contribuição	
Nome: ANTONIO ANISIO DOS SANTOS	Direito ao Abono Após:29/11/2025
Regra Art.40, §1º, III, "a" - Ec 41 - (A partir de 01/01/2004) - Por Tempo de Contribuição	
Nome: CARLOS BENEDITO DEFENDI	Direito ao Abono Após:28/01/2025
Regra Art.40, §1º, III, "a" - Ec 41 - (A partir de 01/01/2004) - Por Tempo de Contribuição	
Nome: CARLOS ROBERTO DE SOUZA SANTOS	Direito ao Abono Após:02/11/2024
Regra Art.40, §1º, III, "a" - Ec 41 - (A partir de 01/01/2004) - Por Tempo de Contribuição	
Nome: DALVANETE DOS SANTOS COSTA	Direito ao Abono Após:03/03/2017
Regra Art.40, §1º, III, "a" c/c §5º - Magistério - Ec 41 - (A partir de 01/01/2004) - Por Tempo de Contribuição	
Nome: DEOCLECIO GIRAUD JUNIOR	Direito ao Abono Após:29/12/2024
Regra Art.40, §1º, III, "a" - Ec 41 - (A partir de 01/01/2004) - Por Tempo de Contribuição	
Nome: DULCE CAMPOS DE LIMA	Direito ao Abono Após:22/02/2023
Regra Transitória 1 - Art. 2º da Ec 41 - (A partir de 01/01/2004) - Por Tempo de Contribuição - Integral C/Redutor	
Nome: DULCINEIA DO ROSARIO LANGA	Direito ao Abono Após:01/05/2025
Regra Transitória 1 - Art. 2º da Ec 41 - (A partir de 01/01/2004) - Por Tempo de Contribuição - Integral C/Redutor	
Nome: EUNICE RODRIGUES DA SILVA	Direito ao Abono Após:30/03/2025
Regra Art.40, §1º, III, "a" - Ec 41 - (A partir de 01/01/2004) - Por Tempo de Contribuição	
Nome: FLAVIA ARAUJO DE SOUZA	Direito ao Abono Após:24/11/2024
Regra Art.40, §1º, III, "a" c/c §5º - Magistério - Ec 41 - (A partir de 01/01/2004) - Por Tempo de Contribuição	
Nome: FRANCISCO JOSE SOLTEIRO	Direito ao Abono Após:23/06/2025
Regra Art.40, §1º, III, "a" - Ec 41 - (A partir de 01/01/2004) - Por Tempo de Contribuição	
Nome: GENIVALDO MARCHI	Direito ao Abono Após:11/12/2025
Regra Art.40, §1º, III, "a" - Ec 41 - (A partir de 01/01/2004) - Por Tempo de Contribuição	
Nome: HELENA RABELO DE ABREU	Direito ao Abono Após:07/05/2025
Regra Art.40, §1º, III, "a" - Ec 41 - (A partir de 01/01/2004) - Por Tempo de Contribuição	
Nome: IRACILIO PINTO DOS SANTOS	Direito ao Abono Após:25/08/2025
Regra Art.40, §1º, III, "a" - Ec 41 - (A partir de 01/01/2004) - Por Tempo de Contribuição	
Nome: ISA MARIA LARGACHA PEREZ	Direito ao Abono Após:07/01/2024
Regra Art.40, §1º, III, "a" - Ec 41 - (A partir de 01/01/2004) - Por Tempo de Contribuição	
Nome: JAIME MARQUES DE SOUZA	Direito ao Abono Após:04/09/2024
Regra Art.40, §1º, III, "a" - Ec 41 - (A partir de 01/01/2004) - Por Tempo de Contribuição	
Nome: JANE DE ANDRADE COELHO	Direito ao Abono Após:18/11/2025
Regra Art.40, §1º, III, "a" - Ec 41 - (A partir de 01/01/2004) - Por Tempo de Contribuição	
Nome: JOSE DONIZETE DA SILVA	Direito ao Abono Após:01/08/2023
Regra Art.40, §1º, III, "a" - Ec 41 - (A partir de 01/01/2004) - Por Tempo de Contribuição	
Nome: KELLY CRISTINA DA TRINDADE	Direito ao Abono Após:22/10/2025
Regra Art.40, §1º, III, "a" c/c §5º - Magistério - Ec 41 - (A partir de 01/01/2004) - Por Tempo de Contribuição	
Nome: LIGIA MARIA GONCALVES RODRIGUES	Direito ao Abono Após:12/05/2024
Regra Art.40, §1º, III, "a" - Ec 41 - (A partir de 01/01/2004) - Por Tempo de Contribuição	
Nome: LUCIANA RODRIGUES RAVAZZANI	Direito ao Abono Após:29/11/2024
Regra Art.40, §1º, III, "a" c/c §5º - Magistério - Ec 41 - (A partir de 01/01/2004) - Por Tempo de Contribuição	
Nome: LUIZ ANTONIO BATISTA SIMOES	Direito ao Abono Após:09/05/2025
Regra Art.40, §1º, III, "a" - Ec 41 - (A partir de 01/01/2004) - Por Tempo de Contribuição	

Nome: LUIZ SOARES

Direito ao Abono Após:07/11/2025

Regra Art.40, §1º, III, "a" - Ec 41 - (A partir de 01/01/2004) - Por Tempo de Contribuição

Nome: MANOEL CARLOS PEREIRA DA SILVA

Direito ao Abono Após:13/12/2025

Regra Transitória 1 - Art. 2º da Ec 41 - (A partir de 01/01/2004) - Por Tempo de Contribuição - Integral C/Redutor

Nome: MARCIA CRISTINA COSTA PRADO

Direito ao Abono Após:24/04/2025

Regra Art.40, §1º, III, "a" c/c §5º - Magistério - Ec 41 - (A partir de 01/01/2004) - Por Tempo de Contribuição

Nome: MARCIA TERESA GARCIA PEREIRA SILVA

Direito ao Abono Após:28/04/2025

Regra Art.40, §1º, III, "a" - Ec 41 - (A partir de 01/01/2004) - Por Tempo de Contribuição

Nome: MARIA DE LOURDES RAMOS DAVID

Direito ao Abono Após:30/01/2025

Regra Art.40, §1º, III, "a" - Ec 41 - (A partir de 01/01/2004) - Por Tempo de Contribuição

Nome: MARIA FRANCISCA DOS SANTOS

Direito ao Abono Após:10/10/2025

Regra Art.40, §1º, III, "a" - Ec 41 - (A partir de 01/01/2004) - Por Tempo de Contribuição

Nome: MARIA MADALENA DOS SANTOS

Direito ao Abono Após:12/03/2025

Regra Art.40, §1º, III, "a" - Ec 41 - (A partir de 01/01/2004) - Por Tempo de Contribuição

Nome: MARLI TAVEIRA MARCELINO

Direito ao Abono Após:30/03/2025

Regra Art.40, §1º, III, "a" - Ec 41 - (A partir de 01/01/2004) - Por Tempo de Contribuição

Nome: NORBERTO MIGUEL

Direito ao Abono Após:08/03/2025

Regra Art.40, §1º, III, "a" - Ec 41 - (A partir de 01/01/2004) - Por Tempo de Contribuição

Nome: PATRICIA GONCALVES

Direito ao Abono Após:14/09/2025

Regra Art.40, §1º, III, "a" - Ec 41 - (A partir de 01/01/2004) - Por Tempo de Contribuição

Nome: PATRICIA GONCALVES BAISI

Direito ao Abono Após:29/11/2025

Regra Art.40, §1º, III, "a" - Ec 41 - (A partir de 01/01/2004) - Por Tempo de Contribuição

Nome: PATRICIA RAMOS QUARESMA

Direito ao Abono Após:18/02/2025

Regra Art.40, §1º, III, "a" - Ec 41 - (A partir de 01/01/2004) - Por Tempo de Contribuição

Nome: PAULO DE ANDRADE PRUDENTE FILHO

Direito ao Abono Após:02/06/2024

Regra Art.40, §1º, III, "a" - Ec 41 - (A partir de 01/01/2004) - Por Tempo de Contribuição

Nome: PEDRO DA SILVA PONTES NETO

Direito ao Abono Após:30/04/2022

Regra Art.40, §1º, III, "a" - Ec 41 - (A partir de 01/01/2004) - Por Tempo de Contribuição

Nome: RONALDO CASTORINO DA SILVA

Direito ao Abono Após:23/08/2025

Regra Art.40, §1º, III, "a" - Ec 41 - (A partir de 01/01/2004) - Por Tempo de Contribuição

Nome: ROSELI FERREIRA DA S DE OLIVEIRA

Direito ao Abono Após:14/03/2025

Regra Art.40, §1º, III, "a" - Ec 41 - (A partir de 01/01/2004) - Por Tempo de Contribuição

Nome: ROSIMAIRE NASCIMENTO DA SILVA

Direito ao Abono Após:25/02/2025

Regra Art.40, §1º, III, "a" - Ec 41 - (A partir de 01/01/2004) - Por Tempo de Contribuição

Nome: SILVANA APARECIDA FRANCISCO

Direito ao Abono Após:13/04/2023

Regra Art.40, §1º, III, "a" - Ec 41 - (A partir de 01/01/2004) - Por Tempo de Contribuição

Nome: VANILDA RODRIGUES DA SILVA

Direito ao Abono Após:04/09/2025

Regra Art.40, §1º, III, "a" c/c §5º - Magistério - Ec 41 - (A partir de 01/01/2004) - Por Tempo de Contribuição

Nome: VANILDE GONCALVES DE MAGALHAES

Direito ao Abono Após:13/08/2025

Regra Art.40, §1º, III, "a" - Ec 41 - (A partir de 01/01/2004) - Por Tempo de Contribuição

Nome: VILACIO CORDEIRO

Direito ao Abono Após:10/12/2025

Regra Art.40, §1º, III, "a" - Ec 41 - (A partir de 01/01/2004) - Por Tempo de Contribuição

Nome: WESLEY SEIDEL DE ALMEIDA

Direito ao Abono Após:26/11/2025

Regra Art.40, §1º, III, "a" - Ec 41 - (A partir de 01/01/2004) - Por Tempo de Contribuição

Nome: WLADIMIR BRAZ PAES

Direito ao Abono Após:14/08/2025

Regra Art.40, §1º, III, "a" - Ec 41 - (A partir de 01/01/2004) - Por Tempo de Contribuição

Comitê de Investimento

Ata nº 58/2024 – aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9 horas, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, **Roberto Cassiano Guedes – Presidente do Comitê, Alexandre Hope Herrera, Clayton Faria Schmidt, Evanilson Fischer Matos Siqueira e Victor Mendes Neto (remotamente)**. Iniciou-se a análise conjuntural de mercado e monitoramento das variáveis macroeconômicas, com base nas informações merecedoras de destaque, conforme Relatório Focus divulgado em 02/12/2024.

COPOM	Referência	Exercício	Situação	Anterior	Atual
Taxa Selic Atual	06/11/2024 a 11/12/2024	2024	Elevação	10,75	11,25

Fonte: Banco Central do Brasil

Índice	Referência	Exercício	Situação	Previsão	
				Anterior	Atual
Meta Taxa Selic (final de período)	Mediana agregada	2024	Estável	11,75	11,75
PIB	Mediana agregada	2024	Elevação	3,17	3,22
IGP-M (variação %)	Mediana agregada	2024	Elevação	5,98	6,18
Cotação do Dólar (final do período)	Mediana agregada	2024	Estável	5,70	5,70
IPCA (Expectativas - Curto Prazo)	Mediana agregada	2024	Elevação	4,63	4,71
Dívida Líquida do Setor Público (% PIB)	Mediana agregada	2024	Redução	63,45	63,40
Resultado Primário (% PIB)	Mediana agregada	2024	Estável	-0,50	-0,50

Tx. Juros (ETT-J-IPCA 8190 d.u. - 2056)	Anbima – 03/12/2024	2024	Elevação	6,5659	6,7890
Tx. Juros (ETT-J-IPCA 7560 d.u. - 2054)	Anbima – 03/12/2024	2024	Elevação	6,5727	6,7958
Tx. Juros (ETT-J-IPCA 5040 d.u. - 2044)	Anbima – 03/12/2024	2024	Elevação	6,6168	6,8396
Tx. Juros (ETT-J-IPCA 2520 d.u. - 2034)	Anbima – 03/12/2024	2024	Elevação	6,7425	6,9698
Tx. Juros (ETT-J-IPCA 1260 d.u. - 2029)	Anbima – 03/12/2024	2024	Elevação	6,9519	7,2103
Tx. Juros (ETT-J-IPCA 504 d.u. - 2026)	Anbima – 03/12/2024	2024	Elevação	7,0456	7,3962

Ibovespa	03/12/2024	2024	Redução	129.922	126.204
----------	------------	------	---------	---------	---------

Fonte: Banco Central do Brasil; Anbima; BM&F; J P Morgan.

Posição dos Investimentos	Setembro - Outubro/2024	2024	Em Mil	Fecha-mento setem- bro/2024	Fecha-mento outu- bro/2024
				892.606	903.385

Os indicadores econômicos nacionais consolidam expectativas de deterioração do cenário macroeconômico e elevação inflacionária. A projeção para o IPCA-IBGE segue acima do limite da banda de flutuação fixada pelo CMN para a respectiva meta. A projeção para o IGP-M conta com forte elevação para 6,18%, muito acima da previsão do início do ano, que constou de 4,06%, significando pressão inflacionária futura. A previsão do câmbio apresenta estabilidade em R\$ 5,70 para o encerramento de 2024 e a previsão para o PIB apresenta elevação para 3,22%. Na projeção para o IPCA observa-se elevação (4,71%) para o acumulado do ano. Todos os vértices monitorados da ETTJ apresentaram elevação. No IBOVESPA em relação a semana anterior apresenta redução para 126.204 pontos. A CAF apresentou Relatório semanal posição de 02/12/2024 com patrimônio de 914.513MM. No segmento de renda fixa houve variação patrimonial negativa e no segmento de renda variável houve variação positiva. Houve emissão da seguinte APR:

APR	Data da Operação	Movimento R\$	Aplicação/Resgate	Produto
106/2024	28/11/2024	230.000,00	Resgate	BB PREVID. RF PERFIL

Foi concluída resposta ao quesito de investimentos constante do TC-002675.989.23-0- TCESP, encaminhado via memorando 07/2024 para providências. Considerando o recebimento de Cupons de Juros na ordem de 14MM o comitê avaliará a possibilidade de nova aquisição de TPs. Foi interrompida reunião para lavratura da presente ata, com 2 páginas, que após lida e discutida foi aprovada com assinatura dos participantes, sendo encerrada a reunião às 17:20 horas.

Alexandre Hope Herrera
Clayton Faria Schmidt
Evanilson Fischer Matos Siqueira
Roberto Cassiano Guedes
Victor Mendes Neto

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO BERTPREV – 2024.

Ficam convocados os **membros** do Conselho Fiscal do BERTPREV a comparecerem nas dependências do BERTPREV para a 11ª (décima primeira) **reunião ordinária deste Conselho no exercício de 2024, sua realização será presencial no dia 12/12/2024 (5ª. Feira), às 09:30 horas em primeira chamada e, não havendo quórum suficiente, às 09:45 hs. Em segunda e última chamada,**

Pauta da reunião:

1. Análise por amostragem de processos administrativos de aposentadorias e pensões concedidas em outubro/2024, dentre outros processos;
2. Assuntos Gerais.

Bertioga06 de Dezembro de 2024.

RITA DE CÁSSIA FERREIRA FURLAN
Presidente do Conselho Fiscal
do BERTPREV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO BERTPREV ANO DE 2024

Ficam convocados os **MEMBROS** do Conselho Administrativo do BERTPREV a comparecerem na Sede do Instituto, situado à Rua Rafael Costabile nº 596, Centro, Bertioga/SP no dia 12 de dezembro (5ª. Feira), às 09:30 horas em primeira chamada e às 09:45 horas em segunda e última chamada para participarem da **DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTE CONSELHO ADMINISTRATIVO**, onde será discutida a seguinte pauta:

1. Resultado das aplicações financeiras - outubro/2024;
2. Referendar atos do Comitê de Investimentos - novembro/2024;
3. Relatório de ouvidoria novembro/2024;
4. Elaboração de novo regimento interno do Conselho Administrativo
5. Assuntos Gerais.

Bertioga, 05 de dezembro de 2024.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade
Presidente do Conselho Administrativo do BERTPREV

CASA DOS CONSELHOS

RESOLUÇÃO 52/2024 - CMAS

RETIFICAÇÃO - PUBLICAÇÃO - CMAS

CONSIDERANDO o lapso ocorrido na publicação do Boletim Oficial de número 1201 folha 32.

Art. 1º Instituir a comissão e seus representantes conforme segue:

III - Comissão de Acompanhamento da Instância de Controle Social – Programa Bolsa Família;

Onde se lê:

Alessandra Rosa Campos

...

Leia-se:

Alessandra Rosa Menezes


FLAVIA NOVAES HUTTERER
Presidente do CMAS

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertiooga (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** seus Conselheiros e **CONVIDA** a população em geral, para participar da reunião **ORDINÁRIA**, que acontecerá dia 12/12/2024, às 9:30 h, na Casa dos Conselhos, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1.117, Centro, Bertiooga.

Pauta:

- Leitura da Ata anterior
- Formação das Câmaras Temáticas
- Alteração Comissão de Ética e Disciplina do Conselho Tutelar
- Assuntos Gerais

Bertiooga, 05 de dezembro de 2024.

PAULO HENRIQUE DE MORAIS
Presidente

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições, **CONVOCA** seus respectivos membros para a reunião extraordinária a ser realizada de modo virtual, através do aplicativo meet.

Endereço: <https://meet.google.com/gqf-hssv-ozf>

Data: 11/12/2024

Horário: 09h30.

Pauta:

1 – Prestação de contas dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família referente aos recursos executados no ano de 2023.

Flavia Novaes Presidente
Presidente - CMAS

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais (CMPDA), **CONVOCA** seus Conselheiros e **CONVIDA** a população em geral a participar da reunião Ordinária que acontecerá dia 11 de dezembro, às 9h, na Sala de reuniões da Casa dos Conselhos, à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1.117, Centro, para tratar do assunto em pauta:

- **Aprovação Ata anterior**
- **Resposta ofícios**
- **Deliberação Resolução de Cadastramento para entidades e Protetores**
- **Assuntos Gerais**

Bertiooga, 05 de dezembro de 2024.

Antônio Sérgio de Jesus
Presidente

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Habitação, usando das atribuições que lhe confere por lei, convoca todos os conselheiros ou suplentes e interessados a participarem de reunião ordinária do mês de dezembro.

Data: 11/12/2024, quarta-feira.

Horário: 09h00

Local: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertiooga – AEAAB, Rua Ayrton Senna da Silva, nº 141, Centro, Bertiooga/SP.

Pauta:

- Processos de Regularização Fundiária aguardando registro e averbação em cartório;
- Fundo Municipal de Habitação;
- Assuntos gerais.

André Rogério Santana
Presidente do Conselho Municipal de Habitação

ATOS DO LEGISLATIVO

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 Processo nº 0409/2024

A Câmara Municipal de Bertiooga torna público que se encontra aberta licitação Modalidade Pregão nº 005/2024, na forma eletrônica, julgamento por meio do Menor Preço Global, cujo objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada em reforma do telhado do edifício do Prédio I, da Câmara Municipal de Bertiooga, contemplando os serviços de remoção de rufos metálicos, limpeza do local, fabricação e instalação de estruturas metálicas de cobertura, instalação de telhas termoacústicas, instalação e pintura protetiva de novas calhas e rufos, instalação de águas pluviais e limpeza do local, conforme especificações constantes no Termo de Referência. O prazo para Recebimento de Propostas será até o dia 20 de dezembro de 2024 às 10:00 horas e início da Sessão de Disputa de Preços às 10:30 do dia 20 de dezembro de 2024. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://sistemas-smarapd.bertiooga.sp.gov.br/cmpregao/>. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos <https://www.bertiooga.sp.leg.br> e <https://sistemas-smarapd.bertiooga.sp.gov.br/cmpregao/>.

Bertiooga, 06 de dezembro de 2024.

Antonio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga

EDITAL N.º 031/24 EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOOGA. **PROCESSO:** 135/2020. **CONTRATADO:** MP LOPES SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA. **CNPJ Nº:** 95.414.629/0001-94. **CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 031/2024 (aditivo ao Contrato Administrativo 010/20). **DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2024. **VIGÊNCIA:** 20/05/2024 À 19/05/2025. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROTOCOLO DE DOCUMENTOS E GERENCIAMENTO DE PROCESSOS/IMPLANTAÇÃO/TREINAMENTO – (PRORROGAÇÃO DE PRAZO). **VALOR/ LOCAÇÃO:** R\$ 3.891,68 (LOCAÇÃO MENSAL). **GESTOR DO CONTRATO:** DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS.

BERTIOOGA, 19/11/2024

VER. ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE DA CÂMARA

EDITAL N.º 032/24
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA. **PROCESSO:** 319/2023.
CONTRATADO: GP PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FACILITIES. **CNPJ Nº:** 25.135.909/0001-88. **CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 032/2024 – (ADITIVO AO CA 032/2023). **DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2024. **VIGÊNCIA:** 01/12/2024 À 30/11/2025 – (12 MÊSES). **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, PROTOCOLO/RECEPÇÃO E ZELADORIA, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA, NOS TERMOS E ESPECIFICAÇÕES INSERIDAS NO ANEXO I QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTES CONTRATOS, CABENDO À CONTRATADA FORNECER MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS TAMBÉM NESTE INSTRUMENTO. **VALOR:** LIMPEZA – SERVIÇOS GERAIS – R\$ 10.498,85 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) POR CADA FUNCIONÁRIO. PORTARIA E PROTOCOLO – R\$ 8.569,21 (OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), POR CADA FUNCIONÁRIO. ZELADORIA – R\$ 8.964,72 (OITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) POR CADA FUNCIONÁRIO.

BERTIOGA, 27/11/2024

VER. ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE DA CÂMARA

que o Veto Total foi rejeitado na 23ª Sessão Ordinária, de 26 de novembro de 2024; considerando o decurso do prazo legal sem promulgação e publicação pelo Poder Executivo Municipal; e, considerando ainda o número sequencial de Lei Ordinária informado pelo Executivo Municipal através do ofício nº 532/2024-GP/PMB protocolado junto à Câmara Municipal de Bertioiga; em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, promulgo a:

Lei nº 1.658, de 28 de Novembro de 2024

“Entrega de Medicação para pacientes com receita de médico particular pela Secretaria de Saúde Municipal, desde que o usuário seja cadastrado no SUS”

Autoria: Vereador Antonio Carlos Ticianelli

Art. 1º Será entregue ao paciente, toda e qualquer medicação e insumos, que estiver com receita médica particular pela Secretaria de Saúde Municipal, desde que o usuário seja cadastrado no SUS.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioiga, 28 de novembro de 2024.

Ver. Carlos Ticianelli
Presidente

Vereador Antonio Carlos Ticianelli, Presidente da Câmara Municipal de Bertioiga, faço saber que o Plenário aprovou a presente em 2ª Discussão e Redação Final na 20ª Sessão Extraordinária realizada em 30 de setembro de 2024; considerando



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Balancete da Despesa - Sintético

Outubro/2024

02.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

02.04.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

02.04.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Classificação Funcional	Rp/Es	Função	Orçamento Inicial	Alocação	Autoridade	Reservado Mês	Reservado Ano	Empenhado Mês	Empenhado Ano	Processado Mês	Processado Ano	Pago Mês	Pago Ano	A. Fazer	Saldo Anual
01.031.0002.1.001 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO															
4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	841		18.000,00	-82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.30.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERÇO	842		18.000,00	-82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	843		8.938.000,00	2.398.273,21	0,00	7.462.722,02	0,00	7.462.722,02	0,00	497.548,48	4.704.868,37	497.548,48	4.704.868,37	2.764.994,76	1.825.561,10
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	844		598.000,00	0,00	100.000,00	28.884,98	73.489,44	15.284,20	53.122,72	15.284,20	53.122,72	15.284,20	53.122,72	0,00	28.011,96
01.031.0002.2.012 CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO TÉCNICA															
3.3.90.30.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERÇO	845		59.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031.0002.2.020 SALÁRIOS E ENCARGOS															
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS	846		10.893.000,00	1.430.000,00	11.430.000,00	0,00	0,00	837.335,74	8.486.500,73	837.335,74	8.486.500,73	837.335,74	8.486.500,73	0,00	2.243.079,27
3.1.90.12.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	847		1.499.000,00	-745.000,00	855.000,00	0,00	0,00	34.516,61	316.438,14	34.516,61	316.438,14	34.516,61	316.438,14	34.309,11	338.541,04
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	848		933.000,00	-455.000,00	289.000,00	0,00	0,00	514,00	18.308,56	514,00	18.308,56	514,00	18.308,56	0,00	109.731,44
3.1.90.01.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	849		20.000,00	-20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IP	850		1.593.000,00	-359.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	87.556,46	787.600,54	87.556,46	787.600,54	87.556,46	787.600,54	0,00	382.509,46
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERÇO	851		15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	182,34	1.823,48	182,34	1.823,48	182,34	1.823,48	0,00	13.376,60
3.3.90.40.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	852		1.499.000,00	100.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00 - AUXÍLIO TRANSPORTE	853		15.000,00	5.000,00	20.000,00	0,00	0,00	2.387,12	11.180,18	2.387,12	11.180,18	2.387,12	11.180,18	0,00	8.010,82
01.031.0002.2.021 CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIÁRIOS															
3.3.90.30.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERÇO	854		59.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031.0002.2.022 CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ															
3.3.90.30.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERÇO	855		334.000,00	-399.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	16.763,88	0,00	6.191,78	0,00	6.191,78	-3.032,18	19.746,12
01.031.0002.2.023 CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE VERBA															
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	856		75.000,00	15.000,00	90.000,00	0,00	2.574,08	4.418,87	61.914,50	6.986,85	61.914,50	6.986,85	61.914,50	0,00	28.085,48
3.3.90.30.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERÇO	857		75.000,00	8.000,00	83.000,00	0,00	0,00	8.612,73	57.897,89	8.612,73	57.897,89	8.612,73	57.897,89	0,00	26.132,01
01.031.0002.2.024 ATIVIDADES LEGISLATIVAS															
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	858		398.000,00	-90.000,00	278.000,00	11.122,49	913.853,61	5.838,92	141.235,84	18.102,70	107.147,87	18.102,70	107.147,87	34.933,87	111.346,39
3.3.90.30.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERÇO	859		39.000,00	-40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERÇO	860		5.993.000,00	1.285.000,00	6.285.000,00	8.471,19	3.272.555,34	235.096,02	4.461.830,47	491.128,32	2.503.528,61	491.128,32	2.503.528,61	2.998.121,86	389.092,76
3.3.90.30.00 - Serviços de Terceiros de Informática	861		499.000,00	31.000,00	510.000,00	171.019,93	225.419,01	1.468,00	208.446,28	24.248,73	108.290,59	24.248,73	108.290,59	99.195,87	181.673,83
01.031.0002.2.179 PROJETO JOVEM CIDADÃO															
3.3.90.30.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERÇO	862		220.000,00	123.840,00	343.840,00	0,00	343.840,00	0,00	343.840,00	21.178,73	88.467,86	21.178,73	88.467,86	256.382,34	0,00
01.031.0002.2.229 PUBLICIDADE E PROPAGANDA															
3.3.90.30.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERÇO	863		3.193.000,00	-893.000,00	2.115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.115.000,00
01.031.0002.2.267 ESCOLA LEGISLATIVO															
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	864		30.000,00	-30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERÇO	865		30.000,00	-30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERÇO	866		840.000,00	-463.000,00	377.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00 - Serviços de Terceiros de Informática	867		193.000,00	693.000,00	793.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031.0002.2.090 COBERTURA ATUALIZAR															
3.3.90.30.00 - APOIAMENTO PARA COBERTURA	868		893.000,00	-395.114,61	497.885,39	0,00	0,00	0,00	433.892,94	36.157,46	367.738,76	36.157,46	367.738,76	36.157,46	0,00
Total Unidade			33.430.000,00	1.800.995,00	35.233.000,00	229.458,20	12.706.731,65	1.876.553,93	25.296.624,41	2.131.933,77	16.288.414,15	2.131.933,76	16.288.414,14	6.937.739,27	8.158.613,72
Total Órgão			33.430.000,00	1.800.995,00	35.233.000,00	229.458,20	12.706.731,65	1.876.553,93	25.296.624,41	2.131.933,77	16.288.414,15	2.131.933,76	16.288.414,14	6.937.739,27	8.158.613,72
Total Tipo de Órgão Público			33.430.000,00	1.800.995,00	35.233.000,00	229.458,20	12.706.731,65	1.876.553,93	25.296.624,41	2.131.933,77	16.288.414,15	2.131.933,76	16.288.414,14	6.937.739,27	8.158.613,72

CER43802 - SMARapid Informática Ltda

Página 1 de 2

Alexandre Hope Herrera
Contador - Rg. 671
CRC 1SP22335

AUDE AUGUER DE OLIVEIRA
Diretor de Finanças

Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

André dos Reis Sergente
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Balancete da Despesa - Sintético

Outubro/2024

Total Orçamentário 31.436.000,00 1.800.000,00 35.232.000,00 226.408,28 12.789.731,85 1.876.953,03 26.286.624,41 2.191.000,77 18.389.414,15 2.121.000,76 18.268.414,14 0.607.210,27 6.168.613,72

Despesas Extraorçamentárias

Despesas Extraorçamentárias de 2023

Table with columns: Fone, Código Contábil, Descrição, Pago Mens, Pago An. Includes rows for Plano de Saúde, Caixa Econômica Federal, INSS, etc.

Total Extraorçamentário de 2023 1.827,88 347.994,87

Despesas Extraorçamentárias de 2024

Table with columns: Fone, Código Contábil, Descrição, Pago Mens, Pago An. Includes rows for Repasses Indevidos, Pagto. ao Prev. Instituto, Pensão Alimentícia, etc.

Total Extraorçamentário de 2024 628.220,17 4.092.046,80

Restos a Pagar

Table with columns: Fone, Código Contábil, Descrição, Pago Mens, Pago An. Includes rows for Restos a Pagar de 2021, 2022, 2023.

Total Restos a Pagar 328.790,20 11.633.750,91

CER43902 - SMARapid Informática Ltda

Alexandre Hope Herrera Contador - Resp. 671 CRC 1SP292335

AUDE MUQUER DE OLIVEIRA Diretora de Finanças

Antonio Carlos Ticianelli Presidente

André dos Reis Sergente Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Balancete da Receita

Outubro/2024

Transferências Financeiras

Table with columns: Conta Contábil, Fone, Descrição, Anterior, Arrecadado Mês, Arrecadado Ano. Includes row for Repasse Recebido.

Receitas Extraorçamentárias

Table with columns: Conta Contábil, Fone, Descrição, Anterior, Arrecadado Mês, Arrecadado Ano. Includes rows for Repasses Indevidos, Pagto. ao IPREV, Pensão Alimentícia, etc.

Saldos de Contas Bancárias do Exercício Anterior

Table with columns: Descrição Banco, Saldo Mês Anterior, Saldo Exerc. Anterior. Includes rows for Caixa Econômica Federal and Caixa - Conta Aplicação.

CER16401 - SMARapid Informática Ltda

Alexandre Hope Herrera Contador - Resp. 671 CRC 1SP292335

AUDE MUQUER DE OLIVEIRA Diretora de Finanças

Antonio Carlos Ticianelli Presidente

André dos Reis Sergente Secretário Geral

BERTPREV

=EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO BERTPREV ANO DE 2024

Ficam convocados os MEMBROS do Conselho Administrativo do BERTPREV a comparecerem na Sede do Instituto, situado à Rua Rafael Costabile nº 596, Centro, Bertioga/SP no dia 12 de dezembro (5ª. Feira), às 09:30 horas em primeira chamada e às 09:45 horas em segunda e última chamada para participarem da **DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTE CONSELHO ADMINISTRATIVO**, onde será discutida a seguinte pauta:

1. Resultado das aplicações financeiras - outubro/2024;
2. Referendar atos do Comitê de Investimentos - novembro/2024;
3. Relatório de ouvidoria novembro/2024;
4. Elaboração de novo regimento interno do Conselho Administrativo
5. Assuntos Gerais.

Bertioga, 05 de dezembro de 2024.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade
Presidente do Conselho Administrativo do BERTPREV

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Atenção!!!
Alerta sobre FAKE NEWS!!!

Notificação de irregularidades no Alvará de Funcionamento??

Empresas situadas no Município de Bertioga têm recebido, através de e-mail, notificações sobre possíveis irregularidades no Alvará de Funcionamento. A partir de suposta denúncia anônima, recebida no do Departamento de Licenciamento Urbano e Obras, essas notificações falsas, informam que o intuito é regularizar o Alvará de Funcionamento até a data de 15/11/2024. Caso contrário, poderia sofrer multas, interdição temporária da empresa, entre outros.

As notificações informam, também, o caminho para o acesso a detalhes das possíveis irregularidades:

REQUERIMENTOS
2024-001547992-DOWNLOAD.
Atenciosamente.
Jose Carlos.
Gestor de Licenciamento.

A PREFEITURA INFORMA:

**NÃO CLICAR OU ABRIR SITES DE ARQUIVOS DESCONHECIDOS!
NÃO MANDAMOS E-MAIL COM ESSE TIPO DE NOTIFICAÇÃO.
ATENÇÃO AO E-MAIL, QUE NÃO É INSTITUCIONAL.
O TIMBRE NÃO É O TIMBRE DO MUNICÍPIO.
PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS, ENTRE EM CONTATO ATRAVÉS DOS SEGUINTE TELEFONES:**

3317 8030 / 3317 8037 – SERM – FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.

**ATOS DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
EXPEDIENTE DESPACHADO - PERÍODO DE 29/11/2024 A 05/12/2024 –
LAUDA 193/2024**

**MANTENHA SEU ENDEREÇO DE E-MAIL E TELEFONE ATUALIZADO
NO PROCESSO. CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM
CONTATO COM A SEÇÃO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - SERM E INFORME.**

ALTERAÇÃO, CORREÇÃO E INCLUSÃO DE CADASTRO – DEFERIDO:

5478/2021 – ALE FERRO VELHO LTDA – REATIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL

7493/2000 – TH5 EVENTOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA – ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DOS CNAES

7586/2024 – RENATA JANUÁRIO GARCIA – ALTERAÇÃO CADASTRAL DE CONSULTÓRIO MÉDICO PARA PONTO FIXO

BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL

2712/2023 – 26.746.492 TAIS DA LUZ SILVA – BAIXA DA IM 143510, A PARTIR DE 22/11/2024

5755/2012 – EDUARDO PIMENTEL - AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS – EIRELI – BAIXA INATIVA DA IM 76940, A PARTIR DE 29/11/2024, DEVIDO O CNPJ ESTAR ATIVO NA RECEITA FEDERAL.

6161/2018 - TECBAN BANCÁRIA S/A – BAIXA DA IM 116380, A PARTIR DE 31/12/2024

6162/2018 - TECBAN BANCÁRIA S/A – BAIXA DA IM 116390, A PARTIR DE 31/12/2024

10348/2011 – TECBAN BANCÁRIA S/A – BAIXA DA IM 72960, A PARTIR DE 31/12/2024

10496/2021 – VALDEMAR JOSE CUSTODIO 16046901863 – BAIXA DA IM 142221, A PARTIR DE 28/08/2024

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL COM APRESENTAÇÃO DA CARTA DE ANUÊNCIA DO TOMADOR / GUIA ISS - DEFERIDO:

2536/2008 – POLIMIX CONCRETO LTDA – NFS 176368 E 176369

2712/2012 – RICARDO BRUNO MARTINEZ PEREZ ME – NF 250

3479/2005 – J. C. PISCINAS LTDA – NF 3059

CIENCIA AO CONTRIBUINTE

4712/2014 – LGA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME – DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DOS DEBITOS DE ISS.

7453/2022 – TEAM CONSTANSI LTDA – SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL INDEFERIDA, NÃO FOI IDENTIFICADO ALTERAÇÃO DE EN-DEREÇO NO CNPJ

LEANDRO GOMES DA SILVA SANTOS
CHEFE DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

ATOS DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO URBANO EXPEDIENTE PUBLICADO EM 18/11/2024 À 06/12/2024

ARQUIVE-SE, ASSUNTO SOLUCIONADO E/OU PROVIDÊNCIAS TOMADAS E/OU PRAZO VENCIDO E/OU FACE AO PRAZO DECORRIDO E/OU LICENÇA CADUCA. Processos: 8182/17 CAB. 4960/01 DUQUE 198EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA; 12064/22 ANTONIO RODRIGUES FILHO; 9973/22 MARCOS DOS REIS NOGUEIRA.

EXPEÇA-SE A CARTA DE HABITAÇÃO E OU LICENÇA DE OCUPAÇÃO, QUITADO OS EMOLUMENTOS EM 30 DIAS. Processos: 10741/22 LUCAS CEDRONI FAVA; 5541/15 ANDRÉ DOS REIS SERGENTE; 11689/23 EDIVALDO DOS SANTOS; 10218/19 UNIÃO CENTAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA; 354-24-BER-PCA ANGELA MARIA DA SILVA; 998-24-BER-PCA PRAIAS PAULISTAS S/A; 322-24-BER-PCA VALDIR RODRIGUES DA FONSECA; 881-24-BER-PCA CAIO AUGUSTO GUIMARÃES DE ALMEIDA; 785-24-BER-PCA OSVALDO TOSHYUKI ITO; 323-24-BER-PCA CLOVIS RODRIGUES FONSECA; 364-24-BER-PCA NELSON RAMOS SALAZAR; 714-24-BER-PCA DIETRICH WARKENTIN; 2160-24-BER-PCA PAULO TAKASHI KANASHIRO;

2353-23-BER-PCA TULIO LUNARDI; 626-24-BER-PCA DAVI GALDINO FERNANDES; 1959-24-BER-PCA ARTHUR DIAS; 2301-24-BER-PCA OTAIR GUIMARÃES; 2588-24-BER-PCA ALBERTO FERNANDES; 943-24-BER-PCA ALBERTO FERNANDES; 2770-24-BER-PCA ALBERTO FERNANDES; 10741/22 LUCAS CEDRONI FAVA; 624-24-BER-PCA RAPHAEL CELINI RODRIGUES; 981-24-BER-PCA FAMÍLIA ANDRADE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA; 659-24-BER-PCA JOÃO HENRIQUE CARAM TUCCI; 139-24-BER-PCA MANOEL BOMFIM DA SILVA; 1214-24-BER-PCA KATIA DA PENHA BROTTTO; 1394-24-BER-PCA NELSON BASTOS DE LIMA; 135-24-BER-PCA ERIKA CRISTINA RODRIGUES FERNANDES CASTRO; 839-24-BER-PCA MARIA DE LOURDES LIRA E SILVA; 362-24-BER-PCA SILMARA NEGRETT; 909-24-BER-PCA SERGIO DE OLIVEIRA; 1067-24-BER-PCA MÁRCIO ROBERTO MATTOS OLIVEIRA; 2045-24-BER-PCA CONSTRUTORA SPE RIVIERA M12H25; 824-24-BER-PCA CLAUDIO DA COSTA; 707-24-BER-PCA MARLISA NAKAI; 628-24-BER-PCA MARCIA REGINA VIEGAS GOULART; 1480-24-BER-PCA FIGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; 1945-24-BER-PCA LJR ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA; 400-24-BER-PCA DARCI ROVEDA; 1153-24-BER-PCA DANIEL WENCESLAU ALVES JUNIOR; 1923-24-BER-PCA HELOISA HELENA SOARES DE ALCANTARA; 879-24-BER-PCA MARCOS ROBERTO PEREIRA DA COSTA; 2865-24-BER-PCA CARLOS ALBERTO CAVALEIRO; 53615/23 SILAN DANFE INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS; 8793/23 RIVIERA MITRE 375 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA; 251-24-BER-PCA ISAURA NAZARÉ DE JESUS TORRES; 367-24-BER-PCA ROSELI APARECIDA CAPELLI GUERRA; 38-24-BER-PCA CARMEM GOMES DE SOUZA; 1235-24-BER-PCA KLEBER AZEL BARBOSA; 1000-24-BER-PCA MARIA DE LOURDES VITOR ARAKAKI; 734-24-BER-PCA DANIEL CECHINEL DE OLIVEIRA AGOSTINELLI; 95-24-BER-PCA ELTON JOSE DE SOUZA; 325-24-BER-PCA ALC RUTE FERRI PEREZ; 2518/23 H&W PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS E HOLDING LTDA; 383-24-BER-PCA ADRIANA CRISTINA REIS DE ASSIS; 116-24-BER-PCA RONALDO BERNARDES CAMPOS; 2009-24-BER-PCA ALEAPAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA; 2130-24-BER-PCA ASSOCIAÇÃO DOS COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES RESIDENCIAL VARANDAS DE BORACÉIA; 525-24-BER-PCA JAQUELINE GONÇALVES BERBEL MANHOSO NAVACEK; 665-24-BER-PCA FERNANDA CUSTÓDIO SUDAN; 2876/22 CAB. 2494/22 BECK'S ADM E PARTICIPAÇÕES S/A; 4175/20 CAB. 4381/10 3ZADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA; 445-24-BER-PCA MARCO ANTONIO SANTOLAYA CID; 3714-24-BER-PCA ALC RAFAEL AZEVEDO; 2369-23-BER-PCA RUAN FELIPE PONTES.

SIM COMO REQUER, CONFORME SOLICITADO, DEFIRO PARCIALMENTE, PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 30 PARA CUMPRIR INTIMAÇÃO. Processos: 6513/09 PET. 3424 JOÃO LOURENÇO E OUTRO.

SIM COMO REQUER, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO, PRORROGUE-SE POR 30 DIAS O PRAZO PARA CUMPRIR INTIMAÇÃO. Processos: 3459/24 ESPOLIO DE ANTONIO ARTILHEIRO; 7835/24 SOPRETER EMPREENDIMENTOS IMOBILIAERIOS LTDA.

INFORMAÇÃO DE CORRESPONDENCIAS REFERENTE A TAXAS, ISS, CARTA DE HABITAÇÃO E/OU INTIMAÇÕES (DIAE) E/OU MULTAS DE OBRAS, DEVOLVIDAS PELO CORREIO. COMPAREÇA PARA ESCLARECIMENTOS: RENOVACÃO DE ALVARA / TAXA DE CARTA DE HABITAÇÃO / ISS: 6717/07 JOÃO BATISTA SILVA FARIAS; 4001/93 DARNÓ FRANZO; 1428/24 LUCASA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS; 1460/19 IVAN DE SOUZA CASTRO; 5574/15 CLECIO DO NASCIMENTO. MULTA - DIAE: DIAE 035046 ICARO BISPO DOS SANTOS; DIAE 035286 7255/11 GLAUCE CRISTIANI MARONKA DE MELO; DIAE 035552 59581/92 ARICLENES TIAGO SCHUMANN; DIAE 035555 7136/15 CELIO DO NASCIMENTO; DIAE 035299 5661/23 ESPOLIO DE NEVIO MARÇAL DE OLIVEIRA CALDAS; DIAE 035463 PAULO DONIZETE GONÇALVES; DIAE 035564 11181/22 CLAUDIO STOCCKER PUTZ ; DIAE 035468 3902/05 JOAO ROBERTO MAIELLARO; DIAE 035476 5019/03 HUMBERTO ANTONIO ALVES; DIAE 035473 57142/92 LARISSA BRITO GEREMIAS; DIAE 035478 50370/90 PHL EMP E PART LTDA.

INDEFERIDO O SOLICITADO. Processos: 7574/07 PETIÇÃO 3302 ZINALDO OLIVEIRA SANTOS.

OBRAS IRREGULARES EMBARGADAS/ OU INTERDITADAS:

DIAE 035311 – LEANDRO GONÇALVES ARAES E/OU A QUEM DE DIREITO – Local da Ocorrência: ALAMEDA BONFIM, 285 – QD. A – LT. 17 – MODULO 21 – RIVIERA DE SÃO LOURENÇO.

DIAE 035485 – ABRAÃO JOSE DE SOUZA E/OU A QUEM DE DIREITO – Local

da Ocorrência: PRAÇA AREIA BRANCA – QD. 4 – LT. 01 – MORADA DA PRAIA.

DIAE 035570 – HUMBERTO NUNES DA SILVA E/OU A QUEM DE DIREITO – Local da Ocorrência: AVENIDA ANCHIETA – QD. 36 – LT. 187 – INDAIÁ.

DIAE 035313 – RODRIGO DORNELAS E/OU A QUEM DE DIREITO – Local da Ocorrência: PASSEIO DO ROCIO, 459 – QD. C – LTS. 32/33 – MODULO 20 – RIVIERA DE SÃO LOURENÇO.

DIAE 035098 – ROSANA MARCONDES DOS SANTOS E/OU A QUEM DE DIREITO – Local da Ocorrência: RUA APROVADA, 600 – QD. K – LT. 01 – 4º SETOR – CHACARAS VISTA LINDA.

DIAE 035492 HIRAI ANTONIO CARDOSO DA SILVA E/OU A QUEM DE DIREITO – Local da Ocorrência: RUA FELIX, 39/41 – QD. 121 – LT. 19 – MORADA DA PRAIA.

DIAE 035504 – JULIO SABINO ALJARILA E/OU A QUEM DE DIREITO – Local da Ocorrência: AVENIDA FRANCISCO SOTO BARREIRO FILHO – QD. 25 – LT. 03 – MAITINGA.

Eng. LEONARDO LOPES PACHECO
CHEFE EXECUTIVO DO GABINETE DE SECRETARIO – SP

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO - SP

ATOS DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO (SPAL) – 02 a 06.12.2024

SIM COMO REQUER:

Processo n.ºs:

Em 05/12/2024: 3402-24 JBALE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA;

COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs:

Em 02/12/2024: 2126-24 FERNANDO JOSE DE ARANTES; 3827-24 PONTOCOM PARTICIPAÇÕES S.A.; 1529-24 MERCIANA ALVES DOS SANTOS FRANÇA E OUTRO;

Em 04/12/2024: 440-22 CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA; 3829-24 CARLOS FERNANDES CAMACHO;

Em 05/12/2024: 2295-23 HELIO JOSÉ DIAS; 3908-24 PORTALCONS CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA E OUTRO; 1656-24 MARIO HENRIQUE ALVES BARBOSA;

ALINE A BRAZ RODRIGUES

REGISTRO: 6964

COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs:

EM 08/11/2024: 3863-24 ELIETE SANDRA CAVALCANTE

EM 18/11/2024: 2706-24 FERNANDA OLIVEIRA DE FARIAS; 2832-24 MARIA CELINE DE DIAS CARDOSO;

EM 19/11/2024: 2674-24 CRISTIANO CLEMENTE FERREIRA ZAO; 2675-24 ABRÃO JOSÉ DE SOUZA

GABRIELA P. DE LIMA – ESTAGIÁRIA DE ARQUITETURA

REGISTRO: 7189

REFORMA:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Processo n.ºs;

Em 03/12/2024 - 3442-24 - CAMILA MATHIAS COLOMBO RAMOS e GUILHERME BOVINO CARDIA RAMOS

COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs:

Em 29/11/2024 - 580-24 - LUIZ CHERICI NETO

Em 02/12/2024 - 3770-24 - HECHAM ABD ALI ABOU HAMZÉ E RIMA ADNAN SAEK

Em 03/12/2024 - 1160-23 - IVANETE MINOTTO

3486-24 - ARB'S ENGENHARIA LTDA

3780-24 - MARCELO DOS SANTOS PICCHIONI E CARLA NOMURA PICCHIONI

Em 04/12/2024 - 3614-24 - AILTON JOSÉ DE OLIVEIRA

Em 05/12/2024 - 3206-24 - FAMILIA ARMANDO HOLDING PATRIMONIAL LTDA E

LENILDA APARECIDA ARMANDO
3784-24 - TERRE INCORK PARTICIPACOES S/A
880-24 - DEBORA NOGUEIRA DELFINO ONORATO

DESMEMBRAMENTO

Processo n.ºs:
Em 28/11/2024 - 3436-24 MARCIA REGINA SANTANA E ELAINE CRISTINA SANTANA

CONSTRUÇÃO

Processo n.ºs: Em 04/12/2024 - 1872-24 - JEFFERSON LUIS NASCIMENTO JANUARIO

INDEFERIDO

Processo n.ºs: Em 02/12/2024 - 2662-24 - MARCOS MURILHA
Em 03/12/2024 - 1803-22 - BIBIANI VANZELLA MANTOVANI POE
Em 04/12/2024 - 809-23 - FERNANDO SILVA AMARAL
GEOVANNA RAMOS
REGISTRO: 6300

APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETONICO:

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;
Processo n.ºs:
Em 29/11/24 - 3831-24 - Ariovaldo Cappellani

CONSERVE-SE NOS TERMOS DA LEI 190/23:

Processo n.ºs:
Em 29/11/24 - 90-24 - Patricia Ferreira; 53-24 - Elisabete Schueler dos Santos; 1866-24 - Paulo Vinicius Gavazzi; 124-24 - José Ferreira Lobo; 108-24 - Carlos Alberto Cicero de Sá; 1769-24 - Wilton Carlos Leite
Em 03/12/24 - 1577-24 - Luiz Fernando de Campos José; 2556-24 - Jorge Elias Mahtuk; 136-24 - Fabricio Ribeiro da Costa

DESMEMBRAMENTO DE LOTES

Processo n.ºs:
Em 02/12/24 - 3814-24 - Abel Sarmanto da Rocha

UNIFICAÇÃO DE LOTES:

Processo n.ºs:
Em 04/12/24 - 3668-24 - Aline Serra Oliveira

COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs:
Em 02/12/24 - 1577-24 - Luiz Fernando de Campos Jose; 3772-24 - Artemio Listoni
Em 03/12/24 - 2556-24 - Jorge Elias Mahtuk; 3761-24 - Aline Serra Oliveira; 2342-23 - Carlos Alberto Bernardi; 2337-24 - Carlos Alberto Bernardi; 1539-23 - Antonio Henrique Siqueira de Almeida; 1541-23 - Antonio Henrique Siqueira de Almeida; 440-24 - André Machado Fonseca
Em 04/12/24 - 3668-24 - Aline Serra Oliveira

OUTROS

Processo n.ºs.;;
Em 02/12/24 - 3772-24 - Artemio Listoni

ARQUITETO
JEAN MARCEL CAVICCHIOLI SUGIYAMA
REG.6433

ALVARA AVULSO

Processo n.ºs:
Em 14/11/2024: 3322-24 - LEONARDO DE ALMEIDA DAUERBACH

COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs:
Em 29/11/2024: 744-24 - FREDERICO PEREIRA
Em 02/12/2024: 502-23 - LEANDRO BIANI; 3111-24 - ANA CECILIA COSTA FONSECA;
3771-24 - EMP LITORAL CONSTRUÇÕES LTDA
Em 03/12/2024: 1786-24 - DANIEL MICHAELIS ALVES DE MELLO

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;
Processo n.ºs:
Em 05/12/2024: 502-23 - LEANDRO BIANI

CONSERVE-SE NOS TERMOS DA LEI 190/23:

Processo n.ºs:
Em 29/11/2024: 744-24 - FREDERICO PEREIRA

DEMOLIÇÃO:

Processo n.ºs:
Em 05/12/2024: 1786-24 - DANIEL MICHAELIS ALVES DE MELLO
ENG. JÚLIO CÉSAR RIOS DE SOUZA
REG. 7125

INDEFERIDO

Em 04/12/24 - 3551-24-BER-AAP - WILSON JOSÉ MATTIOLI;
Em 05/12/24 - 813-24-BER-ALC - JULIO SABINO ALJARILA;

DESMEMBRAMENTO DE LOTES

Em 03/12/24 - 3510-24-BER-UNI - MARMÉ & RODRIGUES PARTICIPAÇÕES;

COMUNIQUE-SE:

Em 29/11/24 - 3391-24-BER-ALC - CONDOMINIO EDIFICIO SUMMER TIME;
Em 02/12/24 - 621-24-BER-PCA - SAMADAR LOPES DE ALMEIDA; 409-24-BER-PCA - SONIA MARIA DA SILVA;
Em 03/12/24 - 3424-24-BER-ALC - ASSOCIAÇÃO HANGA ROA; 1036-24-BER-PCA - JOSÉ AUGUSTO OLIVETTI; 204-24-BER-PCA - EDILSON JERONIMO; 546-24-BER-PCA - ELIZABETH RAMOS GONÇALVES BUENO;
Em 04/12/24 - 527-24-BER-PCA - DAURO LOES BRAZIL; 3382-24-BER-UNI - WILLIAN VIEIRA DA SILVA; 2361-24-BER-PCA - CONCEPÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA; 2551-24-BER-PCA - MAYA SATO;
Em 05/12/24 - 518-24-BER-PCA - PAULO SILVA SANTOS; 68-24-BER-PCA - SERGIO LUIZ NABARRO E OUTRA; 907-24-BER-PCA - MARIA JOSÉ DA SILVA;
ARQ. LEANDRO ALVES DOS SANTOS
REG. 6759

COMUNIQUE-SE:

Em 04.12.24 - Processo nº 04172/16 - EDUARDO CHUQUI JUNIOR, compareça o requerente e/ou responsável técnico no prazo máximo de 30 (trinta) dias sob pena de arquivamento após vencido o prazo, para retirar taxa de aprovação complementar e posterior Licença de Construção nº 027/23 retificada conforme despacho exarado nos autos as folhas 252.
MARCELO COSTA GANDARES
FUNÇÃO GRATIFICADA (DCCPO) REG.425

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

DECLARAÇÃO (RETIFICAÇÃO)

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do seu Secretário de Obras e Habitação e do seu Diretor de Habitação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no item II do artigo 13 e o item I do artigo 30 da Lei Federal nº 13.465/2017, vem através deste ato **CLASSIFICAR**, os núcleos urbanos informais, conforme quadro abaixo, e reconhece a ocupação anterior a 22 de dezembro de 2016, seguindo o critério descrito no §2º do artigo 9 da Lei Federal nº13.465/17.

PROC. ADM.	ENDEREÇO	MODALIDADE
5035/2022	RUA MANOEL GAJO (LOTE 10C-06-03)	REURB-S

André Rogério de Santana
Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano
- CERPU

NOTIFICAÇÃO (RETIFICAÇÃO)

A COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO URBANO - CERPU, no uso de suas atribuições legais, **DEFERE** os procedimentos de Regularização Fundiária Urbana, solicitados através dos processos administrativos abaixo, e informa que foram emitidas as Certidões de Regularização Fundiária (CRF) e Títulos de Legitimação Fundiária:

PROC. ADM.	ENDEREÇO	MODALIDADE	CRF
5035/2022	RUA MANOEL GAJO (LOTE 10C-06-03)	REURB-S	015/2024
7086/2024	RUA PASTOR RONALDO RODRIGUES DA SILVA (QD 48/ LT 05 - RIO DA PRAIA)	REURB-S	049/2024

TÍTULO	PROC. ADM.	ENDEREÇO	LEGITIMADOS	MODALIDADE
1211/2024	5035/2022	RUA MANOEL GAJO (LOTE 10C-06-03)	LUCÍLIA RODRIGUES NUNES DA PAZ	REURB-S

André Rogério de Santana
 Presidente da Comissão Especial de Regularização
 de Parcelamento Urbano – CERPU

**SECRETARIA DE
 SEGURANÇA E MOBILIDADE**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA
 Atos da Diretoria da Guarda Civil,
 através da Divisão de Justiça e Disciplina

EXTRATO DE DECISÃO

Instaura PROCESSO SINDICANTE (Apuração Preliminar n. 28/2024), com base legal nos artigos 145 e 146, da Lei Complementar Municipal n. 184, de 11 de outubro de 2023, para verificar os fatos noticiados no BO N.: QD8876-1/2024, datado de 22 de novembro de 2024, para que se apure indícios de autoria e materialidade dos fatos.
 Registre-se e Cumpra-se.

Bertioga, 05 de dezembro de 2024

Rodolfo Ernandes Faria Rodrigues
 Subcomandante GCM

EXTRATO DE DECISÃO

Instaura PROCESSO SINDICANTE (Apuração Preliminar n. 29/2024), com base legal nos artigos 145 e 146, da Lei Complementar Municipal n. 184, de 11 de outubro de 2023, para verificar os fatos noticiados na Parte Disciplinar n. 085/24, datada de 04 de dezembro de 2024, para que se apure indícios de autoria e materialidade dos fatos.
 Registre-se e Cumpra-se.

Bertioga, 05 de dezembro de 2024

Rodolfo Ernandes Faria Rodrigues
 Subcomandante GCM

EXTRATO DE DECISÃO

Instaura PROCESSO SINDICANTE (Apuração Preliminar n. 30/2024), com base legal nos artigos 145 e 146, da Lei Complementar Municipal n. 184, de 11 de outubro de 2023, para verificar os fatos noticiados na Ordem de Serviço N. 007-SCAD/DGC/2024, datada de 05 de dezembro de 2024, para que se apure indícios de autoria e materialidade dos fatos.
 Registre-se e Cumpra-se.

Bertioga, 05 de dezembro de 2024

Rodolfo Ernandes Faria Rodrigues
 Subcomandante GCM

**SECRETARIA DE
 GOVERNO E GESTÃO**

**DIRETORIA DE
 LICITAÇÃO E COMPRAS**

EXTRATO DE ADITIVO

II ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3231/2023	
CONTRATADA: RP MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA	CNPJ: 11.397.418/0001-09
OBJETO: Contratação de empresa especializada para adequação de edificação para fins educacionais – Fase 1, situada na Rua Dr. Lincoln Bolívar Neves, 60, Vista Linda, no município de Bertioga.	
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2024	
VALOR: R\$ 524.686,94 (quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos).	

I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7832/2021	
CONTRATADA: CONSTRUJOB - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	CNPJ: 53.454.187/0001-60
OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do prédio da Unidade Básica de Saúde Vicente de Carvalho 2, no município de Bertioga.	
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2024	
PRAZO: 04 (quatro) meses, retroagindo seus efeitos a 29/10/2024.	

III ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 97/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7644/2020	
CONTRATADA: Ricardo da Silva Fisioterapia	CNPJ: 26.181.416/0001-47
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reabilitação multiprofissional de crianças e adolescentes com deficiência, usuárias do Núcleo de Apoio à Criança Especial – NACE, no âmbito do Sistema Único de Saúde, no município de Bertioga.	
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2024	
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 20/12/2024.	
VALOR: R\$ 1.307.937,96 (um milhão, trezentos e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos).	

I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3775/2023	
CONTRATADA: APROVA DIGITAL S/A	CNPJ: 24.757.040/0001-40
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramenta tecnológica para a construção de uma interface de gestão de serviços e procedimentos na Prefeitura de Bertiooga, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e solicitação da Secretaria Municipal da Administração.	
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2024	
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 24/11/2024.	
VALOR: R\$ 200.486,40 (duzentos mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).	

XV ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3805/2020	
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A	CNPJ: 90.180.605/0001-02
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de seguro total para os veículos e máquinas pertencentes à frota oficial da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA-SP, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas.	
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024	
VALOR: R\$ 885,94 (oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).	

IV ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4368/2022	
CONTRATADA: NEWCOM BRASIL LTDA	CNPJ: 60.820.750/0001-31
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria de Imprensa e Comunicação, com o objetivo de divulgar ações, projetos, eventos e atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Bertiooga.	
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2024	
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 06/12/2024.	
VALOR: R\$ 4.941.538,40 (quatro milhões, novecentos e quarenta e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).	

II ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 88/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1995/2019	
CONTRATADA: TMK ENGENHARIA S.A.	CNPJ: 28.131.759/0001-22
OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obras de infra estrutura urbana nas ruas do Jardim Ana Paula e Jardim das Canções no município de Bertiooga.	
DATA: 06/12/2024	
PRAZO: 04 (quatro) meses, a partir de 19/12/2024.	
VALOR: R\$ 550.276,15 (quinhentos e cinquenta mil, duzentos e setenta e seis reais e quinze centavos).	

Bertiooga, 06 de dezembro de 2024.
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211 / 2024						
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 27/11/2024					PA. Nº 269/2024	
CONTRATADA: VOTOTECH VEICULOS ADAPTADOS LTDA			CNPJ: 30.257.407/0001-60			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADAPTAÇÃO DE VEÍCULOS PARA VIATURAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE						
1 - LOTE ÚNICO						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.10.20.0019.9	JG	PRÓPRIO	20	R\$ 2331,00	R\$ 46620,00
COMPARTIMENTO DE ACAUTELAMENTO. COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE DETIDOS COM DIVISÓRIA TELADA, ADAPTADO NO COMPARTIMENTO DE BAGAGEM (CELA), DOTADO DE VENTILAÇÃO NATURAL, DEVENDO-SE PRESERVAR OS VIDROS ORIGINAIS DO VEÍCULO, PROTEGENDO-O COM CHAPA PERFURADA DE AÇO DE NO MÍNIMO 1,2MM DE ESPESSURA E PELÍCULA ESCURA; DIVISÓRIA DO PISO AO TETO, CONFECCIONADA DE AÇO LISO OU FIBRA PP, NA PARTE INFERIOR E CHAPA DE AÇO PERFURADO NA SUPERIOR, ESTRUTURADA POR TUBOS QUADRADOS COM NO MÍNIMO 20 MM DE LADO E 1,2MM DE ESPESSURA; RESISTENTE A ÁGUA E IMPACTOS (SEPARAÇÃO DO BANCO TRASEIRO COM O BAGAGEIRO). OBS.: CASO O ESTEPE ORIGINALMENTE VENHA ALOJADO DENTRO DO COMPARTIMENTO DO PORTA MALAS, DEVERÁ SER ANALISADO DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO, SE O MESMO DEVERÁ SER REPOSICIONADO NA DIVISÓRIA, COM ACESSO AS PORTAS LATERAIS OU SE O REVESTIMENTO DO PISO DEVERÁ SER BASCULANTE, REVESTIMENTO DO ASSOALHO DO COMPARTIMENTO EM FIBRA DE VIDRO, A FIM DE PERMITIR A LAVAGEM E O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS PARA FORA DO VEÍCULO, ATRAVÉS DE DOIS DRENOS NA EXTREMIDADE DO COMPARTIMENTO; TODO E QUALQUER ACESSO QUE POSSA EXISTIR PELO COMPARTIMENTO DE DETIDOS AO SISTEMA DE FECHO/TRINCO DA PORTA TRASEIRA DEVE SER DEVIDAMENTE BLOQUEADA E CASO EXISTAM FERRAMENTAS OU ACESSÓRIOS LOCALIZADOS NA MALA, ESTES DEVERÃO SER REPOSICIONADOS FORA DELA.						
2	1.10.20.0020.2	CJ	PRÓPRIO	20	R\$ 475,00	R\$ 9500,00

SUPORTE PARA ARMA LONGA, BARRA DE AÇO (1" DE DIAMETRO E ESPESURA NA=O INFERIOR A 2 MM) SERÁ INSTALADA TRANSVERSALMENTE ATRÁS DO ENCOSTO DOS BANCOS DIANTEIROS, COM CAPACIDADE PARA ALOJAR ATÉ 2 ARMAS LONGAS. AS ARMAS SERÃO POSICIONADAS SOBRE RECORTES EM BAIXO RELEVO, FIXADOS SOBRE O TÚNEL DO VEÍCULO E FIXADAS POR MEIO DE PRESILHAS QUE PERMITAM RÁPIDA REMOÇÃO.						
3	1.10.20.0021.0	UN	IMATRON	30	R\$ 319,75	R\$ 9592,50
FAROL DE BUSCA EM LED COM CABO DE 10MTS						
4	1.27.60.0068.2	UN	PRÓPRIO	10	R\$ 1410,00	R\$ 14100,00
SANTO ANTÔNIO INSTALAÇÃO DE NO VIDRO TRASEIRO COM BARRAS DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS DA CAÇAMBA.						
5	1.27.60.0069.0	JG	TG POLI	30	R\$ 338,00	R\$ 10140,00
CALHA DE CHUVA INSTALADAS NAS QUATRO PORTAS						
6	1.27.80.0105.8	CJ	FLASH ENGENHARIA	30	R\$ 6160,00	R\$ 184800,00
<p>SINALIZADOR VISUAL. O PRINCIPAL DEVERÁ SER COMPOSTO DE BARRA SINALIZADORA EM FORMATO LINEAR, COM COMPRIMENTO ENTRE 1.000 MM E 1.300 MM, LARGURA ENTRE 250 MM E 500 MM E ALTURA ENTRE 50 MM E 70 MM, INSTALADA PELA LICITANTE VENCEDORA NO TETO DO VEÍCULO; CONSTRUÍDA COM BASE E TAMPA EM POLICARBONATO TRANSLÚCIDO (COM TRATAMENTO UV, RESISTENTE A IMPACTO E DESCOLORAÇÃO), REFORÇADA COM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO E FECHAMENTO DA TAMPA ATRAVÉS DE PARAFUSOS EM AÇO INOX.</p> <p>O SISTEMA LUMINOSO DEVERÁ SER COMPOSTO POR NO MÍNIMO 18 REFLETORES, SENDO 07 REFLETORES FRONTAIS E 07 REFLETORES TRASEIROS DOTADOS, CADA UM, COM 06 (SEIS) LEDS, ALÉM DE 04 REFLETORES LATERAIS, SENDO 02 NO LADO ESQUERDO E 02 NO LADO DIREITO DO SINALIZADOR, COM 06 (SEIS) LEDS POR REFLETOR. TODOS OS MÓDULOS DE LED DEVEM SER BICOLORES, PERMITINDO QUE SE ACENDAM NA COR VERMELHA OU AZUL, CONFORME PADRÃO DE ANIMAÇÃO. ALIMENTADOS NOMINALMENTE COM 10,8 A 14,7 VCC;</p> <p>CASO SEJAM UTILIZADOS LED VERMELHOS JUSTAPOSTOS A LED AZUIS, NÃO DEVE HAVER AFASTAMENTO DOS LED DE TAL MANEIRA QUE O PREENCHIMENTO DO MÓDULO SEJA PREJUDICADO. CADA LED DEVERÁ POSSUIR POTÊNCIA MÍNIMA DE 03 WATTS E OBEDECER À ESPECIFICAÇÃO A SEGUIR DESCRITA:</p> <p>? COR PREDOMINANTE VERMELHA E AZUL;</p> <p>? COMPRIMENTO DE ONDA DE 610 A 630 NM;</p> <p>? INTENSIDADE LUMINOSA DE CADA LED DE NO MÍNIMO 90 LUMENS TÍPICO;</p> <p>? CATEGORIA ALLNGAP;</p> <p>PADRÕES DE ANIMAÇÃO:</p> <p>? A) RONDA: PULSO DE 450 MILISSEGUNDOS, INTERVALO DE 50 MILISSEGUNDOS. SEQUÊNCIA: TODOS OS MÓDULOS DO LADO ESQUERDO DA BARRA DEVEM SE ACENDER NA COR VERMELHA POR 450 MILISSEGUNDOS, A BARRA DEVE SE APAGAR POR COMPLETO POR 50 MILISSEGUNDOS, TODOS OS MÓDULOS DO LADO DIREITO DA BARRA DEVEM SE ACENDER NA COR VERMELHA POR 450 MILISSEGUNDOS, A BARRA DEVE SE APAGAR POR COMPLETO POR 50 MILISSEGUNDOS, TODOS OS MÓDULOS DO LADO ESQUERDO DA BARRA DEVEM SE ACENDER NA COR AZUL POR 450 MILISSEGUNDOS, A BARRA DEVE SE APAGAR POR COMPLETO POR 50 MILISSEGUNDOS, TODOS OS MÓDULOS DO LADO DIREITO DA BARRA DEVEM SE ACENDER NA COR AZUL POR 450 MILISSEGUNDOS, A BARRA DEVE SE APAGAR POR COMPLETO POR 50 MILISSEGUNDOS E O CICLO DEVE SE REINICIAR.</p> <p>? B) PARADA: PULSO DE 450 MILISSEGUNDOS, INTERVALO DE 450 MILISSEGUNDOS. SEQUÊNCIA: TODOS OS MÓDULOS DA BARRA DEVEM SE ACENDER NA COR VERMELHA POR 450 MILISSEGUNDOS, A BARRA DEVE SE APAGAR POR COMPLETO POR 450 MILISSEGUNDOS, TODOS OS MÓDULOS DA BARRA DEVEM SE ACENDER NA COR AZUL POR 450 MILISSEGUNDOS, A BARRA DEVE SE APAGAR POR COMPLETO POR 450 MILISSEGUNDOS E O CICLO DEVE SE REINICIAR.</p> <p>? C) EMERGÊNCIA: PULSO DE 100 A 150 MILISSEGUNDOS, INTERVALO DE 50 MILISSEGUNDOS. SEQUÊNCIA: NESTE MODO DE FUNCIONAMENTO OS MÓDULOS DEVEM SER ACIONADOS DE MANEIRA "DESORDENADA" EM PULSOS RÁPIDOS. DEVEM SER ACIONADOS PELO MENOS 40% DOS MÓDULOS A CADA PULSO, TODOS NA MESMA COR ESPALHADOS PELA BARRA, SEGUIDO DE UM INTERVALO, COM NOVO PULSO NA OUTRA COR (PULSO VERMELHO, INTERVALO, PULSO AZUL, INTERVALO, PULSO VERMELHO, INTERVALO, PULSO AZUL, INTERVALO...). CABE À FABRICANTE EQUILIBRAR AS CARGAS ENTRE OS MÓDULOS PARA EVITAR ENVELHECIMENTO PREMATURO DE QUALQUER MÓDULO PERANTE OS DEMAIS. A QUANTIDADE DE PERÍODOS DEVE SER MAIOR QUE OITO E NÃO TEM NÚMERO LIMITE.</p> <p>? D) QTI: TODOS OS MÓDULOS DO LADO ESQUERDO DA BARRA DEVEM SE ACENDER NA COR VERMELHA POR 250 MILISSEGUNDOS, A BARRA DEVE SE APAGAR POR COMPLETO POR 50 MILISSEGUNDOS, TODOS OS MÓDULOS DO LADO DIREITO DA BARRA DEVEM SE ACENDER NA COR AZUL POR 250 MILISSEGUNDOS, A BARRA DEVE SE APAGAR POR COMPLETO POR 50 MILISSEGUNDOS E O CICLO DEVE SE REINICIAR.</p> <p>A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:</p> <p>? ATESTADO, EMITIDO PELO FABRICANTE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS LEDS, QUE COMPROVE QUE O PRODUTO UTILIZADO NA MONTAGEM DO SISTEMA VISUAL SE ENQUADRA NA PRESENTE ESPECIFICAÇÃO;</p> <p>? LAUDO EMITIDO POR ENTIDADE ACREDITADA, QUE COMPROVE QUE O SINALIZADOR LUMINOSO A SER FORNECIDO</p> <p>ATENDE AS NORMAS SAE J575 (AUG18);</p> <p>? LAUDO EMITIDO POR ENTIDADE ACREDITADA, QUE COMPROVE QUE O SINALIZADOR LUMINOSO A SER FORNECIDO ATENDE AS NORMAS SAE J595 (MAR14);</p> <p>? LAUDO EMITIDO POR ENTIDADE ACREDITADA, QUE COMPROVE QUE O SINALIZADOR LUMINOSO A SER FORNECIDO ATENDE AS NORMAS SAE J578 (ABR20);</p> <p>? LAUDO EMITIDO POR ENTIDADE ACREDITADA, QUE COMPROVE QUE O SINALIZADOR LUMINOSO A SER FORNECIDO ATENDE AS NORMAS SAE J845 (FEV19);</p> <p>? LAUDO EMITIDO POR ENTIDADE COMPETENTE, QUE COMPROVE QUE O SINALIZADOR LUMINOSO A SER FORNECIDO ATENDE AS NORMAS ISO 7637-2 E SAE J1113-11;</p> <p>O DEVERÁ SER CONTROLADO POR CONTROLE CENTRAL ÚNICO, QUE DEVE SER ILUMINADO PARA OPERAÇÕES NOTURNAS, DOTADO DE MICRO PROCESSADOR OU MICRO CONTROLADOR, QUE PERMITA A GERAÇÃO DE LAMPEJOS LUMINOSOS DE ALTÍSSIMA FREQUÊNCIA, COM PULSOS LUMINOSOS DE 25 MS A 2 SEG, COM GERAÇÃO DE CICLOS NÃO INFERIOR A 270 FPM.</p> <p>O CIRCUITO ELETRÔNICO DEVERÁ GERENCIAR A CORRENTE ELÉTRICA APLICADA NOS LEDS DEVENDO GARANTIR TAMBÉM A INTENSIDADE LUMINOSA DOS LEDS, MESMO QUE O VEÍCULO ESTEJA DESLIGADO OU EM BAIXA ROTAÇÃO, GARANTINDO ASSIM A EFICIÊNCIA LUMINOSA E A VIDA ÚTIL DOS LEDS.</p> <p>O CONSUMO DA BARRA NAS FUNÇÕES USUAIS DEVERÁ SER EM TORNO DE 07A E O MÁXIMO (COM TODAS AS FUNÇÕES POSSÍVEIS LIGADAS) NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 12A; O MÓDULO DE CONTROLE DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE EFEITOS LUMINOSOS QUE CARACTERIZEM O VEÍCULO PARADO E EM DESLOCAMENTO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ATÉ MAIS 05 OUTROS PADRÕES DE "FLASHS" DISTINTOS, OU OUTRAS FUNÇÕES DE ILUMINAÇÃO A SEREM DEFINIDOS / UTILIZADOS NO FUTURO, SEM CUSTOS ADICIONAIS, OS QUAIS DEVERÃO SER ACIONADOS SEPARADOS OU SIMULTANEAMENTE NO CASO DE SE UTILIZAR LEDS E DISPOSITIVOS DE ILUMINAÇÃO NÃO INTERMITENTES (LUZES DE BECO E/OU FRONTAIS);</p> <p>O SISTEMA DE CONTROLE DOS SINALIZADORES VISUAL E ACÚSTICO DEVERÁ SER ÚNICO, PERMITINDO O FUNCIONAMENTO INDEPENDENTE DE AMBOS OS SISTEMAS; DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL ESPECÍFICO QUANDO ESTE FOR SOLICITADO (CONSOLE) OU NO LOCAL ORIGINALMENTE DESTINADO À INSTALAÇÃO DE RÁDIO POSSIBILITANDO SUA OPERAÇÃO POR AMBOS OS OCUPANTES DA CABINA;</p> <p>O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA INVERSÃO DE POLARIDADE, ALTAS VARIAÇÕES DE TENSÃO E TRANSIENTES, DEVENDO SE DESLIGAR, PREVENTIVAMENTE, QUANDO A TENSÃO EXCEDER VALORES NÃO PROPÍCIOS.</p>						
7	1.27.80.0106.6	CJ	FLASH ENGENHARIA	30	R\$ 2815,00	R\$ 84450,00

<p>SINALIZAÇÃO ACÚSTICA SISTEMA ELETRÔNICO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE SAÍDA DE 100W RMS E CONSUMO MÁXIMO DE 10 AH DE TODO O SISTEMA, QUE GERE NO MÍNIMO TRÊS TIPOS DE TONS DISTINTOS. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE MEGAFONE COM AMPLIFICADOR, COM NO MÍNIMO 30W RMS DE SAÍDA E ACOPLAMENTO À PREDISPOSIÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE RÁDIO TRANSCÉPTOR A FIM DE TRANSMITIR OS SINAIS DO RÁDIO PELO MEGAFONE DO SINALIZADOR, PERMITINDO QUE O POLICIAL ACOMPANHE AS COMUNICAÇÕES QUANDO DESEMBARCADO. O SINALIZADOR ACÚSTICO DEVERÁ SER FIXADO NA PARTE FRONTAL DO VEÍCULO (VÃO DO MOTOR), NÃO SENDO PERMITIDO A ALOCAÇÃO DA SIRENE EM BAIXO DO SINALIZADOR VISUAL. O CONJUNTO SINALIZADOR VISUAL, ILUMINAÇÃO DE BECO (QUANDO INSTALADO) E SIRENE DEVERÁ SER CONTROLADO POR CONTROLE CENTRAL ÚNICO, PERMITINDO FUNCIONAMENTO INDEPENDENTE DE AMBOS OS SISTEMAS. O SINALIZADOR VISUAL DEVE SER DOTADO DE MICROPROCESSADOR OU MICROCONTROLADOR, QUE PERMITA A GERAÇÃO DE LAMPEJOS LUMINOSOS DE ALTÍSSIMA FREQUÊNCIA COM CICLOS NÃO INFERIOR A 450 FPM, O CIRCUITO ELETRÔNICO DEVERÁ GERENCIAR A CORRENTE ELÉTRICA APLICADA NOS LEDS ATRAVÉS DE PWM (PULSE WIDTH MODULATOR). O PWM DEVERÁ GARANTIR TAMBÉM A INTENSIDADE LUMINOSA DOS LED'S, MESMO QUE A VIATURA ESTEJA DESLIGADA OU EM BAIXA ROTAÇÃO, GARANTINDO ASSIM A EFICIÊNCIA LUMINOSA E A VIDA ÚTIL DOS LED'S, CONSUMO MÁXIMO DA BARRA NAS FUNÇÕES LED'S, NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR A 5A; DEVERÁ PERMITIR O ACIONAMENTO SEPARADOS OU SIMULTANEAMENTE DOS DISPOSITIVOS DE ILUMINAÇÃO NÃO INTERMITENTES (LUZES DE BECO); MÓDULO DE CONTROLE: O MÓDULO DE CONTROLE DO SINALIZADOR ACÚSTICO DEVERÁ SER DOTADO DE CABEÇA DE CONTROLE REMOTA (MIKE), A SER INSTALADO NO PAINEL FRONTAL DO VEÍCULO. OS BOTÕES DEVEM SER CONFECCIONADOS EM SILICONE TRANSLÚCIDO COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO NAS CORES APRESENTADAS. O TEXTO EM CADA BOTÃO DEVE SER IMPRESSO DE MANEIRA INDELÉVEL EM COR PRETA. OS BOTÕES DEVEM ESTAR EM ALTO RELEVO EM RELAÇÃO AO PAINEL EM CERCA DE 1,5 MM. O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÕES CONTRA INVERSÃO DE POLARIDADE, ALTAS VARIAÇÕES DE TENSÃO E TRANSIENTES, DEVENDO SE DESLIGAR, PREVENTIVAMENTE, QUANDO A TENSÃO EXCEDER VALORES NÃO PROPÍCIOS; CONTROLE PARA NO MÁXIMO TRÊS PADRÕES DE SINALIZAÇÃO VISUAL, COM MODO DE OPERAÇÕES DISTINTAS, SENDO: EMERGÊNCIA: ACIONA A MÁXIMA SINALIZAÇÃO VISUAL E ACÚSTICA. A DEVE POSSUIR EXATOS 3 DIFERENTES SONS CONTÍNUOS (WAIL, YELP E SUPER YELP), QUE DEVEM SER REPRODUZIDOS SEQUENCIAL E AUTOMATICAMENTE, DEVENDO CADA SOM FICAR ACIONADO NO MÍNIMO 7 SEGUNDOS E NO MÁXIMO 15 SEGUNDOS; RONDA: USADA EM RONDA LENTA. ACIONA SINALIZAÇÃO VISUAL COM QUANTIA MÉDIA DE LUZ; PARADA: USADA QUANDO ESTACIONADO. ACIONA APENAS SINALIZAÇÃO VISUAL COM QUANTIA MÍNIMA DE LUZ, PROMOVEDO UM MENOR CONSUMO DE ENERGIA DA BATERIA; CONTROLE PARA TRÊS TIPOS DE SINALIZAÇÃO PARA DESLOCAMENTO DE TRÂNSITO (ESQUERDA, DIREITA E CENTRO), APENAS PARA A PARTE TRASEIRA DO SINALIZADOR, NÃO DEVENDO ALTERAR O COMPORTAMENTO DA DIANTEIRA, MANTENDO ESTÁ TOTALMENTE INDEPENDENTE; ACIONAMENTO INDIVIDUAL MOMENTÂNEO DOS PADRÕES DE SIRENE INTERMITENTES (MANUAL, HORN), ATRAVÉS DE DOIS BOTÕES DEDICADOS; RÁDIO: PROPAGA EXTERNAMENTE À VIATURA O ÁUDIO DO RÁDIO TRANSCÉPTOR; TRÊS SAÍDAS AUXILIARES DIGITAIS PARA LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES (STROBOS DA GRADE FRONTAL) E DAS LUZES DE BECO DA BARRA, COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES DEDICADOS; DIMER: ALTERA A INTENSIDADE DA LUZ DE FUNDO DO PAINEL (PARA QUE O PRODUTO NÃO FIQUE VISÍVEL EM OPERAÇÕES NOTURNAS E/OU NÃO ATRAPALHE O CONDUTOR EM CONDIÇÕES DE BAIXA LUMINOSIDADE); MODO COMBOIO: DESLIGA PARCIALMENTE AS LUZES DA PARTE FRONTAL DO SINALIZADOR VISUAL OU AS LUZES DA PARTE TRASEIRA DO SINALIZADOR VISUAL; MODO NOITE: ALTERA A LUMINOSIDADE DO SINALIZADOR VISUAL PRINCIPAL, PARA CERCA DE 50% DA LUMINOSIDADE MÁXIMA (ESTA FUNÇÃO DEVE SER AUTOMATICAMENTE DESLIGADA QUANDO ACIONADA A FUNÇÃO EMERGÊNCIA); DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO DE GERENCIAMENTO DE CARGA, COM INDICAÇÃO NO PAINEL DE CONTROLE (LUZ QUE INDIQUE BAIXA CARGA), QUE DESLIGUE O SINALIZADOR ANTES DA BATERIA ATINGIR NÍVEL DE SUA CARGA ELÉTRICA QUE IMPEÇA A PARTIDA.</p>						
8	1.27.80.0107.4	CJ	FLASH ENGENHARIA	30	R\$ 2531,00	R\$ 75930,00
<p>LUZES AUXILIARES SINALIZAÇÃO DA GRADE FRONTAL COMPOSTA DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) MÓDULOS, DEVENDO CADA MÓDULO POSSUIR NO MÍNIMO 12 (DOZE) LEDS, SENDO 06 (SEIS) LEDS NA COR VERMELHA E 06 (SEIS) LEDS NA COR AZUL. SINALIZAÇÃO NA TAMPA TRASEIRA COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) MÓDULOS, DEVENDO CADA MÓDULO POSSUIR NO MÍNIMO 12 (DOZE) LEDS, SENDO 06 (SEIS) LEDS NA COR VERMELHA E 06 (SEIS) LEDS NA COR AZUL. CADA LED DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 3 WATTS DE POTÊNCIA. OS MÓDULOS DEVEM SER COMANDADOS POR CIRCUITOS DIGITAIS MICROCONTROLADOS QUE PERMITAM A SELEÇÃO DE NO MÍNIMO 03 PADRÕES DE "FLASHES" DISTINTOS, ALIMENTADOS COM 12 VCC, E POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA INVERSÃO DE POLARIDADE E TRANSIENTES; OS COMANDOS DOS SINALIZADORES AUXILIAR DEVERÃO SER INDEPENDENTES PARA TODO O CONJUNTO E LOCALIZADOS NO CONTROLADO PRINCIPAL DO SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL, OS SEGUINTE DOCUMENTOS: LAUDO EMITIDO POR ENTIDADE ACREDITADA, QUE COMPROVE QUE O SINALIZADOR LUMINOSO A SER FORNECIDO ATENDE AS NORMAS SAE J575 (AUG18); LAUDO EMITIDO POR ENTIDADE ACREDITADA, QUE COMPROVE QUE O SINALIZADOR LUMINOSO A SER FORNECIDO ATENDE AS NORMAS SAE J595 (MAR14); LAUDO EMITIDO POR ENTIDADE ACREDITADA, QUE COMPROVE QUE O SINALIZADOR LUMINOSO A SER FORNECIDO ATENDE AS NORMAS SAE J578 (ABR20); LAUDO EMITIDO POR ENTIDADE ACREDITADA, QUE COMPROVE QUE O SINALIZADOR LUMINOSO A SER FORNECIDO ATENDE AS NORMAS SAE J845 (FEV19); LAUDO EMITIDO POR ENTIDADE COMPETENTE, QUE COMPROVE QUE O SINALIZADOR LUMINOSO A SER FORNECIDO ATENDE AS NORMAS ISO 7637-2 E SAE J1113-11; LAUDO EMITIDO POR ENTIDADE COMPETENTE, QUE COMPROVE QUE O SINALIZADOR LUMINOSO A SER FORNECIDO ATENDE AS NORMAS ABNT NBR IEC 60529/2017 (IP 67);</p>						
9	1.27.80.0108.2	UN	METALVIS	10	R\$ 1033,00	R\$ 10330,00
<p>ENGATE AUTOMOTIVO TRASEIRO ENGATE PARA REBOQUE INSTALADO NA TRASEIRA DO VEÍCULO COM HOMOLOGAÇÃO DO CONTRAN.</p>						
10	1.27.80.0109.0	CJ	PRÓPRIO	30	R\$ 878,00	R\$ 26340,00
<p>REVESTIMENTO DOS BANCOS CONFECCIONADO EM PVC LONADO (IMPERMEEVA E RESISTENTE), A SER FIXADO POR MEIO DE VELCRO SOBRE A TODA A EXTENSÃO DA FORRACA ORIGINAL EXISTENTE NO PISO DO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS, A FIM DE PROTEGÊ-LA TOTALMENTE NA COR PRETA.</p>						
11	1.27.80.0110.4	CJ	PRÓPRIO	30	R\$ 837,00	R\$ 25110,00

REVESTIMENTO DO PISO CONFECCIONADO EM PVC LONADO (IMPERMEÁVEL E RESISTENTE), A SER FIXADO POR MEIO DE VELCRO SOBRE A TODA A EXTENSÃO DO FORRACÃO ORIGINAL EXISTENTE NO PISO DO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS, A FIM DE PROTEGÊ-LA TOTALMENTE NA COR PRETA						
12	1.27.80.0111.2	CJ	PRÓPRIO	30	R\$ 826,00	R\$ 24780,00
PARA-CHOQUE DE IMPULSÃO DIANTEIRO SERÁ INSTALADO UM PROTETOR DE PARA-CHOQUE E FARÓIS COMPATÍVEL COM O MODELO DO VEÍCULO.						
13	1.27.80.0112.0	CJ	PRÓPRIO	30	R\$ 610,00	R\$ 18300,00
PARA-CHOQUE DE IMPULSÃO TRASEIRO SERÁ INSTALADO UM PROTETOR DE PARA-CHOQUE COMPATÍVEL COM O MODELO DO VEÍCULO						
14	1.27.80.0113.9	UN	JOJAFER	15	R\$ 136,00	R\$ 2040,00
DISPOSITIVO CONTRA LINHA DE PIPA PARA MOTOCICLISTA DISPOSITIVO CONTRA LINHA DE PIPA CONSTITUÍDO DE VARETA TELESCÓPICA COM CERCA DE 01 (UM) METRO DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM SISTEMA QUE PERMITE O CORTE DA LINHA. INSTALADO NO CENTRO DO GUIDÃO OU DA CARENAGEM DA MOTOCICLETA, PRÓXIMO À BASE DO ESPELHO RETROVISOR, DE FORMA A NÃO CAUSAR FERIMENTOS AO PILOTO EM CASO DE CHOQUE OU COLISÃO DIANTEIRA DA MOTOCICLETA						
15	1.27.82.0005.0	UN	GIVI	15	R\$ 570,00	R\$ 8550,00
BAULETO COM RACK PARA MOTOCICLETA EM PEÇA ÚNICA, IMPERMEÁVEL, FABRICADO EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA, COM CHAVE ÚNICA PARA ABERTURA DA TAMPA. O BAÚ DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 25 (VINTE E CINCO) LITROS E CAPACIDADE PARA SUPORTAR O EQUIVALENTE A 7 (SETE) QUILOS DE EQUIPAMENTOS.						
16	1.27.82.0006.9	UN	PRÓPRIO	15	R\$ 287,00	R\$ 4305,00
BAGAGEIRO PARA MOTOCICLETA CONFECCIONADO DE ACORDO COM O MODELO DA MOTOCICLETA EM AÇO SOBRE AS PARTES RÍGIDAS DO SEMIQUADRO DE SUSTENTAÇÃO DO BANCO E DA RABETA DA MOTOCICLETA. CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO COMPROVADA PARA 12 (DOZE) QUILOS, SEM PROVOCAR TORÇÕES OU TRINCAS NA ESTRUTURA DO PRÓPRIO ACESSÓRIO OU NO CHASSI DA MOTOCICLETA, MESMO QUANDO EM MOVIMENTO. REFORÇOS E LOCAIS PARA FIXAÇÃO DA TONFA, RACK, SINALIZADOR TRASEIRO E MÓDULO DE ILUMINAÇÃO.						
17	1.27.82.0007.7	CJ	PRÓPRIO	15	R\$ 221,00	R\$ 3315,00
PROTETOR DE MOTOR E CARENAGEM PARA MOTOCICLETA PROTETOR DO MOTOR EM PEÇA ÚNICA CONFECCIONADO EM TUBOS METÁLICOS DE SEÇÃO CIRCULAR, REFORÇADO, COM ACABAMENTO EM PINTURA PRETO FOSCO OU NO PADRÃO ORIGINAL DO QUADRO DA MOTOCICLETA. FORMATO TRAPEZOIDAL, COM LATERAIS (ARESTAS) FORMANDO ÂNGULO DE APROXIMADAMENTE NOVENTA GRAUS, DOBRADAS PARA TRÁS, NA DIREÇÃO DO MOTOR, ENVOLVENDO-O. FIXAÇÃO AO QUADRO POR MEIO DE PARAFUSOS, COM NO MÍNIMO DOIS PONTOS DE APOIO, A DEPENDER DO MODELO DA MOTOCICLETA.						
18	1.27.82.0008.5	CJ	FLASH ENGENHARIA	15	R\$ 2033,00	R\$ 30495,00
SINALIZAÇÃO VISUAL QUADRICICLO						
<p>O CONJUNTO DE SINALIZAÇÃO VISUAL DEVERÁ SER COMPOSTO POR 10 (DEZ) MÓDULOS SINALIZADORES NO FORMATO LINEAR, CONTENDO MÍNIMO DE 3 (TRES) LEDS DE 3W DE POTÊNCIA CADA, FORMADO POR LENTES COLIMADORAS EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE, TODOS RESISTENTES A IMPACTOS, DESCOLORAÇÃO E AMARELAMENTO.</p> <p>ALIMENTADOS NOMINALMENTE COM 12 VCC, GERENCIADOS POR MICROPROCESSADOR OU MICRO CONTROLADOR, QUE PERMITA A GERAÇÃO DE FLASHES LUMINOSOS COM FREQUÊNCIA NA-0 INFERIOR A 1,0HZ E NA-0 SUPERIOR 4,0HZ (CONFORME SAE J595).</p> <p>O CIRCUITO ELETRÔNICO DEVERÁ GARANTIR A EFICIÊNCIA LUMINOSA DOS EQUIPAMENTOS, MESMO QUE A VIATURA ESTEJA DESLIGADA OU EM BAIXA ROTACÃO.</p> <p>O SISTEMA DE LUZES DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE CONFIGURAÇÃO-ES:</p> <p>SEIS MÓDULOS SINALIZADORES FRONTAIS COM MÍNIMO 3 LEDS CADA NA COR VERMELHA, INSTALADOS EM SUPORTES METÁLICOS FIXADOS JUNTO À CARENAGEM, SENDO 2 MÓDULOS COM LED'S NA COR CRISTAL.</p> <p>OS LEDS DEVERÃO TER POTÊNCIA NA-0 INFERIOR DE 3 W CADA, COM GARANTIA DE 2 ANOS.</p> <p>DOTADOS DE LENTE COLIMADORA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE, RESISTENTE A IMPACTOS, DESCOLORAÇÃO, AMARELAMENTO.</p> <p>FIXADOS POR MEIO DE BASES METÁLICAS NA COR PRETA, DE DIMENSÕES REDUZIDAS E RESISTENTES A ESFORÇO E INTEMPÉRIES.</p> <p>COM ALIMENTAÇÃO NOMINAL DE 12 VCC;</p>						
<p>CADA LED (DÍODO EMISSOR DE LUZ) DEVERÁ OBEDECER A ESPECIFICAÇÃO A SEGUIR:</p> <p>COR PREDOMINANTE - VERMELHO;</p> <p>COMPRIMENTO DE ONDA - ENTRE 610 E 630 NM;</p> <p>INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA - 60 LUMEN;</p> <p>ENCAPSULAMENTO - SMD 3535, 2525 OU 1616;</p> <p>VIDA ÚTIL - 30.000 HORAS;</p> <p>QUATRO MÓDULOS SINALIZADORES TRASEIROS, INSTALADOS NA TRASEIRA DA ESTRUTURA DO BAGAGEIRO, LONGITUDINALMENTE AO SENTIDO DE MARCHA DA MOTOCICLETA, COM MÍNIMO DE 3 LEDS CADA NA COR VERMELHA.</p> <p>OS LEDS DEVERÃO TER POTÊNCIA NA-0 INFERIOR DE 3 W CADA, COM GARANTIA DE 2 ANOS.</p> <p>DOTADOS DE LENTE COLIMADORA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE, RESISTENTE A IMPACTOS, DESCOLORAÇÃO, AMARELAMENTO.</p> <p>ALIMENTADOS NOMINALMENTE COM 12 VCC;</p> <p>CADA LED (DÍODO EMISSOR DE LUZ) DEVERÁ OBEDECER A ESPECIFICAÇÃO A SEGUIR:</p> <p>COR PREDOMINANTE - VERMELHO;</p> <p>COMPRIMENTO DE ONDA - ENTRE 610 E 630 NM;</p> <p>INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA - 60 LUMENS;</p> <p>ENCAPSULAMENTO - SMD 3535, 2525 OU 1616;</p> <p>VIDA ÚTIL - 30.000 HORAS;</p> <p>A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:</p> <p>ATESTADO, EMITIDO PELO FABRICANTE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS LEDS, QUE COMPROVE QUE O PRODUTO UTILIZADO NA MONTAGEM DO SISTEMA VISUAL SE ENQUADRA NA PRESENTE ESPECIFICAÇÃO;</p> <p>LAUDO EMITIDO POR ENTIDADE ACREDITADA, QUE COMPROVE QUE O SINALIZADOR LUMINOSO A SER FORNECIDO ATENDE AS NORMAS SAE J575 (AUG18);</p> <p>LAUDO EMITIDO POR ENTIDADE ACREDITADA, QUE COMPROVE QUE O SINALIZADOR LUMINOSO A SER FORNECIDO ATENDE AS NORMAS SAE J595 (MAR14);</p> <p>LAUDO EMITIDO POR ENTIDADE ACREDITADA, QUE COMPROVE QUE O SINALIZADOR LUMINOSO A SER FORNECIDO ATENDE AS NORMAS SAE J578 (ABR20);</p> <p>LAUDO EMITIDO POR ENTIDADE ACREDITADA, QUE COMPROVE QUE O SINALIZADOR LUMINOSO A SER FORNECIDO ATENDE AS NORMAS SAE J845 (FEV19);</p> <p>LAUDO EMITIDO POR ENTIDADE COMPETENTE, QUE COMPROVE QUE O SINALIZADOR LUMINOSO A SER FORNECIDO ATENDE AS NORMAS ABNT NBR IEC 60529/2017;</p> <p>LAUDO EMITIDO POR ENTIDADE COMPETENTE, QUE COMPROVE QUE O SINALIZADOR LUMINOSO A SER FORNECIDO ATENDE AS NORMAS SAE J1113-11 (2012).</p> <p>OS MÓDULOS DE SINALIZAÇÃO VISUAL DEVERÃO TER GRAU DE PROTEÇÃO IP66.</p> <p>OS EQUIPAMENTOS ACÚSTICOS E VISUAIS DEVERÃO SER IMUNES A INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS (EMI E RFI) NO SISTEMA ORIGINAL DO VEÍCULO E NO RAÍDIO TRANSCETOR OU DISPOSITIVOS DE COMUNICAÇÃO, TÃO POUCO GERAR RUIZOS ELETROMAGNÉTICOS/INTERFERÊNCIAS NOS EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO-0 EMBARCADOS.</p> <p>O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO-ES CONTRA INVERSA-0 DE POLARIDADE, ALTAS VARIACÓES DE TENSÃO E TRANSIENTES, DEVENDO SE DESLIGAR PREVENTIVAMENTE, QUANDO A TENSÃO EXCEDER VALORES NA-0 PROPOSTOS, DEVERÁ TER GERENCIAMENTO DE BATERIA QUE DESLIGUE AS LUZES SINALIZADORAS QUANDO A BATERIA ESTIVER COM VOLTAGEM MÍNIMA DE 11,0V, DE FORMA A GARANTIR A PARTIDA DO VEÍCULO OU O DESLIGAMENTO DO MOTOR DA MOTOCICLETA PELA CHAVE OU PELO BOTÃO "KILL SWITCH" (BOTÃO DE DESLIGAMENTO DO MOTOR).</p> <p>TUDO MATERIAL PLÁSTICO DEVERÁ SER PROVIDO DE PROTEÇÃO UV INTEGRADA À MATERIA-PRIMA (SENDO PROIBIDO O USO DE VERNIZES PARA ESTA PROTEÇÃO-0).</p> <p>OS MÓDULOS DE LEDS NA-0 PODEM EXCEDER AS DIMENSÕES 100MM DE LARGURA X 40MM DE ALTURA, COM TOLERÂNCIA DE ±2,0MM.</p>						

19	1.27.82.0009.3	CJ	FLASH ENGENHARIA	15	R\$ 1956,00	R\$ 29340,00
<p>SINALIZAÇÃO ACÚSTICA QUADRICICLO MÓDULO AMPLIFICADOR INSTALADO JUNTO AO PROTETOR DE PERNAS DA MOTOCICLETA, COM POTÊNCIA NA- O INFERIOR A 30W RMS. DEVE OFERECER MÍNIMO DE 4 (QUATRO) TIPOS DE SONS (WAIL, YELP, HI-YELP E HORN). O CONJUNTO DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICA SINTONIZADO DEVE SER FORMADO POR CORPO ÚNICO (AMPLIFICADOR + DRIVER DE COMPRESSA- O), CONSTRUÍDO EM NYLON COM FIBRA DE VIDRO, RESISTENTE A IMPACTOS, CALOR E DEFORMAÇÕES, FIXADO ATRAVÉS DE SUPORTE PRÓPRIO ADEQUADOS PARA EVITAR A VIBRAÇÃO DO CONJUNTO QUANDO A MOTOCICLETA ESTIVER EM DESLOCAMENTO. DEVERÁ TER GERENCIAMENTO AUTOMÁTICO DE BATERIA QUE DESLIGUE AS LUZES SINALIZADORAS QUANDO A BATERIA ESTIVER COM VOLTAGEM MÍNIMA DE 11,0V, DE FORMA A GARANTIR A PARTIDA NO MOTOR DO VEÍCULO. O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÕES CONTRA INVERSA- O DE POLARIDADE, ALTAS VARIACÕES DE TENSÃO E TRANSIENTES, DEVENDO SE DESLIGAR PREVENTIVAMENTE, QUANDO A TENSÃO EXCEDER VALORES NA- O PROPRÍCIOS. A PRESSÃO SONORA (SPL) DE 110DB@1M DEVERÁ SER COMPROVADA POR MEDIDA ATRAVÉS DE DECÍBELÍMETRO AFERIDO, NA APRESENTAÇÃO DO PROTOTIPO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: POTÊNCIA: 30W RMS; TIPOS</p> <p>DE SONS: WAIL, YELP, HI-YELP, E HORN; CONSUMO MÁXIMO: 2,5AH CONSUMO STANDBY (REPOUSO) 0 (ZERO); PRESSÃO SONORA (SPL): 110DB@1M.; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 600 A 3000HZ; PESO: NA- O SUPERIOR A 1,5KG. O CONJUNTO AMPLIFICADOR SONORO E UNIDADE SONOFLETORA DEVERÁ- O ESTAR CERTIFICADOS CONFORME NORMA NBR/ICE60529, GRAU DE PROTEÇÃO IP67.</p>						
20	1.27.82.0010.7	CJ	FLASH ENGENHARIA	15	R\$ 376,00	R\$ 5640,00
<p>PAINEL CONTROLADOR DO SISTEMA ACÚSTICO / VISUAL QUADRICICLO</p> <p>PAINEL CONTROLADOR DO SISTEMA ACÚSTICO / VISUAL:</p> <p>DEVERÁ SER FORNECIDO UM PAINEL DE CONTROLE, COM MÍNIMO DE 4 TECLAS, INSTALADOS DO LADO ESQUERDO DO PAINEL DA MOTOCICLETA, RESISTENTE A ÁGUA, COM TAMANHO ADEQUADO QUE PERMITA MANUSEIO E ACIONAMENTO UTILIZANDO APENAS UMA DAS MÃOS, SEM A NECESSIDADE DE SE RETIRAR A MÃO DO MANETE, MESMO QUE O POLICIAL ESTEJA UTILIZANDO LUVAS.</p> <p>O BOTÃO DE ACIONAMENTO DA BUZINA DEVERÁ SER MANTIDO, PRESERVANDO A FUNÇÃO ORIGINAL.</p> <p>O CONTROLADOR DEVERÁ SER DOTADO DE BOTÕES DE ACIONAMENTO EM SILICONE TRANSLÚCIDO RETRO ILUMINADOS DE FORMA A TER UMA BOA VISIBILIDADE, TANTO DE DIA QUANTO A NOITE, PODENDO IDENTIFICAR AS FUNÇÕES QUE ESTÃO HABILITADAS.</p> <p>O TEXTO EM CADA BOTÃO DEVE SER IMPRESSO DE MANEIRA INDELÉVEL EM COR PRETA.</p> <p>OS BOTÕES DEVEM ESTAR EM ALTO RELEVO EM RELAÇÃO AO PAINEL.</p> <p>O MÓDULO DE CONTROLE DA SINALIZAÇÃO DEVERÁ SER MICRO CONTROLADO PARA ACIONAMENTO DE FORMA PRÁTICA DOS SINALIZADORES VISUAIS, CONTROLANDO OS EFEITOS LUMINOSOS E ACIONAMENTO E SELEÇÃO DOS SONS DA SIRENE.</p> <p>É VEDADA A ALTERAÇÃO DA POSIÇÃO ORIGINAL DO PUNHO E/OU DA MANOPLA NA MOTOCICLETA.</p> <p>AS FUNÇÕES DE ACIONAMENTO DO CONJUNTO SINALIZADOR (ACÚSTICO E VISUAL) DEVERÃO ATENDER UMA DAS LÓGICAS DE FUNCIONAMENTO ABAIXO:</p> <p>TECLA 1:</p> <p>1ª FUNÇÃO: UM PULSO ACIONA AS LUZES (LIGAR/DESLIGAR AS LUZES); DEMAIS PULSOS, TROCA OS PADRÕES DE FLASHES DAS LUZES; MANTER PRESSIONADO POR 3 SEGUNDOS, DESLIGAM AS TODAS AS LUZES;</p> <p>2ª FUNÇÃO (ATIVAR A FUNÇÃO COMBOIO): APÓS ACIONAR UM PADRÃO DE FLASH, MANTER A TECLA PRESSIONADA POR 3 SEGUNDOS PARA DESLIGAR AS LUZES DIRECIONAIS TRASEIRAS, MANTER NOVAMENTE A TECLA PRESSIONADA POR MAIS 3 SEGUNDOS PARA RELIGAR AS LUZES DIRECIONAIS TRASEIRAS E DESLIGAR AS LUZES DIRECIONAIS DIANTEIRAS E MANTER A TECLA PRESSIONADA POR MAIS 3 SEGUNDOS PARA SAIR DO MODO COMBOIO.</p> <p>TECLA 2:</p> <p>1ª FUNÇÃO (EMERGÊNCIA): UM PULSO ACIONA A SIRENE E AS LUZES; MANTER PRESSIONADO POR 3 SEGUNDOS, DESLIGAM A SIRENE E AS LUZES.</p> <p>2ª FUNÇÃO (AJUSTE DE BRILHO DO BACKLIGHT DAS TECLAS): MANTER A TECLA PRESSIONADA PARA ENTRAR NO MODO DE AJUSTE.</p> <p>TECLA 3:</p> <p>UM PULSO ACIONA A SIRENE (LIGAR/SELECIONAR SONS/DESLIGAR A SIRENE) DEMAIS PULSOS, TROCA OS PADRÕES DE SOM; MANTER PRESSIONADO POR 3 SEGUNDOS, DESLIGAM A SIRENE.</p> <p>TECLA 4:</p> <p>UM PULSO ACIONA O SOM MOMENTANEAMENTE DA SIRENE (PIAL OU HORN);</p>						
21	2.04.26.0011.8	SERV	ORACAL	30	R\$ 5760,00	R\$ 172800,00
<p>SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE GRAFISMO EM VEÍCULOS</p> <p>A IDENTIFICAÇÃO VISUAL (GRAFISMO) SERÁ APLICADA DE ACORDO COM O PADRÃO DA CORPORAÇÃO, ATRAVÉS DE ADESIVOS NOS LOCAIS DEFINIDOS CONFORME LAYOUT APRESENTADO, A SER APLICADO SOBRE O VEÍCULO QUE DEVERÁ TER A COR PREDOMINANTE PADRÃO GCM. SOBRE O GRAFISMO SERÃO AFIXADOS OS ADESIVOS IDENTIFICADORES, CONFORME PADRÃO DA CORPORAÇÃO, OBSERVANDO QUE AS LETRAS, NÚMEROS E O SÍMBOLO DO TELEFONE SERÃO CONFECCIONADOS EM VINIL REFLETIVO E AS LOGOMARCAS EM VINIL NÃO REFLETIVO.</p>						

A IDENTIFICAÇÃO VISUAL (GRAFISMO) DAS VIATURAS POLICIAIS DEVERÁ SER APLICADA PELA EMPRESA CONTRATADA DE ACORDO COM O PADRÃO ADOTADO PELA INSTITUIÇÃO, SOBRE A PINTURA SERÃO AFIXADOS OS ADESIVOS IDENTIFICADORES, CONFORME PADRÃO GCM BERTIOGA.

2.1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA PELÍCULA ADESIVA:

2.1.1. PELÍCULA PVC FUNDIDA TIPO CAST OU CALANDRADO PREMIUM DE ALTA PERFORMANCE (ORACAL, 3M, AVERY), COM POLIMÉRICA, 0,5 MM À 0,7 MM, ESPECÍFICA PARA USO EM CORTADORAS PLANAS, CONTROLADAS ELETRONICAMENTE.

2.1.2. PAPEL SILICONADO PROTETOR: PAPEL REVESTIDO PE DUPLA FACE, UM LADO SILICONIZADO, COM NO MÍNIMO 43 G/M²; 2.1.3. ADESIVO: POLIACRILATO SOLVENTE, REPOSICIONÁVEL, PERMANENTE, COLA TRANSPARENTE, DEVENDO ATENDER SOBREPOSTO À ÁREA DE UTILIZAÇÃO, PREVISTO PARA APLICAÇÕES AO AR LIVRE DE LONGO PRAZO, E IMPRESSÕES DIGITAIS DE GRANDE FORMATO, COM O MAIS ALTO GRAU DE BRILHO E DURABILIDADE.

2.2. DADOS TÉCNICOS GERAIS A SEREM ATENDIDOS:

2.2.1. ESPESSURA (SEM PAPEL E ADESIVO): 60 MICRON;

2.2.2. ESTABILIDADE DIMENSIONAL (FINAT TM 14);

2.2.3. ADERIDO AO ENCOLHIMENTO DE AÇO, SEM ENCOLHIMENTO NA DIREÇÃO TRANSVERSAL, COM COMPRIMENTO 0,2 MM MÁX.;

2.2.4. RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: ADERIDO AO ALUMÍNIO, -50 ° C A + 90 ° C (CURTO PRAZO, MÁXIMO 24H A + 100 ° C), SEM VARIAÇÃO;

2.2.5. RESISTÊNCIA À ÁGUA DO MAR (DIN 50021);

2.2.6. ADERIDO AO ALUMÍNIO, APÓS 100H /23 ° C, NENHUMA VARIAÇÃO;

2.2.7. RESISTÊNCIA A SOLVENTES E PRODUTOS QUÍMICOS (CERTIFICADO DE ENSAIOS) - À TEMPERATURA AMBIENTE, 72 H ADERIRAM AO ALUMÍNIO RESISTENTE À MAIORIA DOS ÓLEOS E GORDURAS MINERAIS, COMBUSTÍVEIS, SOLVENTES ALIFÁTICOS, ÁCIDOS SUAVES, SAIS E ÁLCALIS;

2.2.8. COMPORTAMENTO AO FOGO - ADERENTE AO AÇO, AUTO EXTINGUÍVEL;

2.2.9. POTÊNCIA ADESIVA * (FINAT TM 1, APÓS 24H, AÇO INOXIDÁVEL): 18 N / 25 MM;

2.2.10. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO (DIN EN ISO 527 - ALONG: MIN. 19 MPA, EM: MIN. 19 MPA);

2.2.11. ALONGAMENTO À RUPTURA (DIN EN ISO 527 - ALONG: MIN. 130%, EM: MIN. 150%);

2.2.12. TEMPERATURA MÍNIMA DE APLICAÇÃO: > + 8 ° C;

2.2.13. VIDA ÚTIL POR APLICAÇÃO DE ESPECIALISTA: SOB EXPOSIÇÃO VERTICAL AO AR LIVRE (CLIMA NORMAL) 5 ANOS (NÃO IMPRESSO) NA EMBALAGEM ORIGINAL, A 20 ° C E 50% DE HUMIDADE RELATIVA.

2.2.14 – O GRAFISMO APLICADO SERÁ SUBMETIDO A UMA VALIDAÇÃO, CASO SEJA COMPROVADO O NÃO ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES O MATERIAL DEVERÁ SER REMOVIDO E UM NOVO GRAFISMO APLICADO COM OS CUSTOS INERENTE AO PROCESSO APORTADO PELA EMPRESA QUE REALIZOU A APLICAÇÃO.

Thalita M. Walperes Ramos

Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215 / 2024						
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 04/12/2024						PA. Nº 7004/2024
CONTRATADA: BELLA'S GRAFICA LTDA			CNPJ: 17.915.708/0001-75			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS OFICIAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
1 - LOTE ÚNICO						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.75.05.0035.0	PT	CHAMBRIL	200	R\$ 30,02	R\$ 6004,00
TALA DE PAPELÃO PARA PROCESSOS, MEDIDA 12,00 CM x 3,00 CM., COM 02 FUROS CENTRALIZADOS NA TALA DE 0,5CM, DISTANTES 7,5CM ENTRE ELAS (PADRÃO FURADOR DE PAPEL), ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES.						
2	1.75.50.0002.0	UN	CHAMBRIL	2000	R\$ 0,40	R\$ 800,00
PRONTUÁRIO MÉDICO DE FUNCIONÁRIO, FORMATO 4 (33 x 48 CM), CORES 1 x 0, GRAMATURA 180 G/M ² , MODELO PMB 276/0202						
3	1.75.50.0076.3	UN	CHAMBRIL	2000	R\$ 0,80	R\$ 1600,00
PASTA PROCESSO CAMARA, TIPO CARTOLINA, TAMANHO 480MMX330MM, GRAMATURA 240G/M ² - COR VERDE - COM VINCO - MODELO PMB 111.						
4	1.75.50.0086.0	UN	CHAMBRIL	3000	R\$ 0,80	R\$ 2400,00
PASTA PROCESSO COMPRA, CARTOLINA, MED 480MMX330MM, GRAMATURA 240G/M ² , COR AMARELA CANARIO, C/ VINCO - MODELO PMB 058/0407						
5	1.75.50.0090.9	UN	FORONI	60000	R\$ 0,58	R\$ 34800,00
ENVELOPE SACO TIMBRADO, MED. 260MMX360MM, KRAFT NATURAL, 1X0 COR, GRAMATURA 80G/M ² - MODELO PMB 002.						
6	1.75.50.0091.7	UN	CHAMBRIL	10000	R\$ 0,60	R\$ 6000,00
PASTA PROCESSO EXTERNO, TIPO CARTOLINA, TAMANHO 480MMX330MM, GRAMATURA 240G/M ² , COR BRANCA, COM VINCO - MODELO PMB 013.						
7	1.75.50.0092.5	UN	FORONI	5000	R\$ 0,40	R\$ 2000,00
ENVELOPE SACO TIMBRADO, MED 200MMX280MM, KRAFT NATURAL, 1x0 COR, GRAMATURA 80G/M ² - MODELO PMB 003.						
8	1.75.50.0093.3	UN	CHAMBRIL	10000	R\$ 0,60	R\$ 6000,00
PASTA PROCESSO INTERNO, TIPO CARTOLINA, TAMANHO 480MMX330MM, GRAMATURA 240G/M ² , COR PALHA, COM VINCO - MODELO PMB 014.						
9	1.75.50.0094.1	UN	CHAMBRIL	2000	R\$ 0,70	R\$ 1400,00
PASTA PROCESSO URGENTE, TIPO CARTOLINA, TAMANHO 480MMX330MM, GRAMATURA 240G/M ² , COR ROSA, COM VINCO - MODELO PMB 015.						
10	1.75.50.0095.0	UN	FORONI	5000	R\$ 0,40	R\$ 2000,00
ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO, MED 114MMX229MM, GRAMATURA 75G/M ² , COR BRANCA, 1X1 CORES - MODELO PMB 001.						
11	1.75.50.0096.8	UN	CHAMBRIL	5000	R\$ 0,80	R\$ 4000,00
PASTA TIPO PROCESSO, TIPO CARTOLINA, TAMANHO 480MMX330MM, GRAMATURA 240G/M ² , COR BRANCA, COM VINCO - MODELO PMB 016.						
12	1.75.50.0097.6	UN	CHAMBRIL	1000	R\$ 0,81	R\$ 810,00
FICHA DE REGISTRO EMPREGADO PRONTUARIO, TIPO CARTOLINA, TAMANHO 320MM. X 500MM., GRAMATURA 240 G/M ² , CORES 1X1 - MODELO PMB 132.						

Edgard Mendes Baptista Junior

Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2024
PROCESSO N º5254/2024

Na publicação do Termo de Homologação e Adjudicação no Boletim Oficial do Município de Bertiooga n.º 1201, de 02 de dezembro de 2024, referente ao Pregão Presencial em epígrafe:

ONDE SE LÊ:
PROCESSO N º 5254/2024

LEIA-SE:
PROCESSO N º 8254/2024

Bertiooga, 04 de dezembro de 2024.
Departamento de Licitações e Contratos

COMUNICADO
AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024
PROCESSO N º6728/2024

Na publicação do Aviso de Edital no Boletim Oficial do Município de Bertiooga n.º 1201, de 02 de dezembro de 2024, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe:

ONDE SE LÊ:

Objeto: Aquisição de monitores, televisores e aparelhos celulares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

LEIA-SE:

Objeto: Registro de preço para aquisição de monitores, televisores e aparelhos celulares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Gestão.
Bertiooga, 04 de dezembro de 2024.

Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 71/2024
PROCESSO Nº 7442/2024

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao **Pregão Eletrônico n.º 71/2024**, resolvo:

Com fundamento no art. 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 4.377/2024, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico sob n.º 71/2024**, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde, em favor das empresas, conforme segue:

Item	Empresa	Valor Unitário
1	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.593.430/0001-50	7.320
2	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.593.430/0001-50	5.343
3	CIRURGICA IZAMED LTDA EPP CNPJ: 12.967.916/0001-02	12.300

O total licitado perfaz o valor de R\$ 37.626,00 (trinta e sete mil seiscentos e vinte e seis reais)

Autorizo a emissão do empenho para fazer frente a despesa.

Bertiooga, 05 de dezembro de 2024
Rebeca Ribeiro Barufi
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 75/2024
PROCESSO Nº 7987/2024

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao **Pregão Eletrônico n.º 75/2024**.

RESOLVO:

Com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 4.377/2024, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico sob n.º 75/2024**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**” cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desfile com carros temáticos natalinos e com personagens para a Parada de Natal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura em favor da empresa **LIVE UP PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 13.252.916/0001-80**, com o valor global de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**

Autorizo o empenho para fazer frente a contratação e a elaboração do Termo de Contrato entre a Prefeitura e a empresa vencedora.

Bertiooga, 06 de dezembro de 2024
NEY CARLOS DA ROCHA

SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO RE-RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO 39/2024
PROCESSO Nº 3957/2023

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao **Pregão Eletrônico n.º 39/2024**, resolvo:

Com fundamento no art. 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 4.377/2024, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico sob n.º 39/2024**, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” cujo objeto é o Registro de preço para aquisição de materiais e componentes elétricos, conforme segue:

Item	Empresa	Valor unitário
1	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	2,80
2	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	1,15
3	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	45,00
4	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	55,00
5	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	7,00
6	VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 31.868.626/0001-48	4,00
7	REDE ELETRICA BRASIL LTDA CNPJ: 17.151.151/0001-43	6,37
8	REDE ELETRICA BRASIL LTDA CNPJ: 17.151.151/0001-43	5,98
9	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	9,50
10	VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 31.868.626/0001-48	23,50
11	ED CARLOS DOS SANTOS BATISTA CNPJ: 32.411.115/0001-65	91,05
12	ED CARLOS DOS SANTOS BATISTA CNPJ: 32.411.115/0001-65	168,00
13	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	11,00
14	ED CARLOS DOS SANTOS BATISTA CNPJ: 32.411.115/0001-65	44,50
15	TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA CNPJ: 56.004.897/0001-86	15,49
16	TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA CNPJ: 56.004.897/0001-86	15,49
17	TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA CNPJ: 56.004.897/0001-86	15,49
18	ED CARLOS DOS SANTOS BATISTA CNPJ: 32.411.115/0001-65	5,94
19	ED CARLOS DOS SANTOS BATISTA CNPJ: 32.411.115/0001-65	5,94
20	TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA CNPJ: 56.004.897/0001-86	62,31
21	TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA CNPJ: 56.004.897/0001-86	62,31
22	ED CARLOS DOS SANTOS BATISTA CNPJ: 32.411.115/0001-65	25,39

23	TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA CNPJ: 56.004.897/0001-86	15,49
24	VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 31.868.626/0001-48	3,90
25	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	9,20
26	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	8,40
27	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	7,00
28	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	12,65
29	ED CARLOS DOS SANTOS BATISTA CNPJ: 32.411.115/0001-65	2,97
30	ED CARLOS DOS SANTOS BATISTA CNPJ: 32.411.115/0001-65	3,76
31	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	5,40
32	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	7,39
33	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	9,80
34	TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA CNPJ: 56.004.897/0001-86	13,57
35	FRACASSADO	
36	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	1,80
37	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	1,00
38	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	1,00
39	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	1,40
40	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	1,40
41	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	1,50
42	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	2,70
43	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	2,70
44	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	2,70
45	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	4,00
46	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	4,00
47	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	4,00

48	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	1,00
49	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	6,00
50	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	6,50
51	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	35,00
52	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	66,00
53	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	5,00
54	REDE ELETRICA BRASIL LTDA CNPJ: 17.151.151/0001-43	2,80
55	NOVA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ: 18.950.317/0001-54	59,95
56	REDE ELETRICA BRASIL LTDA CNPJ: 17.151.151/0001-43	2,08
57	REDE ELETRICA BRASIL LTDA CNPJ: 17.151.151/0001-43	7,00
58	REDE ELETRICA BRASIL LTDA CNPJ: 17.151.151/0001-43	1,00
59	REDE ELETRICA BRASIL LTDA CNPJ: 17.151.151/0001-43	1,17
60	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	2,10
61	FRACASSADO	
62	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	12,24
63	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	1,70
64	REDE ELETRICA BRASIL LTDA CNPJ: 17.151.151/0001-43	5,28
65	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	16,30
66	S.S. OSMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.655.708/0001-00	51,48

O total licitado perfaz o valor de R\$ 223.519,94 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos).

Autorizo a emissão da ata de Registro de Preço em favor da empresa detentora.

Bertioga, 04 de dezembro de 2024
Rubens Antonio Mandetta de Souza
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 64/2024
PROCESSO Nº 5474/2024

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao **Pregão Eletrônico n.º 64/2024**.

RESOLVO:

Com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 4.377/2024, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico sob n.º 64/2024**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**” cujo objeto é registro de preço para aquisição de cestas básicas para os pacientes cadastrados no programa de controle de tuberculose e no programa HIV/AIDS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de

Saúde em favor da empresa **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 08.528.442/0001-17**, com o valor global de **R\$ 180.374,40 (cento e oitenta mil, trezentos e setenta e quatro reais, e quarenta centavos)** para o período de 12 (doze) meses.

Autorizo a emissão da ata de Registro de Preço em favor da empresa detentora.

Bertioga, 03 de dezembro de 2024
REBECA RIBEIRO BARUFI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
Processo nº 3956/2023

Objeto: Registro de preço para aquisição de itens de alvenaria, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o **dia 03 de janeiro de 2025 às 10:00 horas**, a ser realizada no endereço eletrônico <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.bertioga.sp.gov.br/licitacao, e <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>.

Bertioga, 06 de dezembro de 2024.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 8826/2024
DISPENSA Nº 95/2024

Thalita Maria Walperes Ramos, Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade, do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 8826/2024, Dispensa Eletrônica nº 95/2024, em especial o termo de referência e o parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.247.277/0001-32, pelo valor global de R\$ 30.970,00 (Trinta mil, novecentos e setenta reais), considerando a necessidade de aquisição de colchões para uso dos policiais militares na operação verão 2024/2025, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Bertioga, 06 de dezembro de 2024

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 29 DE NOVEMBRO A 05 DE DEZEMBRO DE 2024

***** DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - Tel. 13 3319-8034 *****

MANTENHA SEU ENDEREÇO DE EMAIL ATUALIZADO NO PROCESSO. CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM CONTATO COM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFORME.

AS INFORMAÇÕES COMPLETAS REFERENTES AOS PROCESSOS PODEM SER ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, <http://www.bertioga.sp.gov.br>, no link "Serviços para o cidadão", em "Consulta de processos". Tenha em mãos o número do processo (se for o caso, do processo cabeça) e do CAI (código de acesso à internet).

O não atendimento do solicitado no prazo estipulado poderá acarretar ARQUIVAMENTO do processo ou, se for o caso, aplicação de sanções administrativas e/ou judiciais.

EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas Ambientais / Multa Ambiental:
PA 3513-24-BER-ALC – PAULO DE TARSO AYRES MONTEIRO.

EMITIDOS Termo de Compromisso Ambiental – TCA, Autorização Ambiental, e GUIA de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98) – PRAZO 30 dias:

TCA n.º 251/24; Aut. n.º 208/24 – PA 07412/24 (cab. 07409/24) – ROBERTO M. DA COSTA.

TCA n.º 252/24; Aut. n.º 209/24 – PA 08048/24 – KATIELLEN DAIANE DE LIMA ALCANTARA.

TCA n.º 253/24; Aut. n.º 210/24 – PA 07892/24 – ANA CERDEIRA BRACEIRO.

TCA n.º 254/24; Aut. n.º 211/24 – PA 07005/24 – JAIME BIAGGI.

TCA n.º 255/24; Aut. n.º 212/24 – PA 1499-24-BER-ALC – ADRIANO FREITAS DE SOUZA.

TCA n.º 256/24; Aut. n.º 213/24 – PA 08715/24 – CONDOMINIO EDIFICIO SAN LOURENCO BAY.

TCA n.º 257/24; Aut. n.º 214/24 – PA 07845/24 – CONDOMINIO QUEBRA ONDAS.

EMITIDOS Autorização Ambiental e Termo de Compromisso Ambiental – TCA – PRAZO 30 dias:

TCA n.º 250/24; Aut. n.º 207/24 – PA 07718/24 – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO.

TCA n.º 258/24; Aut. n.º 215/24 – PA 08717/24 – CLAUDIO TAKESHI SAITO.

TCA n.º 259/24; Aut. n.º 216/24 – PA 06081/24 – MILENE MOREIRA FRANCISCO.

TCA n.º 260/24; Aut. n.º 217/24 – PA 07446/24 – ASSOCIAÇÃO DO JARDIM SÃO LOURENÇO E ITAGUARÉ.

EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas Ambientais – PUBLICIDADE:
PA 00774/23 – Pousada Ilha de Santorini Ltda.

COMUNIQUE-SE – PRAZO 30 dias: a documentação solicitada pode ser encaminhada em cópia digital, IDENTIFICADA COM O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, em formato PDF, por meio eletrônico para coff.secma@gmail.com – **Processos:**

1. Apresentar documentos solicitados para continuidade do processo.

PA 08380/24 – JOSÉ ROBERTO FAVARIN.

PA 02195/24 – ADALCO ANTÔNIO DOS SANTOS.

2. Processo com providência para ciência e / ou esclarecimentos.

PA 08643/24 – JOÃO BENEVENUTO.

3. **PODA DE ÁRVORES:** a poda de árvores não necessita de autorização ambiental. Conforme Art. 1283 do Código Civil nº 10.406/02 “As raízes e os ramos de árvore, que ultrapassarem a estrema do prédio, poderão ser cortados, até o plano vertical divisório, pelo proprietário do terreno invadido”. O serviço deverá ser realizado por profissional habilitado, atentando para a segurança de pessoas e propriedade. Em caso de contato com a fiação elétrica, contatar a Companhia de Fornecimento de Energia Elétrica – ELEKTRO. Para supressão de exemplar arbóreo é necessária comprovação de dominialidade do lote (IPTU e/ou Matrícula), e, nos termos da Res. CONDEMA nº 13/20, o **firmamento de TCA e emissão de AUTORIZAÇÃO – PROCESSOS:**

PA 08431/24 – ALMIRA MARIA DOS SANTOS.

INDEFERIDO o pedido.

PA 07727/24 – QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA SA.

PA 07453/24 – QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA SA.

PA 07454/24 – QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA SA.

Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS

Secretário de Meio Ambiente

***** FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - Tel. 13 3319-8042 *****

EMITIDA GUIA referente ao Documento de Intimação e Autuação:

PA 06010/24 - DIA n.º 11708/24 – Valor: 200 UFIBs e DIA n.º 11709/24 – Valor: 42 UFIBs.

Intimado / Autuado: LUCIA HELENA MARTINS.

Local da ocorrência: Rua OD, quadra OD, lote 4, Guaratuba – Bertiooga/SP.

Biólogo FELIPE EBLING

Chefe do Setor de Documentação
e Fiscalização Ambiental

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à JOÃO RIBEIRO DA SILVA FILHO a emissão de AUTUAÇÃO (DIA: 13387) no valor de R\$ 555,64 por EFETUAR SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA. Processo 9182/24.

OBS: Recusou-se a assinar e endereço não atendido pelos Correios.

Ezequiel Celestino de Moura

Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à EGNALDO DE OLIVEIRA DA SILVA a emissão de AUTUAÇÃO (DIA: 13388) no valor de R\$ 555,64 por EFETUAR SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA. Processo 9183/24.

OBS: Recusou-se a assinar e endereço não atendido pelos Correios.

Ezequiel Celestino de Moura

Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à MANOEL DOS SANTOS VALENTIM a emissão de AUTUAÇÃO (DIA: 13389) no valor de R\$ 555,64 por EFETUAR SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA. Processo 9184/24.

OBS: Recusou-se a assinar e endereço não atendido pelos Correios.

Ezequiel Celestino de Moura

Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à JOSIEL CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA a emissão de AUTUAÇÃO (DIA: 13390) no valor de R\$ 555,64 por EFETUAR SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA. Processo 9185/24.

OBS: Recusou-se a assinar e endereço não atendido pelos Correios.

Ezequiel Celestino de Moura

Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à MARIANA BEZERRA DE OLIVEIRA a emissão de AUTUAÇÃO (DIA: 13391) no valor de R\$ 555,64 por EFETUAR SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA. Processo 9186/24.

OBS: Recusou-se a assinar e endereço não atendido pelos Correios.

Ezequiel Celestino de Moura

Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à JOSÉ PAIXÃO DOS SANTOS a emissão de AUTUAÇÃO (DIA: 13392) no valor de R\$ 555,64 por EFETUAR SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA. Processo 9187/24.

OBS: Recusou-se a assinar e endereço não atendido pelos Correios.

Ezequiel Celestino de Moura

Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA DA SILVA a emissão de AUTUAÇÃO (DIA: 13393) no valor de R\$ 555,64 por EFETUAR SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA. Processo 9188/24.

OBS: Recusou-se a assinar e endereço não atendido pelos Correios.

Ezequiel Celestino de Moura

Diretor de Operações Ambientais

Edital de Convocação

Conselho Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura de Bertiooga – COMSAIB

O Presidente do COMSAIB – Convoca os Conselheiros nomeados através do DECRETO Municipal nº. 4.485 de 28 de junho de 2024, para a 6ª reunião ordinária que deverá ocorrer na modalidade virtual no dia (12.12.2024) quinta-feira às 14h30m.

Pauta da reunião:

1. FUMSAIB;
2. Assuntos Gerais.

Link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/86050675932?pwd=dDFw5HwFEUMC6x6qX1lWmlQXbfz.1>

Eng.º Fernando Almeida Poyatos
Presidente do COMSAIB
Biênio 2024/26

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 002/2024 - SE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – SÃO PAULO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE PRAZO DETERMINADO (TEMPORÁRIO) DE PROFESSOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, de acordo com o que consta no Processo Administrativo de nº **7335/2024**, de ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Bertioiga, a Comissão Especial Organizadora do **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024/2024**, nomeada por meio da **Portaria nº 1154, de 29 de novembro 2024**, no uso de suas atribuições, torna público que realizará nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei Complementar Municipal nº 150, de 11 de junho de 2019, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº 93, de 19 de dezembro de 2012, bem como da Lei Municipal nº 1.360, de 11 de junho de 2019, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei Municipal nº 1.323, de 26 de outubro de 2018, Lei Complementar Municipal nº 175, de 21 de dezembro de 2022, e suas alterações posteriores; e ainda em cumprimento ao disposto no inciso IX, do artigo 37º, da Constituição Federal e Lei Federal 8.745/93, com as alterações posteriores, faz saber que realizará em local, data e horário divulgados neste Edital, do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARÁTER DE PRAZO DETERMINADO**, sob subordinação ao Regime de Contrato Temporário **para atender necessidade excepcional e temporária de interesse público de profissionais do magistério**, nas áreas e cargos relacionados neste Edital de acordo com as instruções especiais abaixo transcritas:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Os cargos de **Professor (a) Primeira Infância - Temporário, Professor (a) de Educação Básica I - Temporário, Professor (a) de Educação Básica II – Educação Especial Inclusiva - Temporário, Professor (a) de Educação Básica II – Arte –Temporário, Professor (a) de Educação Básica II – Educação Física – Temporário e Professor (a) de Educação Básica II – Inglês - Temporário**, cargos com prazo determinado, disciplinas e remuneração estão descritos no CAPÍTULO XI e ANEXO XII do presente Edital.

1.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano e sendo esse período improrrogável.

1.2. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser contratados para as funções relacionadas neste Processo Seletivo Simplificado, durante a sua validade, sob o regime de contratação temporária (prazo determinado), e regidos pelo Regime de Contrato Temporário, obedecendo aos interesses únicos e exclusivos da Administração Pública da Prefeitura do Município de Bertioiga, mais especificamente da Secretaria Municipal de Educação – SE.

1.3. A contratação de que trata este edital deverá ser previamente motivada, cabendo à Secretaria Municipal de Educação - SE demonstrar e avaliar a existência de excepcional interesse público, nos termos da legislação em vigor.

1.4. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Simplificado, não gera obrigatoriedade para a Prefeitura do Município de Bertioiga de contratar, neste período, todos os candidatos selecionados e classificados. A contratação dos selecionados e classificados rege-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes na Prefeitura do Município de Bertioiga.

1.5. No caso de existência de Processo Seletivo Simplificado posterior a este, deverão ser esgotadas as vagas previstas neste edital para utilização de outro.

1.6. O contrato temporário firmado com o candidato selecionado e classificado informará dia, mês e ano da rescisão, e sendo vedada a prorrogação deste contrato.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das disposições deste Edital e na aceitação tácita das condições, tais como se acham estabelecidas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1. As inscrições serão recebidas no período de 07 de dezembro de 2024 (a partir das 9 horas) a 18 de dezembro de 2024 (até às 16 horas e 30 minutos), e deverá ser efetuada exclusivamente via internet por meio de inscrição eletrônica, no ícone indicado para tal finalidade, disponibilizado por meio do endereço eletrônico www.bertioiga.sp.gov.br ou <http://concursoeducacao.bertioiga.sp.gov.br:8085/CED/open.do?action=open&sys=CED>.

2.2. O candidato está isento do pagamento da taxa de inscrição, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 67/2009.

2.3. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Prefeitura do Município de Bertioiga direito de excluir deste Processo Seletivo Simplificado aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou vier a causar à Prefeitura do Município de Bertioiga.

2.4. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:

- Estar de acordo com os termos do presente Edital;
- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiros;
- Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral, apresentando o documento comprobatório;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
- Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- Não ter sido, quando do exercício do cargo ou função pública, demitido por justa causa ou a bem do serviço público (municipal, estadual e federal);
- Até a data da apresentação dos documentos para a contratação, o candidato deverá possuir a escolaridade e a habilitação exigida para o exercício da função, de acordo com o estabelecido no Capítulo VIII do presente Edital;
- Não registrar antecedente (s) criminal (is) ou, no caso deste(s), ter cumprido integralmente a (s) pena (s) imposta(s).
- Não estar, na data da apresentação, incompatibilizado para assumir nova função pública;
- Não ser aposentado por Invalidez;
- Não estar com idade para aposentadoria compulsória;
- Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração e a Fé Pública, os Costumes e os previstos na Lei Federal 11.343, de 23/08/2006;
- Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes a que concorre, a ser comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Bertioiga;

2.5. No ato da inscrição NÃO serão solicitados comprovantes dos pré-requisitos contidos no presente Edital, e das exigências contidas no item "2.4", deste Capítulo. No entanto, será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos inscritos e habilitados, aquele que não os apresentar na data da convocação para apresentação dos documentos para Contratação junto à Prefeitura do Município de Bertioiga, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes.

2.6. As correções dos dados cadastrais poderão ser realizadas em até dois dias após o término das inscrições e mediante pedido do candidato, por e-mail enviado a Secretaria Municipal de Educação por meio dos seguintes correios eletrônicos: educacao@bertioiga.sp.gov.br.

2.7. O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais (especialmente idade ou dados que possam ser utilizados como critério de desempate) não poderá interpor recurso em favor de sua situação, após a divulgação dessas informações na lista de classificação e arcará com as consequências advindas de sua omissão.

2.8. O candidato inscrito não deverá enviar cópia do documento de identidade ou de qualquer documento comprobatório de escolaridade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.9. É permitido ao candidato inscrever-se para mais de um cargo e uma única vez em cada Bloco, observando atentamente a composição dos períodos de aplicação das provas, conforme tabela abaixo:

BLOCO A – PERÍODO DA MANHÃ	BLOCO B - PERÍODO DA TARDE
Professor (a) de Educação Básica I – Temporário	Professor (a) de Primeira Infância – Temporário
Professor (a) de Educação Básica II – Arte - Temporário e Educação Física – Temporário.	Professor (a) de Educação Básica II – Ed. Especial Inclusiva e Professor (a) de Educação Básica II – Inglês.

CAPÍTULO III INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

3. Nos termos do que dispõe o artigo 38 do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, inciso II, serão destinados, quando possível, 5% das vagas a pessoa com deficiência - PcD, exceto, para as disciplinas que exigem aptidão plena do candidato.

3.1. O candidato, antes de se inscrever como pessoa com deficiência - PcD, deverá verificar se as atribuições das funções, especificadas neste Edital, são compatíveis com a deficiência que possui.

3.2 O candidato deverá:

3.2.1. Preencher a Ficha de Inscrição, declarando ser pessoa com deficiência – PcD.

3.2.2. Nos termos do artigo 39, inciso IV do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, o candidato que se inscrever como pessoa com deficiência - PcD deverá, obrigatoriamente, entregar junto a Prefeitura do Município de Bertioga – Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga – SP – na Secretaria de Educação, **das 9h às 16h**, durante o período de **07 de dezembro de 2024 a 18 de dezembro de 2024**, excetuando-se sábados, domingos e feriados – LAUDO MÉDICO (original ou cópia autenticada em cartório) emitido por órgão e profissional competente de saúde, ambos regulamentados e em atividade, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação de sua prova.

3.2.3. Laudo médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições e formulário especificando o tipo de prova ou condição especial.

3.3. O candidato que não declarar ser pessoa com deficiência - PcD, no ato da inscrição, e não atender ao solicitado no item anterior, não será considerado com deficiência - PcD e, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.4. Às pessoas com deficiência - PcD aplicam-se, no que couberem, as normas constantes do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, e suas alterações.

3.5. Serão consideradas pessoas com deficiência - PcD àquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, e alterações.

3.6. Não serão considerados como pessoa com deficiência - PcD, os distúrbios passíveis de correção.

3.7. O candidato que faz uso de aparelho auditivo deverá entregar laudo médico específico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido até 06 (seis) meses antes do término das inscrições, no qual conste ser indispensável o uso do referido aparelho durante a realização das provas. A prefeitura analisará a viabilidade do uso do aparelho auditivo.

3.8. As pessoas com deficiência – PcD - resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, e alterações, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo das provas, a avaliação, e os critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para as respectivas funções.

3.9. No caso de pessoas com deficiência – PcD - haverá acréscimo de uma hora de prova, em consonância com a Constituição Federal e a Lei 13.146/2015.

3.10. Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção.

3.10.1. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

3.11. Não havendo candidatos aprovados, para o atendimento previsto neste capítulo, a(s) vaga(s) será (ão) preenchida (s) por candidato (s) não portador (es) de deficiência (s), na estrita observância da Lista Geral de Classificação Final.

3.12. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá proceder, conforme estabelecido nesta Seção, e levar no dia da realização da prova um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

3.12.1. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

3.13. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável indicado pela candidata.

CAPÍTULO IV INSCRIÇÃO DO CANDIDATO AFRODESCENDENTE

4.1. Aos candidatos afrodescendentes fica assegurada a reserva de vagas neste Processo Seletivo, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, na forma da Lei 1.510 de 21 de dezembro de 2022 e utilizando analogia da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

4.2. O candidato que se inscrever como afrodescendente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

4.3. O candidato deverá assinalar no formulário de inscrição a sua opção para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes.

4.3.1. O candidato, que não assinalar no ato da inscrição a opção, não poderá fazê-lo posteriormente ou interpor recurso em favor de sua situação.

4.4. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição neste processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nos termos do artigo 2º da Lei Federal 12.990/14.

4.5. As vagas reservadas ficarão liberadas se não houver inscrições ou aprovação de candidatos afrodescendentes neste capítulo.

4.6. Os inscritos na condição de afrodescendente concorrerão às vagas reservada para este fim e, se classificados, integrarão a lista geral e a lista dos candidatos afrodescendente.

4.7. No ato da posse o candidato que não comprovar sua condição de afrodescendente por meio de documentos oficiais será desclassificado neste Processo Seletivo Simplificado.

4.8. A comprovação da condição de afrodescendentes far-se-á mediante a apresentação de qualquer documento oficial do candidato ou de seus ascendentes, no qual conste a identificação e a indicação da raça e cor.

4.9. Os candidatos afrodescendentes participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário, local de aplicação.

4.10. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes.

CAPÍTULO V DA FORMA DE AVALIAÇÃO – PROVA OBJETIVA

5. A avaliação deste Processo Seletivo Simplificado será realizada pela aplicação de PROVA OBJETIVA, com 40 (quarenta) questões, com 04 (quatro) alternativas cada, embasadas nos conteúdos programáticos constantes do **Anexo I** deste Edital, conforme tabela:

I – Professor de Primeira Infância e Professor de Educação Básica

I:

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	8
Matemática	7
Informática	5
Conhecimentos Gerais, Históricos e Geográficos do Município de Bertioga.	5

Legislação	5
Conhecimentos Pedagógicos	10

II – Professor de Educação Básica II – Educação Especial Inclusiva/Arte/Educação Física/Inglês:

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	7
Matemática	6
Informática	5
Conhecimentos Gerais, Históricos e Geográficos do Município de Bertiooga.	5
Legislação	5
Conhecimentos Pedagógicos	6
Conhecimentos Específicos	6

5.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e todas as questões terão o mesmo valor: 2,5 (dois pontos vírgula cinco).

CAPÍTULO VI DA FORMA DE AVALIAÇÃO – DA PROVA DE TÍTULOS

6. Haverá prova de Títulos de caráter classificatório para todos os candidatos habilitados na prova objetiva com mais de 50% de aproveitamento.

6.1. Os pontos dos títulos serão somados ao total de pontos obtidos na prova objetiva.

6.2. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.

6.3. Os títulos deverão ser encaminhados em formato digitalizado (frente e verso), que possibilite a leitura de todos os dados do diploma, por meio do seguinte endereço eletrônico: <http://concursoeducacao.bertiooga.sp.gov.br:8085/CED/open.do?action=open&sys=CED>.

6.4. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e a Prefeitura do Município de Bertiooga não se responsabilizam pela entrega do arquivo digital danificado por motivo de ordem técnica dos computadores, provedores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, erros de digitação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a chegada dos arquivos digitais.

6.5. Os títulos dos candidatos habilitados, recebidos por meio do link conforme descrito no item 6.3 serão submetidos à verificação de autenticidade, ensejando a eliminação do candidato que encaminhar diplomas inválidos ou adulterados, caracterizando a má-fé objetiva.

6.6. Serão considerados como títulos apenas os relacionados a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido a seguir:

6.6.1. Doutor na área da Educação: Comproverantes - Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar. Valor Unitário: 30,0 e Valor Máximo a ser atribuído: 30,0;

6.6.2. Mestre na área da Educação: Comproverantes - Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar. Valor Unitário: 20,0/Valor Máximo a ser atribuído: 20,0;

6.6.3. Curso de Pós-Graduação Latu-Sensu (Especialização) na área da Educação com duração mínima de 360 horas: Comproverantes - Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar. Valor Unitário: 5,0/Valor Máximo a ser atribuído: 10,0.

6.7. Serão analisados apenas os títulos que contenham as cargas horárias dos cursos e que se relacionarem à área para a qual o candidato está concorrendo.

6.7.1. Não serão considerados os cursos de graduação ou os de formação em serviço.

6.7.2. Não serão pontuados os títulos que forem requisitos para o cargo.

6.8. Quando o documento relativo à formação acadêmica não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, o histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

6.9. Os títulos referentes à conclusão de cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado deverão ser reconhecidos pelo Ministério da Educação por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

6.9.1. Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata de defesa da dissertação ou da tese.

6.10. O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

6.11. Os documentos deverão ser escaneados com tamanho de até 500 KB, por documento, e na extensão PDF. Cada arquivo enviado deve conter todas as páginas do título em questão, por exemplo, com a frente e o verso.

6.12. Deverá ser enviado um arquivo por vez, sendo obrigatório preencher o tipo, o nome do curso referente ao título e a descrição do título que está sendo enviado. Será permitido enviar até 2 (dois) arquivos para cada tipo de título (frente e verso).

6.13. Somente serão recebidos e analisados os documentos, entregues no prazo estabelecido, e em conformidade com as regras dispostas neste Capítulo.

6.14. Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

6.15. Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do processo seletivo simplificado.

CAPÍTULO VII DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO.

7.1. A pontuação final do candidato selecionado e classificado será igual ao total de pontos obtidos na PROVA OBJETIVA e de TÍTULOS.

7.2. A classificação será única para cada função temporária descrita no **Capítulo XI**.

7.3. Somente serão classificados em ordem decrescente de pontuação final em lista de classificação para cada opção, os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 50 (cinquenta) pontos.

7.4. O critério de nota mínima estabelecido neste item aplica-se, igualmente, aos candidatos inscritos como portadores de deficiência e afrodescendente, conforme condições estabelecidas nos capítulos III e IV do presente Edital.

7.5. Os candidatos selecionados e classificados serão enumerados em três listas, sendo uma geral (todos os candidatos classificados), uma especial (pessoas com deficiência - PcD) e outra dos candidatos afrodescendentes.

7.6. O candidato cuja deficiência não for configurada constará apenas da lista de Classificação Final Geral.

7.7 Não ocorrendo inscrição, ou aprovação de candidatos com deficiência – PcD e Afrodescendente, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

7.8. Na hipótese de igualdade de nota final, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate, com base nas informações declaradas por ocasião da inscrição, o candidato que tiver, pela ordem:

- maior idade, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei Federal n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- maior nota na prova de conhecimentos pedagógicos;
- maior nota na prova de legislação;
- maior nota na prova de conhecimentos específicos;

CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS

8. Será admitido recurso no prazo de:

- 1 (um) dia útil após a data da realização das provas ou da publicação do ato;
- 1 (um) dia útil a partir da data da divulgação no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertiooga, e no site www.bertiooga.sp.gov.br e <http://concursoeducacao.bertiooga.sp.gov.br:8085/CED/open.do?action=open&sys=CED>, para os atos expedidos pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, citados como passíveis de recurso, conforme Anexo II.

8.1. Todos os recursos deverão ser protocolados no horário das **9h00 às 16h00**, na Prefeitura do Município de Bertiooga – Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertiooga - SP – na Secretaria Municipal de Educação.

8.2. O recurso deverá conter as seguintes especificações:

- nome do candidato;
- número de inscrição;
- número do C.P.F.;
- função e/ou disciplina para o/a qual se inscreveu, bem como o respectivo código;
- telefone e e-mail;
- questionamento e a respectiva fundamentação ou o embasamento

- legal;
g) local, data e assinatura do candidato.

8.3. Não será aceito recurso, sob qualquer hipótese, interposto por qualquer outro meio que não o especificado neste **Edital 002/2024 – SE.**

8.4. Será indeferido o recurso interposto fora do respectivo prazo, sendo considerado, para tanto, a data de seu protocolo no local especificado no item 8.1.

8.5. A Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo será soberana para avaliar e emitir parecer referente aos recursos formulados.

8.6. A decisão do recurso, deferido ou indeferido, será publicada no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertioga – BOM, <http://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:8085/CED/open.do?action=open&sys=CED>, e www.bertioga.sp.gov.br assinado pelos membros da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, sendo que, após a sua publicação, ao candidato não caberá mais interpor recurso.

CAPÍTULO IX DOS PROCEDIMENTOS

9. As provas serão realizadas no município de Bertioga e acontecerão, preferencialmente, aos domingos.

9.1. Não será permitida a realização da prova fora do local a ser designado pelo Edital de Convocação.

9.2. A convocação para a realização das provas será efetuada mediante publicação do competente Edital de Convocação no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertioga, no site oficial da Prefeitura do Município de Bertioga (www.bertioga.sp.gov.br) e <http://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:8085/CED/open.do?action=open&sys=CED>.

9.3. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização das provas.

9.3.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.4. Somente será admitido ingressar na sala de provas o candidato que estiver munido de documento de identidade original legível e sem rasura.

9.4.1. Serão considerados somente documentos originais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

9.4.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados.

9.4.3. O documento deve estar em perfeito estado de conservação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

9.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, munido de caneta de tinta **preta** ou **azul**.

9.6. O tempo máximo será de 03 (três) horas para a realização da PROVA OBJETIVA, incluído o tempo necessário para a transcrição das respostas para a Folha de Resposta Definitiva.

9.6.1. Os candidatos só poderão se ausentar do recinto de provas após 1 (uma) hora do início das mesmas.

9.7. Será vetado ao candidato se ausentar do recinto, e havendo necessidade, será acompanhado pelo fiscal.

9.8. O candidato deverá assinalar suas respostas, em campo próprio, na Folha de Respostas Definitiva, com caneta esferográfica de tinta **preta** ou **azul**, assinando-a três vezes, no campo destinado para essa finalidade.

9.9. Não serão computadas questões não assinaladas, ou assinaladas a lápis ou que contenham

mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

9.10. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado;
- não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar o documento de identidade exigido;
- ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorridos 60 (sessenta) minutos do início das provas;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadora;
- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação, salvo aqueles candidatos inscritos como pessoas deficientes, com o uso de aparelho auditivo (item 3.7);
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova.

9.11. Os aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante a realização das provas.

9.11.1. Na hipótese do telefone tocar, o candidato será excluído do processo seletivo simplificado.

9.12. Os três últimos candidatos presentes na sala, só poderão se retirar juntos, assinando, na ocasião, a Ata de Encerramento da Prova.

9.12.1. Na hipótese de um dos candidatos se negar a esperar, a finalização da prova deverá assinar Folha de Ocorrência registrando sua negativa.

9.13. Os eventuais erros de digitação no Cartão de Respostas entregues ao candidato deverão ser corrigidos por meio do registro na ata de ocorrência do fiscal responsável pela sala, e que poderá ser solicitado pelo candidato no momento da realização da prova.

9.14. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vistas, revisão de provas ou de resultados, em qualquer das formas de avaliação, seja qual for o motivo alegado.

9.15. A pontuação relativa à (s) questão (ões) eventualmente anulada (s) será atribuída a todos os candidatos presentes à prova, independente de solicitação dos candidatos ou da necessidade de interposição de recurso com esse objetivo.

CAPÍTULO X DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

10. A convocação e a contratação obedecerão rigorosamente à classificação obtida pelo candidato que será integrante de lista final de classificação por até 1 (um) ano e para o cumprimento do calendário escolar das escolas municipais, e sendo esse período improrrogável.

10.1. O candidato deverá cumprir todos os prazos para entrega dos documentos exigidos, quais sejam:

- Consulta qualificação cadastral no e-social;
- Link. <http://consultacadastral.inss.gov.br/esocial/pages/index.xhtml>
- ASO (atestado saúde ocupacional);
- Cédula de Identidade – R.G. (atualizada no mínimo 05 anos);
- C.P.F.;
- Título de Eleitor e Quitação Eleitoral;
- Certificado de Reservista (até 45 anos de idade);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de idade;
- Carteira de vacinação dos filhos, menores de cinco anos;
- C.P.F. dos filhos;
- C.P.F. do cônjuge;
- Comprovante de escolaridade em conformidade com o constante no item 1.2 do edital;
- Carteira de registro nos respectivos conselhos (Ed.Física);
- Certidão de nascimento (solteiros) ou casamento;
- PIS/PASEP;
- 01 foto recente (3x4, colorida);
- Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefonia fixa);

- r) Cópia da carteira de trabalho: nº, série e qualificação;
- s) Conta salário no banco Santander (abertura no ato da admissão) paço municipal;
- t) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacusável, e não responde a processo civil ou criminal, e não tem contra si condenação penal transitada e julgada nos últimos 05 anos e não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão; (reconhecer firma da assinatura);
- u) Declaração de horário de trabalho, com acúmulo de emprego ou função pública;
- v) Declaração de bens ou última declaração do imposto de renda;
- w) Ocupante de cargo público deverá apresentar cópia da portaria de exoneração;
- x) Certidão dos distribuidores cíveis e criminais das justiças federal e estadual das comarcas e sessões judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade nos seguintes links:
 - Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/> (cível e criminal);
 - Certidão Estadual: <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia>
- y) Morador de Bertioga – anotar o C.E.P novo e o novo nome da rua, caso o nome também tenha sido alterado;
- z) Carteira de Trabalho.

10.2. Os candidatos, quando contratados, deverão comparecer em data determinada para fins de atribuições de aulas/classes na Secretaria de Educação - SE, sob pena de eliminação do processo seletivo em caso de não comparecimento.

10.2.1. O candidato, quando contratado, terá que assumir as aulas e/ou classes, impreterivelmente, na data determinada pela Secretaria Municipal de Educação - SE. Caso isto não aconteça, o candidato será automaticamente eliminado.

10.2.2. Ao candidato selecionado e classificado, quando convocado, serão apresentadas as respectivas classes e/ou aulas disponíveis para docência, conforme a necessidade da Secretaria de Educação.

10.3. A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato Administrativo com a Prefeitura do Município de Bertioga, sob a subordinação ao Regime Jurídico Administrativo Especial, conforme as Leis Municipais Complementares nº.: 93/2012 e nº.: 150/2019, preceitos Constitucionais e Legislação em vigor.

10.4. O candidato classificado, quando da contratação, obriga-se a ter disponibilidade para lecionar no (s) período (s) e local (is) que houver necessidade, conforme interesse da Secretaria Municipal de Educação - SE.

10.5. Quando da convocação, a contratação dos candidatos ficará condicionada à apresentação dos documentos exigidos pela Secretaria de Administração – AS.

10.6. Não será contratado o candidato que, na data indicada para a entrega da documentação, não possuir os requisitos exigidos para a função, conforme previsto neste Edital.

10.7. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por ambas as partes, estando a Prefeitura do Município de Bertioga, obrigada ao pagamento de verbas indenizatórias, com base nas Leis Complementares nº. 93/2012 e nº. 150/2019.

10.8. Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a Classificação Final e a Homologação publicada junto ao Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertioga - BOM.

10.9. Quando houver aulas e/ou classes remanescentes por afastamentos de licença médica, licença gestante, e restrições médicas, a atribuição poderá ser realizada por período.

10.10. Após o ingresso do candidato com deficiência – PcD - essa (s) não poderá (ão) ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função, de aposentadoria por invalidez, licença médica e auxílio-doença.

10.11. Será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos habilitados que não apresentarem os documentos exigidos neste Capítulo, no prazo estipulado pela Secretaria de Administração – SA - da Prefeitura do Município de Bertioga.

10.12. O não comparecimento no prazo estipulado, quando convocado, implicará a sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável desse Processo Seletivo Simplificado - Edital 002/2024-SE. A comprovação, quando for o caso, dar-se-á por meio de publicação no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertioga.

10.13. Para fins de acúmulo de cargo (funções públicas), o candidato deverá observar a legislação vigente.

CAPÍTULO XI DO SALÁRIO BASE E HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO

11. Os cargos temporários, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal e os vencimentos são estabelecidos no quadro abaixo:

Nº	CARGOS TEMPORÁRIOS	REMUNERAÇÃO	CHS	HABILITAÇÃO/ REQUISITOS EXIGIDOS
01	Professor (a) de Primeira Infância – Temporário.	R\$: 2.874,97	32	Ensino Superior, em Curso de licenciatura em Pedagogia, de graduação plena ou em Curso Normal Superior com habilitação específica na área de atuação ou Magistério.
02	Professor (a) de Educação Básica I – Temporário.	R\$: 3.560,80	40	Ensino Superior, em Curso de licenciatura em Pedagogia, de graduação plena ou em Curso Normal Superior com habilitação específica na área de atuação ou Magistério.
03	Professor (a) de Educação Básica II – Ed. Esp. Inclusiva – Temporário.	R\$: 5.323,42	40	Ensino Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena com habilitação específica na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.
04	Professor (a) de Educação Básica II – Arte – Temporário.	R\$: 5.323,42	40	Ensino Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena com habilitação específica na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.
05	Professor (a) de Educação Básica II – Ed. Física Escolar – Temporário.	R\$: 5.323,42	40	Ensino Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena com habilitação específica na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado (Registro no CREF).
06	Professor (a) de Educação Básica II – Inglês – Temporário.	R\$: 5.323,42	40	Ensino Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena com habilitação específica na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.

CAPÍTULO XII DAS VAGAS

12. As funções e as vagas são as estabelecidas abaixo:

Nº	CARGOS TEMPORÁRIOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS – AMPLA CONCORRENCIA	VAGAS – PcD's	VAGAS – Afrodesc.	CADASTRO RESERVA
01	Professor (a) de Primeira Infância – Temporário.	45	34	02	09	200
02	Professor de Educação Básica I – Temporário.	140	105	07	28	400

03	Professor de Educação Básica II – Ed. Esp. Inclusiva – Temporário	12	09	01	02	25
04	Professor de Educação Básica II – Ed. Física Escolar – Temporário	06	04	01	01	25
05	Professor de Educação Básica II – Arte – Temporário	06	04	01	01	25
06	Professor de Educação Básica II – Inglês – Temporário	04	02	01	01	25

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13. A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a tácita e integral aceitação das condições do Processo Seletivo estabelecidas neste **Edital 002/2024** - SE, das quais não poderá alegar desconhecimento ou incompreensão.

13.1. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

13.2. Os atos relativos ao Processo Seletivo serão publicados no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertiooga e no site www.bertioga.sp.gov.br, e no link: <http://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:8085/CED/open.do?action=open&sys=CED> não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

13.3. Não serão aceitos pedidos de revisão de prova ou de nota, qualquer que seja a hipótese alegada.

13.4. À Prefeitura do Município de Bertiooga é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo **Edital 002/2024** - SE, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

13.5. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação deste Processo Seletivo, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos a ele referentes.

13.6. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tomar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

13.7. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299, do Código Penal.

13.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado antes da homologação pela autoridade competente.

13.9. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado e à apresentação para contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

13.10. Prescreverá em um ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado.

13.11. A Prefeitura do Município de Bertiooga não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

13.12. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na remota hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Fiscal da sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- substituição dos Cadernos de Questões defeituosos;
- em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o Coordenador da Escola estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para

regularização do caderno.

- a responsabilidade de verificar se o caderno de questões está completo é do candidato.

13.13. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todas as publicações e avisos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

13.14. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

13.15. Os candidatos contratados constantes deste Edital, não terão Unidade Escolar fixa, podendo ser remanejados, a qualquer tempo, em razão dos interesses e das necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SE.

13.16. Após, cumpridas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado - Edital 003/2023 - SE, o mesmo será homologado pela autoridade competente da Prefeitura do Município de Bertiooga.

13.17. As etapas do Processo Seletivo encontram-se relacionadas no Anexo II – Cronograma Previsto e poderão ter suas respectivas datas alteradas pela Comissão Especial Organizadora, obedecido ao que dispõe o item 13.8 deste Edital.

Bertiooga, 06 de dezembro de 2024.

Rubens Antônio Mandetta de Souza
Secretário Municipal de Educação

Engenheiro Caio Matheus
Prefeito do Município de Bertiooga

ANEXO I CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIAS

A legislação, para todos os cargos, deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação com entrada em vigor após a publicação do edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo.

PARTE COMUM PARA TODOS OS CARGOS

- Língua Portuguesa:**

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

- Matemática:**

Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Grandezas e medidas – quantidade e tempo, média, moda e mediana, trigonometria, conjuntos numéricos e operações.

- Informática:**

Uso dos aplicativos Google Workspace For Education como: Gmail, Google: Sala de Aula, Documentos, Planilhas, Apresentações, Drive, Formulários, Jamboard, Sites, Meet, Agenda e Youtube. Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Uso de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, metodologias ativas, interação com o conjunto de aplicativos Microsoft Office 2010. Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. As Tecnologias da Informação e da Comunicação no contexto escolar.

CONHECIMENTOS GERAIS SOBRE O MUNICÍPIO DE BERTIOOGA

O município de Bertiooga: Localização geográfica; Aspectos socioeconômicos; Aspectos fisiográficos; Geologia; Recursos hídricos. História: História do município, da emancipação até os dias atuais; Principais fatos históricos ocorridos no município. Política: História política do município; Emancipação política; Poder

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO

Professor (a) de Primeira Infância - Temporário, Professor (a) de Educação Básica I - Temporário, Professor (a) de Educação Básica II – Ed. Especial Inclusiva - Temporário, Professor (a) de Educação Básica II – Arte – Temporário, Professor (a) de Educação Básica II – Educação Física – Temporário e Professor (a) de Educação Básica II – Inglês - Temporário:

Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e Escola; função social da escola; educação inclusiva e compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando. A integração entre educar e cuidar na educação básica. Projeto político pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Currículo: a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade. Currículo, conhecimento e processo de aprendizagem: as tendências pedagógicas na escola. Currículo nas séries iniciais: a ênfase na competência leitora (alfabetização e letramento) e o desenvolvimento dos saberes escolares da matemática e das diversas áreas de conhecimento. Currículo em ação: planejamento, seleção, contextualização e organização dos conteúdos; o trabalho por projetos. A avaliação diagnóstica ou formadora e os processos de ensino e de aprendizagem. A mediação do professor, dialogal e problematizadora, no processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno; a inerente formação continuada do educador. A educação escolar e as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC).

Bibliografia:

- DOWBOR, Ladislau. Educação e apropriação da realidade local. Estud. av. [online]. 2007, vol.21, nº 60, pp. 7590.
- EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Lella e FORMAN, George. As cem linguagens da criança. Porto Alegre: Artmed, 2015.
- FERREIRO, Emília & TEBEROSKY, Ana. A psicogênese da língua escrita. Porto Alegre: Artmed, 1999.
- FERREIRO, Emília; O ingresso na escrita e nas culturas do escrito: seleção de textos de pesquisa. Cortez, 2016.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011. CRE Mario Covas.
- GOLDSCHMIED, Elinor & Jackson, Sonia. Educação de 0 a 3 anos: o atendimento em creche. 2 ed. Porto Alegre: Grupo A, 2006.
- HOFFMAN, Jussara. Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento In: SE/SP/FDE. Revista IDEIAS nº 22, pág. 51 a 59.
- KISHIMOTO, Tizuko Morchida. (Org.). Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. São Paulo: Cortez, 2009.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar, 22. ed., São Paulo: Cortez Editora, 2011.
- MANTOAN, Teresa E.; PRIETO, Rosângela G. In: ARANTES, Valéria A. (Org.). Inclusão Escolar: pontos e contrapontos. São Paulo: Ed. Summus, 2006. 103p.
- PÉREZ GÓMEZ, Á. I. Educação na era digital: Porto Alegre: Penso, 2015.
- PIAGET, Jean. Desenvolvimento e aprendizagem. Trad. Paulo Francisco Slomp. UFRGS- PEAD 2009/1.
- VINHA, Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil numa perspectiva construtivista. Revista do Cogeime, nº 14, julho/99, pág. 15-38.
- VYGOTSKY, L. S. Formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1997.
- WEIZ, T. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática.
- LA TAILLE, Yves de, Piaget ; Vygotsky ; Wallon : Teorias Psicogenéticas em Discussão, São Paulo. Saraiva.
- SÃO PAULO - CURRÍCULO PAULISTA. homologado pela Resolução de 06/8 de 2019 http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/portais/Portais/84/docs/pdf/curriculo_paulista_26_07_2019.pdf.

Legislação:

- BARBOSA, Maria Carmen Silveira. Culturas escolares, culturas de infância e culturas familiares: as socializações e a escolarização no entrecruzar destas culturas. Educação & Sociedade, Campinas, v. 28, n. 100 – Especial, p. 1059-1083, out. 2007.
- BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Caderno de Educação e Direitos Humanos. Educação em direitos humanos: Diretrizes Nacionais. Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013.
- Constituição Federal/88 – Artigos 205 a 214 e artigo 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias – Emenda 14/96.
- Lei Federal nº 9394, de 20/12/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada).
- Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizada): artigos 7º a 24, 53 a 69, 131 a 140.
- Lei Federal nº 13.005, de 25/06/2014 – Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.
- Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância – Marco Legal da Primeira Infância.
- Lei Federal nº 13.146, de 6 DE julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência): Artigos de 1º a 3º e de 27º a 30º.
- Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- Resolução CNE/CP Nº 1, de 17 de junho de 2004 - o Ensino Fundamental de 9 anos. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro Brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/2004).
- Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009, fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 - Base Nacional Comum Curricular.
- Lei Municipal nº 129, de 30 de agosto de 1995 – Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bertógia, incluídos os membros do Magistério Público Municipal, pertencentes à Administração Direta, às Autarquias e às Fundações Públicas Municipais, dispõe sobre a Guarda Municipal, e dá outras providências e alterações até a publicação deste Edital;
- EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Lella; FORMAN, George. As cem linguagens da criança: a abordagem de Reggio Emilia na educação da primeira infância. Porto Alegre: Penso, 2016.
- GOLDSCHMIED, Elinor; JACKSON, Sonia. Educação de 0 a 3 anos: O atendimento em creche. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- SIAUIYS, Mara O. de Campos. Brincar para todos. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/brincartodos.pdf>. Acesso em: 17 out. 2023.
- BARBOSA, Maria Carmen Silveira. Por amor e por força: rotinas na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2006.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- **Professor (a) de Educação Especial Inclusiva - Temporário:**

O Atendimento Educacional Especializado (AEE). Princípios e fundamentos da Educação Especial. Currículo em Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial. Fases do desenvolvimento cognitivo da criança. Causas

e implicações da DI. Autonomia na escola. Deficiência Intelectual: prevenção. Equiparação de oportunidades. A prática educativa: avaliação e acompanhamento na sala de recurso multifuncional. Avaliação e acompanhamento na sala de aula comum. Deficiência intelectual e aprendizagem escolar. Currículos de intervenção precoce. Aprendizagem da leitura e escrita em alunos com DI.

Bibliografia:

BEZERRA, Giovani F. Mediação verbal para alunos com deficiência intelectual na Sala de Recursos Multifuncionais: reflexões e (pro) posições. *Práxis Educativa*, Ponta Grossa, v.12, n.3, p. 960-979, set./dez. 2017.

BRASIL- MEC. Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Mental. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae_dm.pdf. Acesso em: 06 out. 2023.

BRASIL - MEC. A Educação Especial na perspectiva da Inclusão escolar. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7103-fasciculo-1-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 06 out. 2023.

BRASIL- MEC. Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Física. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae_df.pdf. Acesso em: 06 out. 2023.

GOMES, Camila Graciella Santos; SILVEIRA, Analice Dutra. Ensino de habilidades básicas para pessoa com autismo. Ed. Appris, 2016.

• Professor (a) de Educação Básica II – Arte - Temporário:

O ensino da arte no Brasil; abordagem triangular no ensino das artes; arte como sistema simbólico não verbal; as linguagens da arte; leitura e interpretação de textos não verbais. Artes Cênicas: história das artes cênicas; teoria e prática; teatro e jogo. Artes visuais: história geral das artes; arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte, os elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Música: história da música ocidental; elementos da linguagem musical; ensino da música. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; teoria de Laban; as danças como manifestações culturais.

Bibliografia:

BETINA, Rugna. Teatro em sala de aula. São Paulo: Alaúde Editorial, 2009.

CAZNOK, Yara Borges. Música: Entre o Audível e o Visível. Editora UNESP, 2008.

BARBOSA, Ana Mae. John Dewey e o ensino de arte no Brasil. São Paulo: Cortez, 2002.

BARBOSA, Ana Mae (org.). Inquietações e mudanças no ensino da arte. São Paulo: Cortez, 2002.

BARBOSA, Ana Mae; CUNHA, Fernanda Pereira (org.). Abordagem Triangular no ensino das artes e cultura visual. São Paulo: Cortez, 2010.

COSTA, Cristina. Questões de arte: o belo, a percepção estética e o fazer artístico. 2a ed. São Paulo: Moderna, 2004.

MARQUES, Isabel A. Oito razões para ensinar dança na escola. Artigo escrito em 2008, publicado em ICLE, Gilberto (org.). Pedagogia da Arte: entre-lugares da escola. 1ª Ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2012.

MARQUES, Isabel A.; BRAZIL, Fábio. Arte em questões. São Paulo: Cortez, 2014.

• Professor (a) de Educação Básica II – Educação Física - Temporário:

1. A Educação Física no Brasil – sua história. 2. A importância social da Educação Física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social; desenvolvimento psicomotor. 3. Educação Física e a pluralidade cultural. 3. Atividade Física/Movimento Humano/Performance (desempenho e condicionamento humano); Atividade Física/Movimento Humano/Saúde e Qualidade de Vida (aptidão física e aspectos preventivos e terapêuticos do exercício físico); 4. Materiais e equipamentos indispensáveis da Educação Física. 5. A importância da Jogos no processo de Educação Física: concepção de jogo; jogos cooperativos, recreativos e competitivos; jogo simbólico; jogo de construção; jogo de regras; pequenos e grandes jogos; jogos e brincadeiras da cultura popular. 6. Desportos: regras, organização de competições e aprendizagem dos principais desportos. 7. Esportes: individuais e coletivos. Técnicas e táticas. Regras e

penalidades. 8. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; a capoeira como herança cultural; ginástica olímpica e rítmica desportiva. 9. Organização de eventos esportivos; dimensão social do esporte. 10. Princípios norteadores da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, valores éticos e estéticos. Educação Física e Educação Especial. Avaliação em Educação Física. Organização e legislação do ensino da Educação Física. PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação Física.

Bibliografia:

AHLERT, Alveri. Educação física escolar e cidadania. *Revista Vidya*, v. 24, nº 42, p. 47-60, jul./dez., 2004 – Santa Maria, 2007.

AMBROSIO, Margareth de Paula et all. Jogos e brincadeiras: atletismo e ginástica – Caderno Pedagógico 1. Governo do Estado de Minas Gerais.

ANDRADE, Márcia Siqueira de; BARTHOLOMEU, Daniel; MONTIEL, Maria. Perspectivas em aprendizagem humana. – 1ª ed. – São Paulo: Memmon Edições Científicas, 2014.

ANJOS, Eliane Dantas dos. Glossário terminológico ilustrado de movimentos e golpes da capoeira: um estudo término-linguístico. Universidade de São Paulo, 2003.

BARBOSA DO NASCIMENTO, Paulo Rogério; Almeida, Luciano de. A tematização das lutas na Educação Física Escolar: restrições e possibilidades Movimento, vol. 13, núm. 3, 2007. BRASIL. Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Ensino fundamental- Educação Física: item 4.1.3.2. Educação Física no ensino fundamental- anos finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br>.

DAÓLIO, J. Da cultura do corpo. 13 ed. Campinas: Papirus, 2010.

DARIDO Suraya Cristina. RANGEL, Irene Conceição Andrade. Educação Física na escola: implicações para a prática pedagógica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. GONÇALVES, A. S.; AZEVEDO, A. A. A Ressignificação do corpo pela Educação Física Escolar face ao estereótipo construído na contemporaneidade. *Revista Pensar a Prática*, v.10, n. 02, 2007.

GONZÁLEZ, Fernando Jaime & FRAGA, Alex Branco. Afazeres da Educação Física na escola: planejar, ensinar, partilhar. Erechim: Edelbra, 2012.

LINO, C. F. Metodologia do Ensino da Educação Física. 2. ed. Rev. São Paulo: Cortez, 2009.

NEIRA, Marcos Garcia. Ensino de educação física. São Paulo: Thomson Learning, 2007. TORTORA, Gerard J. Corpo Humano: Fundamentos de Anatomia e Fisiologia. – 10ª ed. – Artmed Editora. 2016

GONZÁLEZ, Fernando Jaime; DARIDO, Suraya Cristina; OLIVEIRA, Amauri Aparecido Bássoli de. (org.). Ginástica, dança e atividades circenses. – Maringá: Eduem, 2014. v. 3. (Práticas corporais e a organização do conhecimento).

RENGEL, Lenira Peral; SCHAFFNER, Carmen Paternostro; OLIVEIRA, Eduardo. Dança, Corpo e Contemporaneidade. Salvador: UFBA, Escola de Dança, 2016.

RODRIGUES, C. Avaliação na Educação Física Escolar. *Revista Digital*. Buenos Aires. Ano 13, n. 127. Dezembro de 2008. Disponível em: <http://www.efdeportes.com>. Acessado em: 16/11/2011. VILLARDI, Marina Lemos. A problematização em educação em Saúde: percepções dos professores tutores e alunos. – 1ª ed. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015.

• Professor (a) de Inglês - Temporário:

Fundamentos teóricos do processo de ensino - aprendizagem da Língua Inglesa e principais abordagens metodológicas. Compreensão, interpretação e produção de textos: Estratégias de leitura, tipologia, estrutura e organização textual. Coerência e coesão: Principais elementos e relações da estrutura linguística do Inglês (morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário). O ensino de Línguas para comunicação. Dimensões comunicativas no Ensino de Inglês. Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna. Interculturalidade e Interdisciplinaridade no Ensino da Língua Inglesa. Aprendizado de Língua Estrangeira: Língua como Discurso: Conhecimento Contextual (Conhecimento dos interlocutores, lugar, hora e objetivo do ato comunicativo); Conhecimento Textual (Organizações textuais diferentes como descrição, exploração e argumentação); Conhecimento Linguístico / Sistemático. (Conhecimento do aspecto linguístico no ato comunicativo); Uso Social da Língua. Ensino da Língua Inglesa: Concepções sobre o ensino - aprendizagem da Língua Inglesa; Tendências pedagógicas: Métodos e abordagens de ensino; O processo de ensinar e aprender uma língua estrangeira; O papel da Língua Inglesa no currículo.

Bibliografia:

Base Nacional Comum Curricular - Educação é a base. – Assuntos relacionados

à INGLÊS – Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/> e http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf

CAMERON, Lynne. Teaching Languages to Young Learners. Cambridge: Cambridge University Press, 2003.

DONNINI, Lívia; WEIGEL, Adriana; PLATERO, Luciana. O Ensino de Língua Inglesa. São Paulo: Cengage-Heinle, 2010.

GORDON, Lewis. The Internet and Young Learners. Oxford: Oxford University Press, 2004.

HANNA, Vera Lucia Harabagi. Línguas estrangeiras: O ensino em um Contexto Cultural; São Paulo: Editora Mackenzie, 2012.

KERN, Richard. Literacy and Language Teaching. Oxford: Oxford University Press, 2000.

LIMA, Diógenes Candido de. Ensino Aprendizagem de Língua Inglesa; Conversa com Especialistas; São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

LIMA, Diógenes Candido de. Inglês em Escolas Públicas não funciona?; São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

MARTINEZ, Pierre, 1948; tradução Marco Marcionilo. Didática de Línguas Estrangeiras; São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

PHILLIPS, Diane; BURWOOD, Sarah; DUNFORD, Helen. Projects with Young Learners. Oxford: Oxford University Press, 1999.

PINTER, Annamaria. Teaching Young Language Learners. Oxford: Oxford University Press, 2006. ROJO, Roxane; MOURA, Eduardo. Multiliteramentos na Escola. São Paulo: Parábola Editorial, 2012.

ANEXO II CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	PERÍODO/DATA
Período de recebimento das inscrições por meio do endereço eletrônico: http://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:8085/CED/open.do?action=open&sys=CED	07/12/2024 a 18/12/2024 até 16h30.
Publicação nos sites www.bertioga.sp.gov.br e http://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:8085/CED/open.do?action=open&sys=CED e no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga da lista dos candidatos inscritos e da lista dos candidatos inscritos como pessoas portadoras de deficiências e Afrodescendentes.	20/12/2024
Data reservada para interposição de recurso referente à lista de candidatos inscritos.	26/12/2024
Publicação do Resultado do(s) Recurso(s) referente à lista de candidatos inscritos e Publicação da Convocação para as Provas Objetivas.	27/12/2024
Realização das Provas Objetivas – Professor de Educação Básica – I; Professor de Educação Básica II – Arte e Educação Física.	05/01/2025 – Manhã
Realização das Provas Objetivas – Professor de Primeira Infância e de Professor de Educação Básica II – Educação Especial Inclusiva	05/01/2025 - Tarde
Período para envio dos Títulos por meio do link no site: http://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:8085/CED/open.do?action=open&sys=CED	06/01/2025 E 07/01/2025

Publicação dos gabaritos das provas objetivas no site: http://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:8085/CED/open.do?action=open&sys=CED e Publicação da avaliação dos Títulos.	10/01/2025
Data reservada para interposição de recurso referente aos gabaritos das Provas Objetivas e avaliação de títulos.	13/01/2025
Publicação do Resultado dos Recursos referente aos gabaritos das provas objetivas e avaliação dos títulos, Divulgação das notas obtidas e da classificação final preliminar, obedecidos aos critérios de desempate e de NOTA MÍNIMA, e títulos no site www.bertioga.sp.gov.br e http://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:8085/CED/open.do?action=open&sys=CED e no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertioga.	17/01/2025
Data reservada para interposição de recurso referente à publicação das notas das provas objetivas e da classificação final preliminar.	20/01/2025
Publicação do Resultado do(s) Recurso(s) referente às notas obtidas e da classificação final preliminar; e Publicação dos resultados finais das provas objetivas definitivas.	24/01/2025
Publicação do Resultado do (s) Recursos e da Classificação Final (Prova Objetiva e Títulos)	31/01/2025
Homologação.	31/01/2025

ANEXO III DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DAS FUNÇÕES

I. PROFESSOR (A) DE PRIMEIRA INFANCIA - TEMPORÁRIO:

- Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da unidade educacional, bem como das demais atividades do processo educativo, em reuniões de equipe, mantendo o espírito de cooperação e solidariedade, visando a interação da escola, família e comunidade, bem como a melhoria da qualidade no atendimento às crianças;
- Planejar, coordenar, executar, registrar e avaliar as atividades pedagógicas, de forma a promover o desenvolvimento integral da criança, promover o acesso das crianças aos materiais necessários às suas experiências de exploração do mundo, da comunicação, da expressividade e de conhecimento de si;
- Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliar às crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada, bem como, observados os critérios estabelecidos, oferecer mamadeira aos bebês e tomar o devido cuidado com o regurgito, dentre outros cuidados;
- Responsabilizar-se pela estimulação, cuidados, observação, e orientação às crianças na aquisição de hábitos de higiene, bem como dar atendimento à necessidade de troca de fraldas, banho, escovação de dentes e demais procedimentos relativos à preservação da saúde;
- Observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestar assistência imediata, quando necessário e/ou relatar as ocorrências não rotineiras à Chefia Imediata, para providências subsequentes.
- Executar outras atividades correlatas e afins à unidade em que estiver lotado, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela chefia imediata.

II. PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - TEMPORÁRIO:

- Ministrará aulas de acordo com a modalidade de ensino em que atua, garantindo no planejamento destas, a articulação entre Propostas

Curriculares, metas da Secretaria, Regimento Escolar e o Projeto Pedagógico da Unidade Escolar, com base nos princípios e diretrizes para a Educação, exarados na Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação e da Secretaria Municipal de Educação, objetivando constantes avanços da qualidade da Educação Municipal e o sucesso da aprendizagem;

- Planejar, coordenar, executar, registrar e avaliar as atividades pedagógicas, de forma a promover o desenvolvimento integral da criança, promover o acesso das crianças aos materiais necessários às suas experiências de exploração do mundo, da comunicação, da expressividade e de conhecimento de si;
- Propor atividades pedagógicas aos alunos em classe ou extraclasse, usando métodos eficientes e atualizados que atendam as diretrizes, objetivos e princípios básicos da Proposta Pedagógica Global da Rede Municipal de Ensino, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos;
- Planejar diariamente as aulas e fazer a correspondente seleção de materiais didáticos e pedagógicos;
- Elaborar, desenvolver e avaliar atividades aos alunos, tendo em vista a construção e apropriação de conhecimentos, levando em conta as competências, habilidades e especificidades individuais;
- Comprometer-se com o acompanhamento direto aos alunos, utilizando-se de instrumentos essenciais como a Observação, o Registro, o Planejamento e a Avaliação, propiciando ao aluno ter todas as suas habilidades devidamente consideradas;
- Identificar os alunos que necessitem de atendimento especializado, comunicando a Direção ou Coordenação da escola para que tomem as providências cabíveis, planejando e executando atividades de apoio pedagógico paralelo aos alunos que não conseguirem atingir as metas propostas;
- Manter-se devidamente articulado com as famílias dos alunos e a comunidade escolar no que diz respeito ao trabalho educativo compartilhado, garantindo a troca de informações, tendo em vista o Projeto Político Pedagógico da escola;
- Realizar as reuniões de pais conforme o Calendário Escolar, destinadas ao trato de assuntos de interesses comuns e debates sobre o desenvolvimento dos alunos;
- Participar efetivamente da elaboração do Projeto Político Pedagógico em todas as suas etapas da unidade educacional, bem como das demais atividades do processo educativo, em reuniões de equipe, mantendo o espírito de cooperação e solidariedade, visando a interação da escola, família e comunidade, bem como a melhoria da qualidade no atendimento às crianças;
- Participar das Reuniões Pedagógicas, das Horas de Trabalho Pedagógicas Coletivas (HTPC) e cumprir todas as demais atividades constantes no Calendário Escolar homologado pela Secretaria Municipal de Educação;
- Colaborar com a organização dos aspectos físicos e sociais que compõem o ambiente escolar, com o propósito de viabilizar as ações pedagógicas e administrativas;
- Participar das ações referentes ao agrupamento dos alunos, compreendendo e respeitando as diferenças individuais, posicionando-se contra qualquer tipo de discriminação, entendendo como fundamental a integração dos alunos no convívio coletivo;
- Responsabilizar-se pelo uso, manutenção e conservação dos equipamentos e materiais da escola;
- Controlar a frequência, conduzir e orientar a disciplina dos alunos na sala de aula ou fora dela, durante o recreio, merenda, entrada e saída dos alunos;
- Manter rigorosamente atualizados os registros de frequência, avaliação e conteúdo ministrado, relatórios pedagógicos e demais escriturações, bem como fornecê-los à Secretaria da Escola, quando solicitados;
- Participar dos Conselhos de Classe e/ou Ano, Conselho de Avaliação Pedagógica, Conselhos de Escola e APM (Associação de Pais e Mestres);
- Manter-se atualizado, pesquisando e estudando constantemente conhecimentos específicos provenientes das diversas áreas como base para ministrar as aulas;
- Participar dos Cursos de Capacitação oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- Colaborar no preparo e execução dos programas cívicos, festivos ou comemorativos desenvolvidos pela escola;
- Auxiliar nas atividades recreativas das crianças, incentivando as brincadeiras em grupo, para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas;

- Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliar às crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada, bem como, observados os critérios estabelecidos, oferecendo mamadeira aos bebês e tomar o devido cuidado com o regurgito, dentre outros cuidados;
- Responsabilizar pela estimulação, cuidados, observação, e orientação às crianças na aquisição de hábitos de higiene, bem como dar atendimento à necessidade de troca de fraldas, banho, escovação de dentes e demais procedimentos relativos à preservação da saúde;
- Observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestar assistência imediata, quando necessário e/ou relatar as ocorrências não rotineiras à Chefia Imediata, para providências subsequentes;
- Atender a todos os comunicados, portarias, circulares e resoluções expedidas pela Secretaria Municipal de Educação e outras atividades correlatas, determinadas por seus superiores hierárquicos.

III. PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA - TEMPORÁRIO:

- Ministrar aulas de acordo com a modalidade de ensino em que atua, garantindo no planejamento destas, a articulação entre Propostas Curriculares, metas da Secretaria, Regimento Escolar e o Projeto Pedagógico da Unidade Escolar, com base nos princípios e diretrizes para a Educação, exarados na Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação e da Secretaria Municipal de Educação, objetivando constantes avanços da qualidade da Educação Municipal e o sucesso da aprendizagem;
- Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público alvo da educação especial;
- Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- Organizar em parceria com a equipe gestora da unidade escolar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional;
- Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
- Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
- Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
- Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares para adoção de medidas adaptativas, inclusivas e promoção da inserção de alunos público alvo da Educação Especial;
- Elaborar, ministrar, avaliar e registrar programas de atividades pedagógicas, dentro da metodologia vigente, que facilitem o desenvolvimento global das crianças nas atividades da vida diária, na educação sanitária, na socialização, na comunicação e expressão, na coordenação motora ampla, nos esquemas corporais e noções espaciais e temporais, nas noções de quantificação, seriação, medida e classificação;
- Participar de reuniões pedagógicas com equipe multiprofissional e outros funcionários;
- Participar de eventos e reuniões com os pais;
- Responder pelo desenvolvimento do processo sócio-educativo dos adolescentes, através de atividades de lazer, esporte e cultura, estabelecendo vínculo de confiança, respeito e responsabilidade, estimulando seu desenvolvimento integral;
- Orientar os adolescentes nas questões relativas à higiene pessoal, bem como acerca das rotinas diárias da unidade, com o intuito de preservar a integridade física e mental;
- Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Escola, bem como das demais atividades do processo educacional, visando a melhoria da qualidade da educação;
- Elaborar o Plano de Ensino norteando-se pela proposta curricular estabelecida no Projeto Político Pedagógico, que promova o desenvolvimento global das crianças nas atividades da vida diária, na higiene pessoal, na socialização, na linguagem oral e escrita, na

coordenação motora ampla, nos esquemas corporais e noções espaciais e temporais, nas noções de quantificação, seriação, operações, medidas e classificação;

- Planejar e ministrar as aulas, registrando os objetivos e atividades, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os alunos;
- Participar de reuniões pedagógicas com equipe multiprofissional e outros funcionários, de eventos e reuniões com os pais;
- Responder pelo desenvolvimento do processo sócio-educativo dos alunos, através de atividades de lazer, esporte e cultura, estabelecendo vínculo de confiança, respeito e responsabilidade, estimulando seu desenvolvimento integral;
- Orientar os alunos nas questões relativas às rotinas diárias, com o intuito de preservar a integridade física e mental;
- Criar alternativas para superar as práticas discriminatórias visando uma educação de qualidade para todos os alunos e a acessibilidade às crianças com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- Adequar a prática em sala de aula de acordo com a diversidade existente, contemplando as especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais, possibilitando o desenvolvimento de inserção ao meio através de atividades de vida autônoma, tecnologia assistiva, orientação e mobilidade, adequação e produção de materiais didáticos e pedagógicos, comunicação alternativa e outros;
- Ministrar o ensino da Língua Brasileira de Sinais e Sistema Braille;
- Participar das atividades de formação continuada, oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional;
- Executar outras atividades correlatas e afins à unidade em que estiver lotado, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela chefia imediata.

IV. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE - TEMPORÁRIO:

- Ministrar aulas de acordo com a modalidade de ensino em que atua, garantindo no planejamento destas, a articulação entre Propostas Curriculares, metas da Secretaria, Regimento Escolar e o Projeto Pedagógico da Unidade Escolar, com base nos princípios e diretrizes para a Educação, exarados na Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação e da Secretaria Municipal de Educação, objetivando constantes avanços da qualidade da Educação Municipal e o sucesso da aprendizagem;
- Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Escola, bem como das demais atividades do processo educacional, visando a melhoria da qualidade da educação;
- Elaborar o Plano de Ensino, norteando-se pela proposta curricular estabelecida no Projeto Pedagógico;
- Planejar e ministrar as aulas, registrando os objetivos e atividades, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os alunos;
- Participar de reuniões pedagógicas com a equipe escolar e outros funcionários, de eventos e reuniões com os pais;
- Incentivar o desenvolvimento da criatividade e consequentemente a imaginação, a capacidade crítica e a autocrítica dos alunos, além de aumentar a percepção de si mesmos e do mundo ao seu redor;
- Promover a formação artística e estética, além de ampliar a consciência e as potencialidades, aprimorando a sua relação com o próprio meio;
- Promover atividades artísticas, em que o aluno possa desenvolver seu conhecimento específico sobre a arte, percebendo, aprendendo, pesquisando, pensando, imaginando, recordando, sentindo, expressando e comunicando a sua percepção criativa, levando em consideração os diferentes níveis de desenvolvimento da criança e os diversos recursos didáticos necessários para esse ensino;
- Promover o desenvolvimento cultural dos alunos por meio de atividades internas e externas onde o aluno possa refletir sobre o que representa a criação ou a que estilo pertence uma determinada obra;
- Possibilitar que o aluno aprenda vivenciando, produzindo, com acesso às diversas manifestações artísticas mediante situações intencionais que promovam tais oportunidades;
- Participar das atividades de formação continuada, oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional.

V. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA - TEMPORÁRIO:

- Ministrar aulas de acordo com a modalidade de ensino em que atua, garantindo no planejamento destas, a articulação entre Propostas Curriculares, metas da Secretaria, Regimento Escolar e o Projeto Pedagógico da Unidade Escolar, com base nos princípios e diretrizes para a Educação, exarados na Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação e da Secretaria Municipal de Educação, objetivando constantes avanços da qualidade da Educação Municipal e o sucesso da aprendizagem;

- Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público alvo da educação especial;
- Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- Organizar em parceria com a equipe gestora da unidade escolar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional;
- Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
- Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
- Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
- Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares para adoção de medidas adaptativas, inclusivas e promoção da inserção de alunos público alvo da Educação Especial;
- Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Escola, bem como das demais atividades do processo educacional, visando a melhoria da qualidade da educação;
- Elaborar o Plano de Ensino, norteando-se pela proposta curricular estabelecida no Projeto Pedagógico da Escola, visando o atendimento a cada fase do desenvolvimento infantil e suas particularidades no aspecto biopsicossocial e motora;
- Planejar e ministrar as aulas, registrando os objetivos, conteúdos e atividades, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os alunos;
- Participar de reuniões pedagógicas com a equipe e outros funcionários, de eventos e reuniões com os pais;
- Promover a socialização dos conhecimentos da cultura corporal abordados na perspectiva sócio-histórico-cultural, proporcionando ao aluno a sua apreensão e reconstrução, com vistas à aquisição da autonomia;
- Desenvolver projetos de prática esportiva de base vinculada à participação em eventos oficiais promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Educação;
- Estudar as necessidades e a capacidade física dos alunos, atentando para a compleição orgânica dos mesmos, aplicando exercícios de verificação do tônus respiratório e muscular ou examinando fichas médicas, para determinar um programa esportivo adequado;
- Elaborar o programa de atividades esportivas, baseando-se na comprovação de necessidade e capacidades e nos objetivos visados, para ordenar a execução dessas atividades;
- Instruir os alunos sobre os exercícios e os jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, fazendo demonstrações e acompanhando a execução dos mesmos pelos alunos, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos desses exercícios;
- Efetuar testes de avaliação física, cronometrando, após cada série de exercícios e jogos executados pelos alunos, os problemas surgidos, as soluções encontradas e outros dados importantes, para permitir o controle dessas atividades e avaliação de seus resultados; 82
- Acompanhar os alunos em atividades extracurriculares em eventos oficiais promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Educação;
- Apresentar projetos individuais, respeitando os conteúdos curriculares, atendendo as necessidades educacionais especiais de cada aluno;
- Participar das atividades de formação continuada, oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional;
- Orientar a aprendizagem em esportes;
- Participar no processo do planejamento das atividades dos projetos esportivos;
- Planejar e executar o trabalho de profissional de educação física, em consonância com o Projeto Político Pedagógico, atendendo de forma específica a cada departamento direcionado;
- Levantar dados relativos à realidade das turmas, como frequência e assiduidade e participação dos alunos;
- Definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, formas de execução e situações de experiências.

VI. PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS - TEMPORÁRIO:

- Ministrar aulas de acordo com a modalidade de ensino em que atua, garantindo no planejamento destas, a articulação entre Propostas Curriculares, metas da Secretaria, Regimento Escolar e o Projeto Pedagógico da Unidade Escolar, com base nos princípios e diretrizes para a Educação, exarados na Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação e da Secretaria Municipal de Educação, objetivando constantes avanços da qualidade da Educação Municipal e o sucesso da aprendizagem;
- Planejar, elaborar plano de aula ou semanário e ministrar as aulas de Inglês que lhes foram atribuídas para os alunos do Ensino Fundamental, anos iniciais, segundo Projeto Político Pedagógico das Escolas Municipais;
- Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao

- desenvolvimento profissional;
- Participar de cursos de formação e qualificação em serviço proporcionado ao corpo docente das Escolas Municipais;
- Auxiliar no diagnóstico das aprendizagens dos educandos utilizando informações de instrumentos de avaliação específicos para este mapeamento e/ou das avaliações do acompanhamento das aprendizagens;
- Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Ministrar os dias letivos e horas estabelecidas;
- Participar de planejamento, reuniões pedagógicas, Conselho de Classe, sempre que convocado e/ou previsto em calendário escolar;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino e aprendizagem.

NEIM Boracéia I

A Direção do NEIM Boracéia I, Sra. Andrea Simone de Oliveira Souza, no uso de suas atribuições legais, com sede a rua Tenente Afio Pecoraro Júnior s/nº, Boracéia, Bertioga – SP, CEP: 11271-245, CONVOCA os Srs. pais e responsáveis de alunos, professores e funcionários desta Unidade Escolar para participar de reunião do Conselho de Escola, no dia 10/12/2024 em primeira chamada 13h30 e segunda chamada às 14h00 para deliberar sobre:

- Prestação de contas PDDE;
- Prestação de contas da APM;
- Demandas 2025;
- Outros assuntos pertinentes.

Bertioga, 06 de dezembro de 2024.

Andrea Simone de Oliveira Souza
Diretora escolar
RM 6655

RESOLUÇÃO SE Nº 009/2024

Estabelece os critérios e instrumentos para o processo de avaliação de desempenho dos servidores nas funções de Assistente Pedagógico e Assistente de Gestão Escolar do Quadro dos Profissionais do Magistério Público da Prefeitura de Bertioga, em conformidade com a Lei Complementar nº 189/2023.

Considerando assegurar a qualidade da educação e da gestão nas unidades escolares, torna-se indispensável a regulamentação dos critérios e procedimentos de avaliação de desempenho destes profissionais.

Considerando que a Lei Complementar nº 189/2023 que estabelece a estrutura e as atribuições dos cargos de Assistente Pedagógico e Assistente de Gestão Escolar, prevê que a permanência nestas funções será condicionada a avaliações formais periódicas, conduzidas de forma transparente e em conformidade com os princípios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que a avaliação de desempenho é entendida como um instrumento essencial para promover o engajamento com os objetivos da unidade escolar, identificar potencialidades e áreas de melhoria e avaliar a continuidade do profissional no exercício das funções.

O Secretário de Educação estabelece que:

Artigo 1º – Objetivo

Esta resolução estabelece os critérios e instrumentos de avaliação de desempenho dos servidores nas funções de Assistente Pedagógico e Assistente de Gestão Escolar, conforme disposto na Lei Complementar nº 189/2023.

Artigo 2º – Abrangência

A presente resolução aplica-se a todos os servidores efetivos e estáveis do Quadro do Magistério Municipal que estão exercendo as funções de Assistente Pedagógico e Assistente de Gestão Escolar, conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 189/2023 e portaria 159, de 09 de fevereiro de 2024.

CAPÍTULO I

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Artigo 3º – Composição da Avaliação de Desempenho

Os instrumentos avaliativos terão os seguintes pesos na avaliação final:

- **Autoavaliação:** 10%
- **Avaliação pela Equipe Gestora:** 70%
- **Avaliação da Secretaria de Educação:** 20%

CAPÍTULO II

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Artigo 5º – Critérios Gerais

Os seguintes critérios serão avaliados tanto para os servidores ocupando a função de Assistente Pedagógico:

I - Produtividade e eficiência;

- Propiciar em conjunto com a Equipe Gestora a articulação entre Propostas Curriculares, metas da Secretaria de Educação, Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, com base nos princípios e diretrizes para a Educação, exarados na Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação e pela Secretaria de Educação, objetivando constantes avanços da qualidade da Educação Municipal e o sucesso da aprendizagem;
- Colaborar em conjunto com a Equipe Escolar a elaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar onde atua;
- Coordenar em conjunto com equipe escolar na reflexão e organização de espaços e materiais coletivos visando à melhoria do trabalho pedagógico e autonomia dos educandos;
- Contribuir nas ações pedagógicas e demandas de trabalho, de acordo com as especificidades estabelecidas pelo currículo da unidade escolar onde atua, objetivando a transposição para a prática docente dos objetivos, diretrizes e metas definidas pela Secretaria de Educação e pelo Projeto Político Pedagógico;

II - Responsabilidade;

- Assessorar a Equipe Gestora, com vistas ao planejamento e a organização das ações pedagógicas, subsidiando os professores na execução dos programas e projetos de ensino, objetivando o melhor desempenho das atividades docentes e discentes;
- Apoiar o professor no atendimento e orientação às famílias quanto às questões relativas ao trabalho pedagógico da unidade escolar;

- Acompanhar a ação docente, a execução dos projetos pedagógicos e os índices ou indicadores das aprendizagens dos educandos, com vistas à ampliação de saberes e competências, e propor aos professores estratégias avaliativas e replanejamento das ações pedagógicas;
- Realizar leitura devolutiva e acompanhamento dos instrumentos metodológicos dos professores orientando-os individualmente, sempre que necessário;

III - Assiduidade, pontualidade e disciplina;

- Participar de reuniões com os diversos setores e equipes da Secretaria de Educação para planejar e avaliar ações pedagógicas;

IV - Idoneidade moral;

- Discutir conjuntamente com a Equipe Gestora eventuais dificuldades decorrentes do trabalho pedagógico da Unidade Escolar na busca de superação das mesmas;
- Contribuir com indicações de diretrizes para a Secretaria de Educação, em prol do acesso e da qualidade do ensino público municipal.

V - Urbanidade;

- Promover a valorização do ambiente escolar como espaço social de convivência ética, em conjunto com a Equipe Gestora para a integração da equipe escolar, educandos e seus familiares, bem como a população usuária, para a ampliação de seus conhecimentos e de sua consciência cidadã;
- Participar de cursos, seminários, encontros, ciclos de estudos, congressos e outros eventos relacionados à educação, como parte de sua formação profissional;

VI - Capacidade e iniciativa.

- Contribuir com estratégias formativas destinadas aos professores em conjunto com a Equipe Gestora, que considerem a Educação como processo e campo dinâmico e heterogêneo, onde os paradigmas teóricos precisam sempre ser repensados, de forma a manter o vínculo efetivo com a realidade social e com a evolução científica do pensamento humano;
- Assessorar, organizar e coordenar em conjunto com os demais membros da Equipe Gestora, reuniões pedagógicas, horário de trabalho pedagógico coletivo, utilizando estratégias formativas que promovam reflexões e transposições teóricas para a prática docente;
- Colaborar no desenvolvimento de estratégias e produzir subsídios pedagógicos para qualificar a ação docente, identificando necessidades de aperfeiçoamento teórico, didático e metodológico do professor;
- Contribuir com os órgãos colegiados, com indicações para a aquisição de equipamentos e materiais pedagógicos, assim como reformas e reorganização dos espaços escolares, para melhorar a qualidade do atendimento aos educandos;

Artigo 6º – Critérios Específicos para Assistente de Gestão Escolar

Além dos critérios gerais, o Assistente de Gestão será avaliado nos seguintes aspectos:

I - Produtividade e eficiência;

- Coordenar as atividades relativas à manutenção e conservação do prédio escolar, mobiliário e equipamentos da Unidade Escolar;
- Acompanhar e atuar em planos de trabalho estabelecidos pela Equipe Escolar, que visam à garantia da frequência dos educandos;

II - Responsabilidade;

- Assessorar o Diretor de Escola no desempenho das atribuições que lhe são próprias;
- Colaborar com o Diretor de Escola, em sua ausência e impedimentos, respondendo pela direção da Unidade Escolar;
- Acompanhar e controlar a execução de programações relativas às atividades de apoio administrativo e apoio técnico pedagógico;
- Acompanhar e garantir a aplicação de medidas necessárias às observações das normas de segurança e higiene das oficinas, laboratórios ou outros locais de trabalho;
- Desenvolver estratégias que contribuam para o desenvolvimento do educando, em conjunto com a equipe escolar;
- Contribuir com os órgãos colegiados, com indicações para a aquisição de equipamentos e materiais pedagógicos, assim como reformas e reorganização dos espaços escolares, para melhorar a qualidade do atendimento aos educandos;

III - Assiduidade, pontualidade e disciplina;

- Promover canais de comunicação para garantir o fluxo de informações entre a Secretaria de Educação e a Unidade Escolar, visando à qualidade e o sucesso do processo pedagógico e administrativo;

IV - Idoneidade moral;

- Manter a Equipe Escolar ciente de todas as demandas e ações que envolvam a unidade escolar;
- Atuar no atendimento e orientações às famílias sempre que necessário, pautando nos princípios e diretrizes estabelecidos pela Secretaria de Educação;
- Assessorar a Equipe Gestora na gestão das Associações de Pais e Mestres (APM), Conselhos Escolares, Unidades Executoras Próprias, entre outros.

V - Urbanidade;

- Atuar em conjunto com a Equipe Escolar, desenvolvendo estratégias que contribuam para a participação e envolvimento da comunidade com o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar;
- Articular e garantir o fluxo de comunicação dentre os vários segmentos da unidade escolar;
- Promover a valorização do ambiente escolar como espaço social de convivência ética, em conjunto com a Equipe Gestora para a integração da equipe escolar, educandos e seus familiares, bem como a população usuária, para a ampliação de seus conhecimentos e de sua consciência cidadã;

VI - Capacidade e iniciativa.

- Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar;

CAPÍTULO III

DA APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Artigo 8º – Periodicidade

A avaliação de desempenho será realizada anualmente, seguindo o ciclo de desempenho definido no calendário escolar, com início no mês de outubro no início e término em dezembro.

Artigo 9º – Processo de Avaliação

- **I - Autoavaliação:** O servidor preencherá o formulário de autoavaliação e o submeterá à equipe gestora.
- **II - Avaliação pela Equipe Gestora:** A equipe gestora avaliará o servidor com base nos critérios definidos nesta resolução, consolidando os resultados no **Relatório de Ação para o Desenvolvimento (RAD)**.
- **III - Transparência e Reconsideração:**
 1. Após a conclusão do processo de avaliação, o servidor será formalmente informado dos resultados pela Equipe Gestora da unidade escolar. A comunicação será feita por escrito, detalhando os critérios avaliados, o resultado final e as metas de desenvolvimento propostas no RAD.
 2. O servidor terá o direito de solicitar reconsideração dos resultados no prazo de **7 dias** a partir da data de ciência do resultado. O pedido de reconsideração deverá ser feito **por escrito**, detalhando as razões para o questionamento e indicando os pontos específicos com os quais o servidor não concorda.
 3. O pedido de reconsideração será encaminhado à **Equipe Gestora** da unidade escolar, que terá **15 dias** para analisar o pedido e revisar os itens questionados. Um novo Relatório de Ação para o Desenvolvimento (RAD) será emitido, informando se a solicitação foi deferida ou indeferida, com as justificativas pertinentes.

Parágrafo Único:

o servidor não concorde com a decisão da Equipe Gestora, poderá interpor recurso à **Secretaria Municipal de Educação**, no prazo de **3 dias úteis** após a ciência da reconsideração. A Secretaria terá **5 dias** para analisar o recurso e proferir a decisão final, que será definitiva.

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO AVALIADORA

Artigo 10º – Composição da Comissão Avaliadora

A Comissão Especial Organizadora do **Processo de Seleção para Credenciamento**

1. **Interno e Designação**, nomeada por meio da Portaria nº 135, de 03 de fevereiro de 2023 será responsável por garantir a imparcialidade e a integridade do processo de reconsideração e recurso, analisando os casos conforme os critérios estabelecidos nesta resolução.
2. A comissão poderá solicitar informações adicionais da unidade escolar ou realizar entrevistas com as partes envolvidas para fundamentar sua decisão.

CAPÍTULO V

DO RELATÓRIO DE AÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO (RAD)

Artigo 11º – Finalidade do Relatório de Ação para o Desenvolvimento (RAD)

O Relatório de Ação para o Desenvolvimento (RAD) é o instrumento que consolida os resultados da avaliação de desempenho do servidor, bem como define metas e ações para o desenvolvimento contínuo das suas competências profissionais, em conformidade com os critérios avaliados.

Artigo 12º – Estrutura do RAD

O RAD deverá ser composto pelos seguintes elementos:

1. **Identificação do Servidor:**
 - Nome completo, função (Assistente Pedagógico ou Assistente de Gestão Escolar), unidade escolar, período de avaliação e nome(s) dos responsáveis da avaliação.
2. **Resultados da Avaliação de Desempenho:**
 - **Pontuação Geral:** Indicação do percentual final da avaliação.
 - **Autoavaliação:** Relato sucinto dos principais pontos destacados pelo servidor na autoavaliação.
 - **Avaliação da Equipe Gestora:** Resultado consolidado, detalhando os critérios avaliados e justificativas para as pontuações atribuídas.
3. **Análise Crítica do Desempenho:**
 - **Pontos Fortes:** Identificação das áreas em que o servidor apresentou bom desempenho.
 - **Áreas de Melhoria:** Áreas que necessitam de aprimoramento, com recomendações claras e construtivas.
4. **Metas de Desenvolvimento Individual:**
 - Definição de metas específicas, mensuráveis, alcançáveis, relevantes e com prazo definido (metas SMART), alinhadas com os objetivos da unidade escolar e da Secretaria Municipal de Educação.
 - Prazo para revisão das metas, que poderá ser semestral ou anual.
5. **Plano de Ação:**
 - **Apoio e Recursos Necessários:** Indicação dos recursos ou capacitações que serão disponibilizados pela equipe gestora para auxiliar o servidor no cumprimento das metas.
 - **Acompanhamento:** Definição da periodicidade e dos métodos de monitoramento do progresso do servidor.
6. **Conclusões e Recomendações:**
 - Resumo sobre o desempenho geral do servidor ao longo do período avaliado e recomendações para sua atuação futura, quando aplicável.
7. **Assinaturas:**
 - O RAD deverá ser assinado pelo servidor e pelos avaliadores, atestando que ambas as partes tomaram ciência dos resultados e das metas estabelecidas.

Artigo 13º – Processo de Elaboração do RAD

1. **Coleta de Informações:** A equipe gestora será responsável pela consolidação dos dados da autoavaliação e da avaliação da equipe, preenchendo o RAD com base nos critérios definidos.
2. **Discussão com o Servidor:** O RAD deverá ser discutido com o servidor em reunião formal, garantindo que este tenha a oportunidade de expressar suas opiniões e compreender os resultados da avaliação.
3. **Finalização e Assinatura:** Após a reunião, o RAD será finalizado e assinado por ambas as partes. Caso o servidor discorde do resultado, poderá solicitar reconsideração, conforme o artigo 9º, inciso III.
4. **Monitoramento e Revisão:** O cumprimento das metas estabelecidas no RAD será monitorado pela equipe gestora ao longo do tempo, com revisões periódicas conforme o prazo estabelecido no documento.

Artigo 14º – Objetivo do RAD

O objetivo do RAD é orientar o servidor quanto às áreas em que necessita melhorar e fortalecer suas competências, promovendo o desenvolvimento profissional contínuo e contribuindo para a qualidade do ensino e da gestão escolar. Ele também serve como uma ferramenta de transparência e de diálogo entre o servidor e a equipe gestora.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 15º – Metas de Desenvolvimento

As metas de desenvolvimento profissional deverão ser definidas no Relatório de Ação para o Desenvolvimento (RAD), com o objetivo de promover a melhoria contínua do desempenho do servidor.

Artigo 16º – Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as normas e diretrizes estabelecidas nesta resolução e na Lei Complementar nº 189/2023.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atenciosamente

Rubens Antônio Mandetta de Souza
Secretário Municipal de Educação

Anexo I – Formulário de Autoavaliação (Assistente de Gestão Escolar)

Anexo II – Formulário de Autoavaliação (Assistente Pedagógico)

Anexo III – Formulário de Avaliação pela Equipe Gestora

Anexo I – Formulário de Autoavaliação para Assistente de Gestão Escolar

Nome do Servidor: _____

Registro: _____

Unidade Escolar: _____

Seção 1: Reflexão sobre a Gestão Administrativa

1. Como você avalia sua eficiência na organização das atividades administrativas, incluindo a manutenção do prédio, controle de materiais e equipamentos dentro da sua unidade escolar?

- Excelente
- Bom
- Regular
- Ineficiente

Justificativa/Exemplos Práticos :

2. Em caso de ausência do gestor principal, como você lida com a gestão de recursos financeiros e administrativos da unidade escolar?

3. Você se sente confortável em colaborar com a Associação de Pais e Mestres (APM) no gerenciamento de recursos e verbais, quando necessário?

- Sim
- Não

Justificativa/Exemplos Práticos :

Seção 2: Compromisso Profissional e Cumprimento da Carga Horária

4. Como você avalia seu compromisso com a pontualidade e o cumprimento da carga horária ocupada pela função?

- Excelente
- Bom
- Regular
- Ineficiente/ineficaz

Justificativa/Exemplo Prático:

5. Você se dedica a cumprir rigorosamente suas atribuições administrativas e garantir a eficiência do funcionamento escolar?

- Sim

Não

Comentários :

Seção 3: Interações e Comunicação

6. Como você avalia sua capacidade de comunicação com a equipe gestora, os docentes e a comunidade escolar?

Excelente

Bom

Regular

Ineficiente/Ineficaz

Justificativa/Exemplos Práticos :

7. Como você avalia sua interação e apoio à equipe docente no atendimento das demandas escolares?

Excelente

Bom

Regular

Ineficiente/Ineficaz

Justificativa/Exemplos Práticos :

Seção 4: Iniciativa e Inovação

8. Você demonstra iniciativa ao propor melhorias para a gestão administrativa e participativa da escola?

Sim

Não

Justificativa/Exemplos Práticos :

9. Descreva uma situação em que você aplicou uma abordagem inovadora para solucionar um problema ou melhorar processos administrativos na unidade escolar.

Seção 5: Intervenções Discentes e Suporte ao Aluno

10. Qual é a sua disposição em assumir a responsabilidade de apoiar a equipe pedagógica em questões relacionadas ao comportamento e rendimento dos alunos, na ausência do Diretorrelação à responsabilidade de apoiar a equipe pedagógica em questões relacionadas ao comportamento e rendimento dos alunos?

- Confortável
- Com Algumas Dificuldades
- Desconfortável

Justificativa/Exemplos Práticos :

11. Você já colaborou no encaminhamento de alunos ao Conselho de Classe ou em ações relacionadas ao comportamento e assiduidade como no caso da busca ativa?

- Sim
- Não

Comentários sobre o caso :

Seção 6: Planejamento de Desenvolvimento

12. Quais projetos ou iniciativas administrativas você implementou nos últimos 12 meses para melhorar o funcionamento e a organização da unidade escolar?

Insira uma breve descrição dos projetos (máximo 1 lauda):

13. Quais são suas metas de desenvolvimento profissional para o próximo ano, com foco na melhoria da gestão administrativa e do suporte escolar?

Data: _____

Assinatura do Servidor: _____

Anexo II – Formulário de Autoavaliação (Assistente Pedagógico)

Nome do Servidor: _____

Registro: _____

Unidade Escolar: _____

Seção 1: Reflexão sobre a Prática Pedagógica

1. Como você avalia o planejamento das ações dentro da unidade escolar na qual você atua em termos de organização?

- Excelente
- Bom
- Regular
- Ineficiente/ineficaz

2. Quais metodologias você utiliza para atender às diferentes necessidades dos professores com sua progressão?

3. Como você avalia sua capacidade de adaptar suas intervenções nas práticas pedagógicas dos docentes de sua unidade conforme os resultados obtidos nas avaliações dos alunos?

- Excelente
- Bom
- Regular
- Ineficiente/Ineficaz

Justificativa/Exemplos Práticos :

Seção 2: Desenvolvimento Profissional

4. Quais formações e capacitações oferecidas pela Secretaria de Educação você participou nos últimos 12 meses?

Liste -as abaixo contendo o nome da formação: e a data:

5. Como você avalia o impacto dessas formações em sua prática como Assistente Pedagógico?

- Excelente
- Bom
- Regular
- Ineficiente/Ineficaz

Justificativa/Exemplos Práticos :

Seção 3: Interações e Comunicação

6. Como você avalia sua interação com os Docentes?

- Excelente
- Bom
- Regular
- Ineficiente/Ineficaz

Justificativa/Exemplos Práticos :

7. Como você avalia sua interação com a equipe Gestora?

- Excelente
- Bom
- Regular
- Ineficiente/Ineficaz

Justificativa/Exemplos Práticos :

8. Qual é a sua disposição em colaborar com os professores para discutir e implementar boas práticas inovadoras na escola?"

- Total
- Com Algumas Dificuldades
- Desconfortável

Comentários :

Seção 4: Assiduidade e Pontualidade

9. Você acha que ser assíduo e pontual no trabalho impacta positivamente a produtividade da sua equipe?

- Sim
- Não

Justificativa: _____

Justificativa/Exemplos Práticos :

Seção 5: Planejamento de Desenvolvimento

10. Qual ou quais projetos, promovendo a melhoria dos resultados, foram implementados por você nos últimos 12 meses na unidade escolar em que você atua?

Insira relatório dos projetos desenvolvidos (máximo de 1 lauda):

11. Qual ou quais são suas metas de desenvolvimento profissional para o próximo ano?

Assinatura do Servidor: _____

Data: _____

Anexo III – Formulário de Avaliação pela Equipe Gestora

Função Avaliada:

Nome do Servidor Avaliado:

Unidade Escolar:

Período Avaliado:

Data da Avaliação:

Nome(s) e registro do(s) Avaliador(es):

Seção 1: Planejamento e Organização Pedagógica

1. Como você avalia o planejamento das ações pedagógicas elaboradas pelo Assistente Pedagógico?

- Excelente
- Bom
- Regular
- Ineficiente/Ineficaz

Justificativa/Exemplos Práticos :

2. O Assistente Pedagógico organiza de forma eficaz as atividades pedagógicas, considerando as demandas da unidade escolar?

- Excelente
- Bom
- Regular
- Ineficiente/Ineficaz

Justificativa/Exemplos Práticos :

Seção 2: Acompanhamento e Intervenções Pedagógicas

3. Como você avalia a habilidade Assistente Pedagógico de monitorar as práticas pedagógicas dos docentes e intervir quando necessário para promover a melhoria do ensino?

- Excelente
- Bom
- Regular
- Ineficiente/Ineficaz

Justificativa/Exemplos Práticos :

4. As intervenções realizadas pelo Assistente Pedagógico refletem os resultados das avaliações de desempenho dos alunos e dos professores?

- Sim
- Parcialmente
- Não

Justificativa/Exemplos Práticos :

Seção 3: Desenvolvimento Profissional e Capacitação

5. O Assistente Pedagógico participou de formações e capacitações oferecidas pela Secretaria de Educação?

- Sim
- Não

Comentários :

6. Como você avalia a contribuição do Assistente Pedagógico na formação continuada dos docentes, oferecendo suporte e estratégias pedagógicas para o aperfeiçoamento das práticas em sala de aula?

- Excelente
- Bom
- Regular
- Ineficiente/Ineficaz

Justificativa/Exemplos Práticos :

Seção 4: Interação com a Equipe Escolar

7. Como você avalia a interação do Assistente Pedagógico com a equipe de professores?

- Excelente
- Bom
- Regular
- Ineficiente/Ineficaz

Justificativa/Exemplos Práticos :

8. O Assistente Pedagógico mantém uma relação colaborativa e produtiva com a equipe gestora?

- Sim
- Não

Justificativa/Exemplos Práticos :

Seção 5: Assiduidade e Pontualidade

9. Como você avalia a assiduidade e a pontualidade do Assistente Pedagógico em suas atividades diárias?

- Excelente
- Bom
- Regular
- Ineficiente/Ineficaz

Justificativa/Exemplos Práticos :

Seção 6: Iniciativa e Inovação

10. O Assistente Pedagógico demonstra iniciativa e propõe inovações pedagógicas que visam a melhoria do processo de ensino-aprendizagem na escola?

- Sim
- Não

Justificativa/Exemplos Práticos :

Seção 7: Planejamento de Desenvolvimento

11. O Assistente Pedagógico participou ativamente na implantação de projetos de melhoria dos resultados educacionais na unidade escolar?

- Sim
- Não

Relatório ou observações sobre os projetos realizados :

12. Quais metas de desenvolvimento você sugere para o Assistente Pedagógico no próximo ciclo de avaliação?

(Marque as metas que se adequam a necessidade do profissional no contexto escolar)

- Desenvolver e executar de forma colaborativa junto aos docentes estratégias de suporte aos alunos com defasagem de aprendizagem;
- Fortalecer a comunicação e a colaboração com docentes, equipe gestora e famílias;
- Trabalhar de maneira integrada aos docentes , buscando identificar e aplicar novas metodologias de ensino a fim de melhorar a experiência de aprendizagem das crianças;
- Colaborar com a gestão dos recursos didáticos, identificando necessidades, sugerindo aquisições e organizando materiais para dar suporte ao planejamento dos professores;
- Participar de treinamentos e formações oferecidos pela SE com maior regularidade;
- Desenvolver projetos na Unidade Escolar que incentivem a participação e o engajamento dos alunos e das famílias

Considerações Finais

13. Avaliação Geral do Desempenho

- Excelente
- Bom
- Regular
- Ineficiente/Ineficaz

Justificativa/Exemplos Práticos :

Assinatura do(s) Avaliador(es): _____

Dados: _____

Anexo III – Formulário de Avaliação pela Equipe Gestora

Função Avaliada:

- Assistente Pedagógico
- Assistente de Gestão Escolar

Nome do Servidor Avaliado:

Unidade Escolar:

Período Avaliado:

Data da Avaliação:

Nome(s) do(s) Avaliador(es):

Seção 1: Compromisso Profissional e Cumprimento da Carga Horária

1. O servidor demonstra comprometimento com as metas e objetivos da unidade escolar e da Secretaria de Educação?

- Excelente
- Bom
- Regular
- Ineficiente/Ineficaz

Justificativa/Exemplos Práticos:

2. Como você avalia a assiduidade e a pontualidade do servidor, incluindo o cumprimento específico da carga horária?

- Excelente
- Bom
- Regular
- Ineficiente/Ineficaz

Comentários:

Seção 2: Planejamento e Organização de Atividades

3. O servidor planeja e organiza as atividades de forma eficaz, atendendo às necessidades da unidade escolar?

- Excelente
- Bom
- Regular
- Ineficiente/Ineficaz

Justificativa/Exemplos Práticos:

4. Em caso de ausência do gestor principal, o servidor assume responsabilidades permitidas, incluindo o apoio à gestão de recursos e acompanhamento de atividades administrativas ou pedagógicas?

- Sim
- Parcialmente
- Não

Comentários:

Seção 3: Interação com a Equipe e Comunicação

5. Como você avalia a interação do servidor com a equipe docente e a equipe gestora? O servidor se comunica de forma clara e colaborativa?

- Excelente
- Bom
- Regular
- Ineficiente/Ineficaz

Justificativa/Exemplos Práticos:

6. O servidor demonstra abertura e disposição para colaborar e discutir boas práticas com os docentes e a equipe gestora?

- Sim
- Não

Comentários:

Seção 4: Iniciativa e Inovação

7. O servidor demonstra iniciativa e propõe melhorias para o ambiente escolar, seja em processos administrativos ou pedagógicos?

- Excelente
- Bom
- Regular
- Ineficiente/Ineficaz

Justificativa/Exemplos Práticos:

8. Descreva uma situação em que o servidor aplicou uma abordagem inovadora para melhorar o funcionamento escolar, seja em processos administrativos ou pedagógicos.

Seção 5: Acompanhamento e Intervenções Pedagógicas ou Administrativas

9. O servidor acompanha e realiza orientações adequadas em suas áreas de responsabilidade (pedagógica ou administrativa), promovendo a melhoria contínua?

- Excelente
- Bom
- Regular
- Ineficiente/Ineficaz

Justificativa/Exemplos Práticos:

10. Quando necessário, o servidor apoia a equipe em questões relacionadas ao comportamento, rendimento ou assiduidade dos alunos, realizando encaminhamentos pertinentes ao Conselho de Classe ou outras instâncias avaliativas?

Sim

Não

Comentários:

Seção 6: Gestão de Recursos e Sustentabilidade

11. O servidor se mostra capacitado e confortável para assumir a gestão de recursos financeiros e administrativos, em colaboração com o APM e a equipe gestora, quando necessário?

Sim

Parcialmente

Não

Justificativa/Exemplos Práticos:

12. Como você avalia o uso consciente e sustentável dos recursos da escola pelo servidor?

Excelente

Bom

Regular

Ineficiente/Ineficaz

Comentários:

Seção 7: Planejamento de Desenvolvimento e Projetos Implementados

13. O servidor participou ativamente na implantação de projetos ou iniciativas significativas para o desenvolvimento da unidade escolar nos últimos 12 meses?

Sim

Não

Breve Descrição dos Projetos (máximo 1 lauda):

14. Quais metas de desenvolvimento você sugere para o servidor no próximo ciclo de avaliação, considerando suas atribuições?

(Marque as metas que se adequam a necessidade do profissional no contexto escolar)

() **Aprimorar a Eficiência Administrativa:** Reduzir o tempo em atividades operacionais e aumentar a eficiência na delegação de tarefas;

() **Fortalecer Habilidades de Comunicação e Interação,** melhorando a comunicação com a equipe escolar, famílias e crianças;

() **Gestão de Conflitos:** Ação proativa na mediação de conflitos e resolução de problemas interpessoais entre pares e comunidade escolar;

() **Gestão de Indicadores de Desempenho Escolar:** Participar da definição e do acompanhamento de metas e indicadores educacionais, monitorar e analisar dados de desempenho dos alunos para identificar áreas de melhoria e implementar estratégias de apoio em alinhamento com o PPP da Unidade Escolar.

() **Desenvolvimento em Tecnologias Educacionais:** Ampliar conhecimentos em ferramentas tecnológicas disponíveis na rede municipal que auxiliam no acompanhamento do desempenho pedagógico das crianças e na comunicação entre escola e famílias.

() **Engajamento com a Comunidade Escolar:** Trabalhar para aumentar a integração entre a escola e a comunidade, desenvolvendo eventos com o objetivo de incentivar a participação das famílias na vida escolar das crianças.

Considerações Finais

15. Avaliação Geral do Desempenho

() Excelente

() Bom

() Regular

() Ineficiente/Ineficaz

Justificativa/Exemplos Práticos:

Data: _____

Assinatura do(s) Avaliador(es) e carimbo: _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

Secretaria de Administração

**Departamento de Recursos Humanos
Setor de Saúde Ocupacional
Afastamentos Deferidos**

**Licença para Tratamento da Própria Saúde - Lei Municipal nº 129/95,
artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B, Decreto Municipal nº 201/96**

Matr.	Con.	Nome	Início	Termo	Obs.
0146	01	RUBENS AROUCHE DE AQUINO	04/11/2024	02/01/2025	
0171	01	KALED ALI EL MALAT	16/11/2020	15/02/2025	
0224	01	WLADIMIR DOS REIS SILVA	29/11/2024	30/11/2024	
0261	01	SEBASTIÃO SALES LAPA	24/09/2022	26/12/2024	
0326	01	MAURILIA DE SOUZA	05/09/2024	05/12/2024	
0366	01	LISANGELA MACARIO E. SANTOS	03/02/2021	26/12/2024	
0378	01	MARCELO VALIDO DOS SANTOS	28/11/2024	29/11/2024	
0386	01	BENEDITO DOS SANTOS	19/10/2023	10/01/2025	
0558	01	DULCINEIA DO ROSARIO LANGA	09/11/2024	19/02/2025	
0568	01	ROSELI FERREIRA S. OLIVEIRA	03/06/2024	22/12/2024	
0633	01	MARIA LUCIA B. DOS SANTOS	26/08/2024	07/12/2024	
0648	01	DEOLINDA VICENTE DA SILVA	08/01/2024	28/12/2024	
0806	01	CAIO DONADIO ALBINO	01/10/2024	29/12/2024	
0818	02	MARINETE PEREIRA DO ROSARIO	20/09/2024	25/12/2024	
0926	01	GUILHERME RICARDO GARCIA	29/11/2024	12/12/2024	
0937	01	LEONE RAPOPORT	01/01/2024	31/12/2024	MANUTENÇÃO DA LICENÇA POR DECISÃO JUDICIAL
0956	01	ALTOMIR DOS SANTOS SIQUEIRA	05/01/2024	07/01/2025	Acidente de Trabalho
0959	01	DIUZETE AP. DA SILVA	16/11/2024	30/12/2024	
1145	01	ROSELAINÉ SOARES BICHIR	19/11/2024	02/01/2025	
1162	01	DANIELA R.F. NASCIMENTO	02/12/2024	11/12/2024	
1183	01	LUCIANA PINHEIRO DE FRANÇA	13/09/2024	11/12/2024	
1184	01	MAGDA HELENA MARTINS	02/12/2024	06/12/2024	
1189	01	MARIA DENIMAR C.C. DOMINGUES	04/03/2024	30/12/2024	
1202	01	SIMONE KANTOVITZ D. COSTA	02/12/2024	02/12/2024	
1464	01	VALTER CESAR PARIS	26/10/2024	30/11/2024	
1696	01	CARLOS ALBERTO A. MARTINS	10/11/2024	12/01/2025	
1721	01	SELMA APARECIDA G. PEIXOTO	11/11/2024	10/12/2024	
1773	01	ADSON VANDRO A. DOS SANTOS	13/11/2024	14/11/2024	
1804	01	ANDREA DA SILVA	25/11/2024	08/12/2024	
1806	01	ALESSANDRA DOS SANTOS	01/10/2024	15/12/2024	
1867	01	MARIA VILAUBA M. DE SOUZA	27/11/2024	27/11/2024	
1909	01	CRISTIANA DANTAS PEREIRA	03/12/2024	20/12/2024	
1911	01	LUCIANE CARDOSO NASCIMENTO	02/12/2024	02/12/2024	
1917	01	SONIA MARIA SANNA FONSECA	14/12/2023	09/03/2025	
1947	01	RUBIA SANCHES BEZERRA	29/11/2024	29/11/2024	
1954	02	RONEY DIAS CORDEIRO	14/10/2021	17/01/2025	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV

2038	01	ELIANA ALVES DE SOUZA	28/07/2024	18/02/2025	Manutenção da Licença aguardando parecer do BERTPREV
2039	01	ESOLI MACHADO DAS ALMAS	29/05/2023	24/01/2024	Manutenção da Licença aguardando parecer do BERTPREV
2042	01	LEANDRO DOS SANTOS LIMA	09/11/2024	13/12/2024	
2205	01	EVELIN BEATRIZ GUIDA	03/12/2024	03/12/2024	
2213	01	ANA CLAUDIA S. SILVA	08/11/2024	06/01/2025	
2230	01	MARIA CRISTINA PULICE	29/11/2024	29/11/2024	
2246	01	JANAINA MOTA ESTEVAM	22/10/2024	27/12/2024	
2339	01	EDUARDO ALESSANDRO PINHO	14/11/2024	11/02/2025	
2441	02	ADRIANA ARA POTY MACENA	04/12/2024	05/12/2024	
2585	01	FLAVIA RODRIGUES FERREIRA	24/11/2024	23/12/2024	
2599	01	ARTHUR FERREIRA DE CASTRO	27/09/2024	20/01/2025	
2628	01	ANDERSON NOGUEIRA DA SILVA	02/12/2024	05/12/2024	
2640	01	LOANIAC. R. DA SILVA	27/11/2024	27/11/2024	
2675	02	JULIO DE ABREU TRINDADE	01/12/2021	02/03/2025	Manutenção da Licença aguardando parecer do BERTPREV
2678	01	LUCIA MARIA R. LOPES NAVES	04/07/2022	02/02/2025	
2724	01	JOAO ALBERTO OLIVEIRA GUERRA	16/11/2022	27/01/2025	
3000	01	SAMUEL CARVALHO S. ARRUDA	01/08/2022	23/12/2024	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV
3038	01	JAILSON LIMA SANTOS	28/11/2024	28/11/2024	
3664	02	MEIRI MOURA F. DE CARVALHO	28/11/2024	29/11/2024	
4052	04	VANILDE GONÇALVES M. MANCINI	04/10/2022	08/01/2025	
4063	01	ELKA PEREIRA HIGA	05/10/2023	05/01/2025	
4075	03	MARY ANNE S. RODRIGUES	23/07/2024	21/12/2024	
4076	01	MONICA RIBEIRO DA S. MARTINEZ	01/10/2024	27/12/2024	
4088	02	DALITA DE MOURA C. DE PAULA	02/12/2024	15/12/2024	
4115	01	EVA AUREA AP. R. DA SILVA	02/12/2024	02/12/2024	
4124	01	JOSINETE DO N. SANTOS COSTA	20/06/2022	04/03/2025	Manutenção da Licença aguardando parecer do BERTPREV – Ofício 011/2024.
4127	01	LILIAN REGINA G. DOS SANTOS	03/12/2024	06/12/2024	
4129	01	LUCIA HELENA DE A. PIMENTEL	23/11/2024	29/11/2024	
4129	02	LUCIA HELENA DE A. PIMENTEL	23/11/2024	29/11/2024	
4132	01	MAISA CUNHA DA SILVA	02/12/2024	05/12/2024	
4154	04	ADRIANO AGNALDO DOS S. LIMA	04/07/2024	30/12/2024	
4166	03	RANGEL DE MATOS SANTANA	28/11/2024	04/12/2024	
4170	02	TAMARA ANDRADE MIURA	02/12/2024	02/12/2024	
4172	02	THIAGO RIBEIRO MONTE MOR	01/07/2024	18/12/2024	
4196	01	PERICLES BRAGA DA ROCHA	16/09/2024	13/01/2025	
4241	01	ANA PAULA DA SILVA BECK	02/12/2024	03/12/2024	
4247	01	ALINE JABBUR SARRO	16/08/2021	22/01/2024	
4248	01	BEATRIZ MARIA R. DA SILVA	28/10/2024	26/01/2025	
4250	01	CRISTINA TEIXEIRA DE MELO	04/12/2024	05/12/2024	
4250	03	CRISTINA TEIXEIRA DE MELO	04/12/2024	05/12/2024	
4259	01	HELAINÉ DOS SANTOS LIMA	26/11/2024	26/11/2024	
4267	01	LUCIANA AUGUSTO FERREIRA	29/11/2024	29/11/2024	

4267	03	LUCIANA AUGUSTO FERREIRA	29/11/2024	29/11/2024	
4268	01	LUCIANE ALVES LOPES GUERRA	03/10/2024	31/12/2024	
4272	01	MARIA DE FATIMA C. CABRAL	12/09/2024	03/01/2025	
4277	01	MARIANA SOUZA BRAZ	21/11/2024	06/12/2024	
4280	01	NATALIA CASANOVA DA S. SANTOS	25/11/2024	24/12/2024	
4288	01	RENATA DE SOUSA T. DA SILVA	28/11/2024	29/11/2024	
4288	04	RENATA DE SOUSA T. DA SILVA	28/11/2024	29/11/2024	
4311	02	ALLANA GOMES F. ARAUJO	03/12/2024	04/12/2024	
4322	01	ADRIANA REANI RODRIGUES	01/12/2024	05/12/2024	
4347	01	DENILSON OTERO PEREIRA	13/11/2024	27/12/2024	
4361	01	ANDREA LUCIANA V. FRANCISCO	02/12/2024	03/12/2024	
4361	03	ANDREA LUCIANA V. FRANCISCO	02/12/2024	03/12/2024	
4369	01	ELAINE C. SILVA FREITAS	29/11/2024	29/11/2024	
4395	02	GRACE KELLI S. DA C. ALVES	05/04/2024	22/01/2025	
4428	04	NATALY DA SILVA DIAS	03/12/2024	03/12/2024	
4485	01	ANA MARCELA DE SOUZA	13/08/2020	22/02/2024	
4494	01	LEANDRO GRANDE D. BELLO	28/11/2024	11/12/2024	
4505	03	JOSÉ RICARDO GALANTE	26/11/2024	26/11/2024	
4508	01	ELIZANDRA D. A. S. LIMA	27/11/2024	27/11/2024	
4508	02	ELIZANDRA D. A. S. LIMA	27/11/2024	27/11/2024	
4524	01	ROSELY RODRIGUES COSTA	01/02/2022	31/12/2024	
4645	01	LILIAN KRINAS PIRTIAHO	15/03/2024	28/03/2025	
4672	01	MARLENE RITA DO P. LIMA	02/12/2024	02/12/2024	
4672	04	MARLENE RITA DO P. LIMA	02/12/2024	02/12/2024	
4673	01	MARIA ECILENE C. PINHEIRO	02/12/2024	03/12/2024	
4675	04	GISELLE EDUARDA DE SANT ANA	09/11/2024	07/01/2025	
4676	01	KELLY PIRANI	02/12/2024	04/12/2024	
4678	01	MAGALI AP. DA SILVA BABICHAKI	28/11/2024	28/11/2024	
4678	04	MAGALI AP. DA SILVA BABICHAKI	28/11/2024	28/11/2024	
4843	03	LUCIANE DA CONCEIÇÃO MELO	02/12/2024	06/12/2024	
4882	03	AUZENI F. FONSECA DE SOUZA	20/10/2024	20/12/2024	
4993	03	SHIRLEY DA SILVA P. FERREIRA	27/11/2024	27/11/2024	
5127	03	ANA PAULA JACOMETTI	02/12/2024	03/12/2024	
5184	01	PAULA CAROLINE MARTINS FELIPP	23/08/2024	20/12/2024	
5213	03	CAMILA DA SILVA RIBAS	23/07/2024	17/01/2025	
5248	02	MARILEIDE XAVIER LAWRYNOWICZ	02/09/2024	27/12/2024	
5249	02	SHEILA ANFRISIO ROCHA	09/02/2023	19/01/2025	
5312	02	DAYSE DAYANE DA S. GOMES	22/11/2024	05/12/2024	
5316	01	CARLA GOMES DOS SANTOS	07/10/2024	05/12/2024	
5333	01	KATIA LILIANA B. DE AXIS	28/11/2024	28/11/2024	
5389	01	KARINA SILVA DA P. FONTES	28/11/2024	29/11/2024	
5605	01	DESIRE COLICHINI	28/11/2024	28/11/2024	
5881	01	LUCIANA DOS S. DIAS RODRIGUES	24/11/2024	08/12/2024	
5904	01	SILVIA AP. MACARIO ADAD	28/11/2024	04/12/2024	
5907	01	NELSON BARBOSA A. MENDONÇA	26/11/2024	10/12/2024	

5919	06	CELIA MARIA MONTI V. ROCHA	14/11/2024	09/02/2025	
5944	01	GEISA MONTE MOREIRA FOZ	14/06/2024	19/12/2024	
5948	01	IRIA MARIA GARCEZ	02/04/2024	01/01/2025	
5968	01	MARIA LUIZA C. B. SCHMIDT	07/11/2024	21/12/2024	
6020	02	NICOLI CRISTINA R. ANJOS	29/11/2024	29/11/2024	
6167	03	ANGELICA PAIXÃO P. DOS SANTOS	28/11/2024	28/11/2024	
6200	03	KELLY CRISTINA R. CARVALHO	02/12/2024	04/12/2024	
6254	02	PATRICIA TENIS DE FARIA	17/11/2024	26/11/2024	
6264	03	MARIA ISABELLE B. N. LEAL	27/11/2024	27/11/2024	
6352	01	CLEITON SILVA REIS	26/11/2024	29/11/2024	
6353	01	JULIANA DA SILVA LIMA	01/12/2024	07/12/2024	
6499	01	CRISTINA MORENO F. DOS SANTOS	16/03/2024	27/01/2025	
6518	01	ANDREA RODRIGUES L. LANÇAS	12/11/2024	31/12/2024	
6521	01	SILVANA DA SILVA OLIVEIRA	03/12/2024	06/12/2024	
6569	01	JOYCE VIEIRA DOS SANTOS	23/10/2024	21/12/2024	
6580	01	GRASIELE ALVES SOUZA	03/12/2024	05/12/2024	
6585	03	TASSIA CASEMIRO LISBOA	27/11/2024	28/11/2024	
6587	02	LARISSA T. S. MATSUDA	03/12/2024	05/12/2024	
6589	02	ISABELA MONDEVAIM DOS SANTOS	03/12/2024	09/12/2024	
6603	02	VITORIA GRACIA MARTINEZ	28/11/2024	28/11/2024	
6618	02	ALINE DE SOUSA YAMAMOTO	27/11/2024	27/11/2024	
6631	01	MARISA RODRIGUES DE OLIVEIRA	29/11/2024	29/11/2024	
6636	01	LAIS ABREU MARTINS	27/11/2024	10/12/2024	
6666	02	ERINALDA ALVES DE MELO	01/12/2024	07/12/2024	
6688	01	MISLENE SANTOS DE VERAS	29/11/2024	29/11/2024	
6771	01	GIULIA CARRANCA DOS SANTOS	10/11/2024	07/02/2025	Acidente de Trabalho
6775	01	GIULIANA INACIO DOS SANTOS	03/12/2024	03/12/2024	
6778	01	LILIAN EVARISTO VENCESLAU	28/11/2024	28/11/2024	
6781	01	ELZA DIAS	27/11/2024	27/11/2024	
6795	02	VANESSA APARECIDA JOAQUIM	29/11/2024	29/11/2024	
6797	02	JOICE CAROLINE DE P. LIMA	29/11/2024	29/11/2024	
6881	01	LUCIENE DOS SANTOS C. ANDRADE	17/08/2024	19/12/2024	
6893	02	AGATA DEZEN DA S. FRANCISCO	03/12/2024	03/12/2024	
6932	01	PATRICIA MOREIRA DOS S. ARAGÃO	29/11/2024	29/11/2024	
6941	01	LOURDES TEREZINHA NEMET	29/11/2024	29/11/2024	
6960	01	TATIANE DOS SANTOS GARCIA	28/11/2024	28/11/2024	
6961	01	CLAUDIA CELIA D. SOBRINHO	08/11/2024	12/12/2024	
6962	01	RAQUEL SANTANA DA COSTA	02/12/2024	02/12/2024	
7019	01	JULIO CESAR CORREIA SANTOS	29/11/2024	29/11/2024	
7032	01	MARCEL PELAEZ Y GUTIERREZ	11/11/2024	09/01/2024	Acidente de Trabalho
7037	01	MARCO FELIPE C.G. MIRANDA	02/12/2024	04/12/2024	
7043	01	PAULO RAFAEL GERVASIO	04/12/2024	06/12/2024	
7074	01	BRUNA PEREIRA FERREIRA	03/12/2024	03/12/2024	
7076	01	IRAIDES KATIA S. DOS SANTOS	29/11/2024	29/11/2024	
7077	01	GABRIELA ALES DE O. ALMEIDA	28/11/2024	28/11/2024	
7122	01	SILVIA MARA DOS SANTOS	27/11/2024	27/11/2024	

7177	01	PATRICIA BRASILEIRO LACERDA	01/12/2024	03/12/2024	
7181	01	MARCOS VINICIUS F. RIBEIRO	02/12/2024	02/12/2024	
7200	01	JESSICA SIMÃO RODRIGUES	25/11/2024	26/11/2024	
7235	01	GABRIEL DA SILVA LIMIERI	29/11/2024	29/11/2024	
7240	01	LORENA CARVALHO LIPPI	14/11/2024	13/12/2024	

Licença maternidade – Lei Municipal nº 129/95, artigo 171, §§ 1º ao 6º

Matric.	con	Nome	Início	Término	Obs.
5246	01	GISLEIDE ARAUJO GAMA DOS SANTOS	26/09/2024	24/03/2025	
5323	01	TAYNA MELO DOS SANTOS	09/11/2024	07/05/2025	
5894	01	GESSICA DOS SANTOS SILVA	20/07/2024	15/01/2025	
6072	01	ALINE ACOSTA MUNHOZ	05/10/2024	19/12/2024	
6266	03	JESSICA NUNES VIVEIROS	11/09/2024	09/03/2025	
6424	02	DAIANE OLIVEIRA RODRIGUES	24/09/2024	19/12/2024	
6568	01	THAIS DE PAIVA PAULINO	13/11/2024	07/05/2025	
6568	02	THAIS DE PAIVA PAULINO	13/11/2024	19/12/2025	
6686	01	SIBELE LIMA BARBOSA DA SILVA	03/08/2024	29/01/2025	
6779	01	MICHELE GARCIA ESPINOSA SILVA	13/09/2024	11/03/2025	
6833	01	MARISA PEREIRA RODRIGUES	10/07/2024	05/01/2025	
7191	01	ROSILANE PEREIRA SILVA DE JESUS	22/10/2024	19/12/2024	

EVELYN MARIANE DE OLIVEIRA

Chefe do Setor de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

**EDITAL DE INDEFERIMENTO
PROMOÇÃO HORIZONTAL**

Em atendimento ao disposto nos art. 57 e 58, da Lei Complementar n. 93/2012, torna público o EDITAL DE INDEFERIMENTO dos servidores avaliados para a PROMOÇÃO HORIZONTAL, referente ao período aquisitivo de ABRIL de 2020 a NOVEMBRO de 2024, observando o disposto do artigo 8º, da lei nº 173/2020 e período aquisitivo NOVEMBRO/2021 a NOVEMBRO/2024 observando o disposto na lei nº 191/2022 em conformidade com o processo administrativo n. 577/2022.

INDEFERIDOS		
Matrícula	Nome do Funcionário	Descrição do Cargo/Função
1718	ANDERSON LUIZ GOMES	AJUDANTE GERAL
1765	WILSON LUIS DE SOUZA AGUIAR	AJUDANTE GERAL
1766	MARINEIA ALVES DE SOUZA SANTOS	AJUDANTE GERAL
2529	OLON RIBEIRO ZOROWICH JUNIOR	MEDICO CLINICO GERAL

Bertioga, 04 de dezembro de 2024.

FÁBIO BENEDITO GOMES LEITE
Diretor de Recursos Humanos

**ATOS DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

PA 6471/2024 – Igor Francis da Silva Nunes Lanchonete - CNPJ : 45.970.060/0001-75 - Para ciência e providência junto a sala de atendimento ao contribuinte quanto a quitação de notificação de recolhimento de multa e respectivo boleto; **PA 5249/2024** – Ivan Paulo Giannini – CPF495.750.408-30 – Petição nº 3337 – Indeferido o recurso interposto da penalidade aplicada pois os argumentos não descaracterizam a infração constatada que gerou a multa aplicada; **PA 8690/2024** – Claudineia Ribeiro Lima Eirelli- ME - CPF : 316. ***.***-69 - Indeferido a defesa apresentada pois os argumentos não descaracterizam a infração por descumprimento de ato emanado pela autoridade sanitária, além da intempestividade; **PA 8607/2000** – Bella Casa de Pães e Doces LTDA - CNPJ 04.116.705/0001-20 – Petição nº 3473 - Deferida a solicitação de prorrogação de prazo de 30 dias contados a partir da data desta publicação.

LTA

Emissão:

PA 3985-24 BER LAU – Prefeitura Municipal de Bertioga - Unidade Básica de Saúde Mirosam;

PA 3536-24 BER LAU – Ética Consultoria em Saúde Ocupacional LTDA – CNPJ: 34.075.999/0001-50;

Licença Sanitária Deferida:

PA 3081/2015 – LIV Comércio Atacadista e Varejista de Produtos Farmacêuticos LTDA - EPP – CNPJ:56.158.777/0021-87 – Protocolo nº 3832-24 (Atualização de Licenciamento Sanitário por Assunção de Responsabilidade Técnica através de processo digital nº BER-LAU 3832-24);

PA 5166/2019 – Ética Consultoria em Saúde Ocupacional LTDA – CNPJ 34.075.999/0001-50 – protocolo nº 003536;

PA 8201/2023 – Gilmar de Souza Silva Restaurante e Lanchonete – CNPJ: 43.507.053/0001-06 – Protocolo nº E20240018236;

PA 6587/2017 – Pimenta de Cheiro Refeições – CNPJ: 28.332.382/0001-70 – protocolo nº 3375;

PA 1353/2007 – Serviço Social do Comércio – SESC Bertioga - Ambulatório – CNPJ: 03.667.884/0025-06 – protocolo nº 2739;

PA 8205/2016 - Aline Ortega Dattoli – CNPJ: 26.516.030/0001-49 – protocolo nº 1906;

PA 7240/2022 - 2 – Associação Santa Saúde – CNPJ: 13.001.218/0005-36 – protocolo nº 3180;

PA 2826/2023 – NDP de Oliveira LTDA – CNPJ: 49.887.152/0001-47 – protocolo nº 002826/2023;

PA 4322/2022 – DK Farma – ESI Comercio Varejista de produtos Farmacêuticos LTDA – CNPJ: 46.183.402/0001-70 – protocolo nº 2987.

Para emissão de taxa favor consultar o seu email ou acessar o site: www.bertioga.sp.gov.br. Para emissão da Licença Sanitária atualizada, favor acessar o link: site www.cvs.saude.sp.gov.br.

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
ATOS CONCESSÓRIOS**

A Diretoria de Recursos Humanos torna públicas atos concessórios dos benefícios de Promoções, Anuênios e Adicionais de Qualificação, Pós graduação dos servidores desta Municipalidade referente a NOVEMBRO/2024, conforme segue:

Promoção Horizontal

Matrícula	Nome Funcionário	Origem	Destino	Descrição Motivo
143	LIRACI GIL DOS SANTOS	5GVIII	5HVIII	PROMOÇÃO HORIZONTAL
165	ANTONIO SERGIO DE JESUS	6HVII	6iVII	PROMOÇÃO HORIZONTAL
1671	RENATA CEPLOVITZ SALANO	10FV	10GV	PROMOÇÃO HORIZONTAL
1676	RICARDO FERRARO OLIARI	10FVI	10GVI	PROMOÇÃO HORIZONTAL
1685	ELIANA TSCHAEN BARROS	10EVI	10FVI	PROMOÇÃO HORIZONTAL
1689	FABIANA PAVIANI	10FIX	10GIX	PROMOÇÃO HORIZONTAL
1690	KENHITI TAKAHASHI	10CIII	10DIII	PROMOÇÃO HORIZONTAL
1693	SILVIA FOSSA MONTEIRO DA SILVA	10FIX	10GIX	PROMOÇÃO HORIZONTAL
1696	CARLOS ALBERTO ALEIXO MARTINS	10FVI	10GVI	PROMOÇÃO HORIZONTAL
1703	VALFRIDO DA CONCEICAO	8EIV	8FIV	PROMOÇÃO HORIZONTAL
1704	ANA MARIA SILVA ROSA MACHADO	10FV	10GV	PROMOÇÃO HORIZONTAL
1705	ROBERTA KARINA FERNANDES	10FIV	10GIV	PROMOÇÃO HORIZONTAL
2038	ELIANA ALVES DE SOUZA SANTOS	1EIII	1FIII	PROMOÇÃO HORIZONTAL
2040	GILSON AUGUSTO	1EV	1FV	PROMOÇÃO HORIZONTAL
2042	LEANDRO DOS SANTOS LIMA	1EV	1FV	PROMOÇÃO HORIZONTAL
2043	CLAUDIA DOS SANTOS BARROS	9EVI	9FVI	PROMOÇÃO HORIZONTAL
2058	DANIELA TEIXEIRA MARIANO	10EVI	10FVI	PROMOÇÃO HORIZONTAL
2222	LILIAN AMARAL CARVALHO	9EIV	9FIV	PROMOÇÃO HORIZONTAL
2409	SANDRA CAMPOS NUNES PALHARES	10EV	10FV	PROMOÇÃO HORIZONTAL
2410	IVETE FONTES DE SÁ	9EVI	9FVI	PROMOÇÃO HORIZONTAL
2413	ANA CAROLINA FER NASCIMENTO	9EVI	9FVI	PROMOÇÃO HORIZONTAL
2414	CRISTINA APAREC S.FERNANDO	9EV	9FV	PROMOÇÃO HORIZONTAL
2416	RENATA GONÇALVES SILVA	9EV	9FV	PROMOÇÃO HORIZONTAL
2418	CARLA PEREIRA DE CARVALHO	9EVI	9FVI	PROMOÇÃO HORIZONTAL
4494	LEANDRO GRANDE DIAS BELLO	10CI	10DI	PROMOÇÃO HORIZONTAL
5887	MARIA LUCIENE D S.COSTA	10A	10B	PROMOÇÃO HORIZONTAL

Promoção vertical

Matrícula	Nome Funcionário	Origem	Destino	Descrição Motivo
2101	HELEN ADRIANA ALVES OLIVEIRA	10FVI	10FVII	Promoção vertical
2268	MARIA CRISTINA DA SILVA	5FIV	5FV	Promoção vertical
2284	CARLA REGINA MARTINS	5FIV	5FV	Promoção vertical
2303	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	5FIV	5FV	Promoção vertical
2689	MARIA SOCORRO RODRIGUES SILVA	5FIV	5FV	Promoção vertical

Adicional de Qualificação

Nome Funcionário	Verba	Descrição Verba	Valor
JOEL DE MORAES	815	ADIC. QUALIF. - CURSO SUPERIOR	5.00
LUIZ ANTONIO BATISTA SIMOES	815	ADIC. QUALIF. - CURSO SUPERIOR	5.00
MONICA REGINA PRATES SANTOS	815	ADIC. QUALIF. - CURSO SUPERIOR	5.00
MARINALVA GOMES LOPES SANTOS	815	ADIC. QUALIF. - CURSO SUPERIOR	5.00
ADRIANA APARECID V.RIBEIRO	815	ADIC. QUALIF. - CURSO SUPERIOR	5.00
REGIANE APARECIDA DE CAMPOS	815	ADIC. QUALIF. - CURSO SUPERIOR	5.00
CRISTIANE ABADE LOPES	815	ADIC. QUALIF. - CURSO SUPERIOR	5.00
NAIARA NASCIMENTO DOS SANTOS	815	ADIC. QUALIF. - CURSO SUPERIOR	5.00
LUIS EDUARDO MOREIRA MACHADO	815	ADIC. QUALIF. - CURSO SUPERIOR	5.00
DIEGO ALVES DA ROCHA	815	ADIC. QUALIF. - CURSO SUPERIOR	5.00
MARISA LIMA SENA	815	ADIC. QUALIF. - CURSO SUPERIOR	5.00
ADRIANA VALERIA NASCIMENTO	815	ADIC. QUALIF. - CURSO SUPERIOR	5.00

VITORIA GISLENE SANTOS	815	ADIC. QUALIF. - CURSO SUPERIOR	5.00
FELIPE SCAVONE F.PEREIRA	815	ADIC. QUALIF. - CURSO SUPERIOR	5.00
THIAGO BARROS DA SILVA	815	ADIC. QUALIF. - CURSO SUPERIOR	5.00
REBECCA ALVES SANTOS COSTA	815	ADIC. QUALIF. - CURSO SUPERIOR	5.00
SAELLY ESDRA PRAXEDES	815	ADIC. QUALIF. - CURSO SUPERIOR	5.00
JEFFERSON RODRIGUES	815	ADIC. QUALIF. - CURSO SUPERIOR	5.00
MARIA FRANCIELLE SANTOS SILVA	815	ADIC. QUALIF. - CURSO SUPERIOR	5.00
KALANNE SILVEIRA SILVA	815	ADIC. QUALIF. - CURSO SUPERIOR	5.00
ANDREIA PAIS NOVELLO	815	ADIC. QUALIF. - CURSO SUPERIOR	5.00

Pós graduação

Matrícula	Nome Funcionário	Verba	Descrição Verba	Valor
141	EVERALDO BOMFIM BISPO	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8.00
358	CLEIDE ALVES DA SILVA	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8.00
1197	PATRICIA SANT ANNA SA	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8.00
2152	JOSE LUIZ DOS SANTOS JUNIOR	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8.00
4062	CLEIDE APARECID M.MALDONADO	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8.00
4710	HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8.00
5359	PRISCILA JORGE GONÇALVES	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8.00
5868	VANESSA SANTOS ANDRE ESTEVES	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8.00
6021	JUSCELENE MARTIN O.LIMA	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8.00
6140	DIEGO ALVES DA ROCHA	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8.00
6258	JANETE MARIA DA SILVA SCHRAMM	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8.00
6262	ELISAMA DOS SANTOS FERREIRA	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8.00
6325	BIANCA ANCELMO DE GODOY	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8.00
6343	AMANDA LUNGOV BRUNELLI	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8.00
6574	ANA MARIA FERREIRA GOMEZ	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8.00
6585	TASSIA CASEMIRO	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8.00
6609	JEANE BONFIM RAMOS MARTINS	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8.00
6647	JOAO ANDRE DA ROCHA	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8.00
6649	EDUARDO DOS SANTOS DIAS	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8.00
6714	DAVID MARQUES CONCEICAO SANTOS	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8.00
6745	JONATHAN MORAIS GONCALVES	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8.00
6874	RENATA LUISA BRANCO FARAVOLA	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8.00
6937	MATHEUS CHRISTIAN S.AMANCIO	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8.00
7012	JESSICA PINHEIRO SANTOS	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8.00
7021	KAUANY MOTTA GOMES DA SILVA	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8.00
7034	MARCELO ALMEIDA PENTEADO MOURA	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8.00
7056	SANDRO DAVID GUCHILO	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8.00
7059	TATIANA ALCANTARA FRANCA	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8.00
7060	TIAGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8.00
7101	JOSE CARDOSO NETO	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8.00
7107	MATHEUS FABIAN SILVA SANTOS	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8.00
7121	JEFFERSON RODRIGUES	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8.00
7125	JULIO CESAR RIOS DE SOUZA	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8.00
7133	GISLAINE DEDEMO	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8.00
7154	TIAGO DIAS DA SILVA	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8.00
7173	LUIS ALEXANDRE DE OLIVEIRA	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8.00
7175	DANIELLE SOARES DA SILVA	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8.00
7197	PATRICIA DE OLIVEIRA ANTONIO	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8.00
7214	KALANNE SILVEIRA SILVA	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8.00
7221	MARIA OLIVIA ALVES DE MOURA	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8.00
7222	BRUNNA MARIA TIECHER	816	ADIC. QUALIF. - POS GRADUACAO	8.00

Mestrado

Matrícula	Nome Funcionário	Verba	Descrição Verba	Valor
1683	TATIANA DE FREITAS RIBAS ULHOA	817	ADIC. QUALIF. - MESTRADO	10.00
4662	DANIELA VILHENA	817	ADIC. QUALIF. - MESTRADO	10.00
7197	PATRICIA DE OLIVEIRA ANTONIO	817	ADIC. QUALIF. - MESTRADO	10.00

Anuênio

Matrícula	Nome Funcionário	Verba	Descrição Verba	Valor
230	JOSE FERNANDO DE ALBUQUE PINTO	35	ANUENIO	30.00
376	VALDEVIR RIBEIRO DE AQUINO	35	ANUENIO	30.00
378	MARCELO VALIDO DOS SANTOS	35	ANUENIO	30.00
387	EURICO EMIDIO FERREIRA DE LIMA	35	ANUENIO	30.00
388	SOLANGE MORAES	35	ANUENIO	30.00
391	MARCO ANTONIO OLIVEIRA SILVA	35	ANUENIO	30.00
403	NORBERTO MIGUEL	35	ANUENIO	34.00
411	CRISTIANNE MARTIN	35	ANUENIO	30.00
421	JOAQUIM JOSE DE SOUZA FILHO	35	ANUENIO	30.00
424	MARCOS FERREIRA DA SILVA	35	ANUENIO	30.00
428	LUIZ ANTONIO BATISTA SIMOES	35	ANUENIO	30.00
478	JOSE EGITO SANTANA FONSECA	35	ANUENIO	30.00
617	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS	35	ANUENIO	28.00
619	GERALDO PEREIRA SAMPAIO	35	ANUENIO	28.00
625	FRANCILENE BENT R.S.SOUZA	35	ANUENIO	28.00
663	GIULLIANA CARMO VIEIRA E SILVA	35	ANUENIO	28.00
684	ADILSON SILVA DO NASCIMENTO	35	ANUENIO	29.00
738	CLEONICE MARIA ARAUJO GARCEZ	35	ANUENIO	27.00
741	CARLOS BENEDITO DEFENDI	35	ANUENIO	27.00
838	MARGARET MARIA L.S.DEUS	35	ANUENIO	28.00
843	EMERSON CHADDAD	35	ANUENIO	28.00
949	RENATA DE BRITO	35	ANUENIO	26.00
958	NOELI PEREIRA	35	ANUENIO	26.00
959	DIUZETE APARECIDA DA SILVA	35	ANUENIO	26.00
1212	VALDIENI ROSA S.A.CAVALCANTE	35	ANUENIO	15.00
1448	DEBORA COUTINHO FARIA	35	ANUENIO	25.00
1730	VERONICA APAREC S.A.C.SANTOS	35	ANUENIO	18.00
1806	ALESSANDRA DOS SANTOS	35	ANUENIO	22.00
1808	JOSE ROBERTO MATTOS	35	ANUENIO	22.00
1809	FRANCISCO JOSE SOLTEIRO	35	ANUENIO	22.00
1810	FABIANO TELES DE OLIVEIRA	35	ANUENIO	22.00
1812	PETER GADES	35	ANUENIO	21.00
1813	VANESSA DOS REIS SERGENTE	35	ANUENIO	22.00
1838	WALESKA ZANFOLIN PRADO	35	ANUENIO	22.00
1843	VALTER BARBOSA DOS SANTOS	35	ANUENIO	22.00
1847	EDNEIDE FRAGA DE ANDRADE	35	ANUENIO	22.00
1848	TATYANA CAMILLO	35	ANUENIO	22.00
1865	VLADIMIR CARDOSO SILVA GENOVES	35	ANUENIO	22.00
1868	ALESSANDRA SANT P.SILVA	35	ANUENIO	22.00
1879	CLAUDIO LUIZ DE ARAUJO	35	ANUENIO	26.00
1898	MARLENE PEREIRA MIRO	35	ANUENIO	22.00
2073	ZILDA CELSA DE MACEDO	35	ANUENIO	20.00
2282	ADRIANE CLAUDIA MOREIRA NOVAES	35	ANUENIO	19.00
2291	LEANDRO GOMES DA SILVA SANTOS	35	ANUENIO	19.00
2294	HELLEN ROSE PINHEIRO	35	ANUENIO	19.00
2300	CHRISTIANE RODR M.FERREIRA	35	ANUENIO	19.00
2301	LUCIANO PINTO DOS SANTOS	35	ANUENIO	21.00
2431	JAIME MARQUES DE SOUZA	35	ANUENIO	18.00
2435	PAULO SERGIO DOS SANTOS	35	ANUENIO	18.00
2646	MARGARET LEDA DE ARAUJO SOUZA	35	ANUENIO	15.00
2691	JAIME ALVES DE MORAES	35	ANUENIO	17.00
3038	JAILSON LIMA SANTOS	35	ANUENIO	3.00
3296	JESSICA DA SILVA SANTOS	35	ANUENIO	1.00
3331	SORAYA PINHO DE SOUSA	35	ANUENIO	2.00
3803	RENATO CORREIA CARDOSO	35	ANUENIO	8.00
4040	DALVA DE OLIVEIRA SILVA	35	ANUENIO	14.00
4051	VANESSA DO CARMO VIEIRA	35	ANUENIO	14.00
4063	ELKA PEREIRA HIGA	35	ANUENIO	11.00
4092	IACY GONÇALVES BISPO DA SILVA	35	ANUENIO	14.00
4097	MARCIA ALVES CORDEIRO	35	ANUENIO	14.00
4102	ADRIANA SANTOS	35	ANUENIO	13.00
4103	ADRIANE DOS SANTOS T.UJVARI	35	ANUENIO	13.00
4106	ANA CAROLINA MARTINS DE SA	35	ANUENIO	13.00
4107	ANDREA BARBOSA	35	ANUENIO	13.00

4108	ANDREA CRISTINA E.RIBEIRO	35	ANUENIO	13.00
4109	ANDREA RODRIGUES S.SANTOS	35	ANUENIO	13.00
4111	CLAUDIA GALVAO	35	ANUENIO	13.00
4112	CRISTIANE CARMO MALAFATI ROCHA	35	ANUENIO	13.00
4113	DANIELA CRISTIN R.SILVESTRE	35	ANUENIO	13.00
4114	ERICA ARAUJO LEME DE OLIVEIRA	35	ANUENIO	13.00
4117	GRAZIELA DA SILVA FERREIRA	35	ANUENIO	13.00
4118	JAMILE DA SILVA LIMA	35	ANUENIO	13.00
4119	JESSICA BASTOS	35	ANUENIO	13.00
4122	MARIA IVONE GOMES	35	ANUENIO	13.00
4123	JOELMA CRISTINA SANTOS ARAUJO	35	ANUENIO	13.00
4124	JOSINETE NASCIM S.COSTA	35	ANUENIO	13.00
4127	LILIAN REGINA GODOY	35	ANUENIO	13.00
4129	LUCIA HELENA ALMEIDA PIMENTEL	35	ANUENIO	13.00
4130	LUCIANA DOS SANTOS ANDRADE	35	ANUENIO	13.00
4131	LUCINDA MARIA INACIO ALMEIDA	35	ANUENIO	13.00
4132	MAISA CUNHA DE SOUZA SILVA	35	ANUENIO	13.00
4133	MARIA ADENILDE SANTOS	35	ANUENIO	13.00
4136	MAURIEN CAVALCANTE DA SILVA	35	ANUENIO	13.00
4137	MICHELE APARECIDA SILVA SANTOS	35	ANUENIO	13.00
4142	SHEILA FAGUNDES MELO	35	ANUENIO	13.00
4143	SHIRLEY ROCANELLI SANTOS CRUZ	35	ANUENIO	13.00
4144	SILVIA CRISTINA T.J.OLIVEIRA	35	ANUENIO	13.00
4145	SILVANA APARECIDA FRANCISCO	35	ANUENIO	13.00
4148	THAIANA ELLEN CARMO SILVA	35	ANUENIO	13.00
4149	THAIS APARECIDA PINTO AFIF	35	ANUENIO	13.00
4150	VALERIA PANACE D.SERVILHEIRA	35	ANUENIO	13.00
4178	ALLINE CHRISTINE ALVES SILVA	35	ANUENIO	13.00
4184	DIEGO VINICIUS CARDOSO	35	ANUENIO	13.00
4187	FLAVIA ARAUJO CAVALCANTE	35	ANUENIO	13.00
4191	JUSSARA CEZAR GONCALO BARROS	35	ANUENIO	13.00
4193	MARCOS RODRIGO PEREIRA	35	ANUENIO	13.00
4196	PERICLES BRAGA DA ROCHA	35	ANUENIO	13.00
4202	SANDRA REGINA GOMES CARVALHO	35	ANUENIO	13.00
4209	ALESSANDRA GONC.M.RIBEIRO	35	ANUENIO	13.00
4215	ALESSANDRA BUONO RODRIGUES	35	ANUENIO	13.00
4221	DENICE SANTANA DIAS	35	ANUENIO	14.00
4222	EDNA ANDRADE SANTOS	35	ANUENIO	14.00
4231	NIVEA MARIA DA SILVA	35	ANUENIO	14.00
4236	ADRIANA ALVES	35	ANUENIO	13.00
4237	ADRIANO GONZAGA DA COSTA	35	ANUENIO	13.00
4239	ALINE LUISA SERAFIM	35	ANUENIO	13.00
4240	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA ARAUJO	35	ANUENIO	13.00
4241	ANA PAULA DA SILVA	35	ANUENIO	13.00
4242	ANA CAROLINA SOUZA NASCIMENTO	35	ANUENIO	13.00
4243	ANA PAULA DOURAD S.PEREIRA	35	ANUENIO	13.00
4244	ANDREIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	35	ANUENIO	13.00
4246	ALINE CAMARGO DE ANDRADE LIMA	35	ANUENIO	13.00
4248	BEATRIZ MARIA RIBEIRO DA SILVA	35	ANUENIO	13.00
4249	CRISTIANE EULALIA SILVA SANTOS	35	ANUENIO	13.00
4250	CRISTINA TEIXEIRA MELO SANTOS	35	ANUENIO	13.00
4251	DAIANA DIAS RITI DANTAS	35	ANUENIO	13.00
4253	DEBORA ANDRADE SILVA MOUZINHO	35	ANUENIO	13.00
4257	GISLAINE RODRIGUES NASCIMENTO	35	ANUENIO	13.00
4259	HELAINÉ DOS SANTOS LIMA	35	ANUENIO	13.00
4262	JANAINA ALESSIO SILVA ODAIRA	35	ANUENIO	13.00
4263	JAQUELINE NASCIMENTO PEREIRA	35	ANUENIO	13.00
4265	JULIANA DA COSTA NOBRE	35	ANUENIO	13.00
4266	KARINA ALINE DA SILVA	35	ANUENIO	13.00
4267	LUCIANA AUGUSTO FERREIRA	35	ANUENIO	13.00
4268	LUCIANE ALVES LOPES GUERRA	35	ANUENIO	13.00
4269	MARCELA ABREU E SANTOS	35	ANUENIO	13.00
4271	MARCIA CRISTINA SILVA DE SOUSA	35	ANUENIO	13.00
4272	MARIA DE FATIMA COELHO CABRAL	35	ANUENIO	13.00
4275	MARIA LUCIA DOS SANTOS	35	ANUENIO	13.00
4277	MARIANA SOUZA BRAZ	35	ANUENIO	13.00
4279	MICHELE CRISTINA SANTOS	35	ANUENIO	13.00

4280	NATALIA CASANOVA SILVA SANTOS	35	ANUENIO	13.00
4281	PAMELA MENESES NAKASE	35	ANUENIO	13.00
4283	RAQUEL CRUZ LISBOA SIMOES	35	ANUENIO	13.00
4284	RAQUEL DOS SANTOS QUARESMA	35	ANUENIO	13.00
4285	RAQUEL MACEDO DE SOUSA	35	ANUENIO	13.00
4286	REGIANE APARECIDA DE CAMPOS	35	ANUENIO	13.00
4286	REGIANE APARECIDA DE CAMPOS	35	ANUENIO	13.00
4287	REGINA HELENA VALENCIO	35	ANUENIO	13.00
4288	RENATA SOUSA TENORIO SILVA	35	ANUENIO	13.00
4290	ROSALIA ROSA DE SOUZA	35	ANUENIO	13.00
4291	ROSANGELA PEREIRA	35	ANUENIO	13.00
4292	ROSELI DE OLIVEIRA REIS	35	ANUENIO	13.00
4294	TANIA CRISTINA DE FRANCA	35	ANUENIO	13.00
4295	TATIANE MATTOS DE OLIVEIRA	35	ANUENIO	13.00
4295	TATIANE MATTOS DE OLIVEIRA	35	ANUENIO	13.00
4297	VALQUIRIA MENDES B.MACIEL	35	ANUENIO	13.00
4298	VANESSA DO NASCIMENTO MARIANO	35	ANUENIO	13.00
4299	VANESSA DOS SANTOS RODRIGUES	35	ANUENIO	13.00
4302	SELMA FELIX PEREIRA	35	ANUENIO	13.00
4313	CASSIA APARECIDA SILVA SOUZA	35	ANUENIO	14.00
4343	ROMILSON MATOS SIQUEIRA	35	ANUENIO	14.00
4403	ALICE GRACIANO	35	ANUENIO	13.00
4503	MARIA EDINEIDE PRAXEDES	35	ANUENIO	13.00
4510	MARISELMA LOPES DOS SANTOS	35	ANUENIO	13.00
4512	LILIAN DE SOUZA SILVA	35	ANUENIO	12.00
4537	LILIA FREITAS GONCALVES	35	ANUENIO	14.00
4584	MARCOS VINICIUS SILVA DIAS	35	ANUENIO	9.00
4638	CAROLINA BARBOSA DE ALMEIDA	35	ANUENIO	11.00
4663	GEILSA KATIA SANT ANA	35	ANUENIO	25.00
4673	MARIA ECILENE COSTA PINHEIRO	35	ANUENIO	13.00
4843	LUCIENE DA CONCEICAO MELO	35	ANUENIO	13.00
4886	QUEZIA FABIANNE Q.S.OLIVEIRA	35	ANUENIO	8.00
5045	VIVIANE COSTA SILVEIRA	35	ANUENIO	10.00
5046	FERNANDO SILVA BARBOSA	35	ANUENIO	10.00
5047	FELIPE AUGUSTO HADADE TELLES	35	ANUENIO	10.00
5306	STEFANY FERNAND V.SANTOS	35	ANUENIO	4.00
5656	DOUGLAS PACHECO CARNEVALE	35	ANUENIO	7.00
5659	ANDRE ROGERIO DE SANTANA	35	ANUENIO	8.00
5672	CRISTINA APARECIDA RAFFA VOLPI	35	ANUENIO	8.00
5862	CIBELE MAURICIO DA SILVA CRUZ	35	ANUENIO	5.00
5863	AMANDA GRUNHEIDT ALVES	35	ANUENIO	5.00
5864	VANESSA BESSA PEREIRA	35	ANUENIO	5.00
5865	MARISA NASCIMENTO SILVA SANTOS	35	ANUENIO	5.00
6103	ROBSON ROCHA LIMA	35	ANUENIO	3.00
6236	MARLY INES DOS REIS	35	ANUENIO	3.00
6275	INGRED ALCANTARA NASCIMENTO	35	ANUENIO	1.00
6499	CRISTINA MORENO FORMAJO SANTOS	35	ANUENIO	2.00
6500	ASHLEY VICTORIA L.S.FARIA	35	ANUENIO	2.00
6501	MARCIA REGINA MODIA DA SILVA	35	ANUENIO	2.00
6816	VALDELUCIA MACH D.OLIVEIRA	35	ANUENIO	1.00
6817	NATALIA MIRANDA LIMA	35	ANUENIO	1.00
6818	KARINY SILVA SOUZA OLIVEIRA	35	ANUENIO	1.00

Bertioga, 05 de dezembro de 2024.

Fábio Benedito Gomes Leite
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FAZENDA

SECRETARIA DA FAZENDA
ATOS DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E COMÉRCIO

COMUNICADO I – SUBSTITUIÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

Sendo a placa de identificação item obrigatório conforme Art. 4º do Decreto Municipal n.º 184/95, aqueles permissionários cujo as placas estiverem sido extraviadas, danificadas ou ilegíveis devem comparecer ao Departamento de Abastecimento e Comércio para solicitar nova placa de identificação. No caso de extravio apresentar boletim de ocorrência. A falta de placa de identificação no equipamento fica sujeito a aplicação de multa administrativa.

ISRAEL SALCCI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E COMÉRCIO
REGISTRO 296

COMUNICADO II – RENOVAÇÃO DA LICENÇA 2025

As renovações de licença do exercício fiscal 2025 no Atendimento do Departamento de Abastecimento e Comércio será a partir de 15/01/25 até 28/02/25.

As renovações de licença do exercício fiscal 2025 por e-mail será a partir de 02/12/24.

Para renovação da licença é necessário estar quitado o exercício 2024, sendo exigidos os seguintes documentos:

- 1) Cédula de Identidade (RG):
 - Documento emitido entre 12 e 60 anos incompletos – validade de 10 anos
 - Documento emitido acima de 60 anos – validade indeterminada
- 2) Carteirinha de Identificação de Comerciante Ambulante 2024;
- 3) Atestado de Saúde da Rede Pública ou Privada de Bertiooga, emitido a partir do mês de dezembro/24;
- 4) Comprovante de residência (água ou energia elétrica) emitido nos últimos 03 (três) meses; e,
- 5) Certificado de Quitação Eleitoral, emitido a partir do mês de dezembro/24.

E-MAIL: ABASTECIMENTO@BERTIOGA.SP.GOV.BR

ASSUNTO: Renovação de Licença 2025

TEXTO: NÚMERO DA LICENÇA

NOME DO PERMISSIONÁRIO

TELEFONE DE CONTATO (XX) XXXX XXXX

Os arquivos deverão estar no formato PDF. Anexados de forma em separado no mesmo email. Os arquivos anexados em PDF deverão estar nomeados do seguinte modo:

- ✓ RG
- ✓ Carteirinha 2024
- ✓ Atestado de Saúde
- ✓ Comprovante de Residência
- ✓ Certificado de Quitação Eleitoral

Somente os permissionários das licenças renovadas poderão retirar as carteirinhas de identificação do exercício 2025 a partir de 15/01/2025 no Atendimento do Departamento de Abastecimento e Comércio.

As licenças de comércio ambulante são à título precário, por isso deve ser solicitada a renovação a cada exercício fiscal. A falta do pedido da renovação da licença dentro do prazo implicará em cancelamento por desinteresse do permissionário.

Telefone do Departamento de Abastecimento e Comércio: 13 3319 8017

ISRAEL SALCCI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E COMÉRCIO
REGISTRO 296

SECRETARIA DA FAZENDA
ATOS DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E COMÉRCIO

PROCESSOS ANALISADOS FISCALIZAÇÃO - DAC	SITUAÇÃO
8152/2023	INDEFERIDO

ISRAEL SALCCI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E COMÉRCIO
REGISTRO 296

ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2024 –
PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA 04.12.2024

Processo nº. 6704/2000 – ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA –
Recorrido: A Secretaria da Fazenda – Assunto: CANCELAMENTO DE TAXAS
- DECISÃO: DEVOLUÇÃO A 1ª INSTANCIA.

Manasses Lopes de Sousa

Presidente da Junta de Recursos Fiscais

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** para a reunião **ordinária** a ser realizada no dia 18 de dezembro próximo, às 09 horas, no Paço Municipal da Prefeitura de Bertiooga, localizada na Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro, todos os membros que compõem a Junta de Recursos Fiscais de Bertiooga.

PAUTA

JULGAMENTO DOS PROCESSOS:

PROCESSO: 1335/2024

RECORRENTE: DA VINCI HOLDING LTDA

PROCESSO: 582/2024

RECORRENTE: WAMMARI HOLDING LTDA

PROCESSO: 2208/2023

RECORRENTE: PEKENA PARTICIPAÇÕES LTDA

PROCESSO: 3130/2023

RECORRENTE: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS

Bertiooga, 6 de dezembro de 2024

Manasses Lopes de Sousa

Presidente da Junta de Recursos Fiscais de Bertiooga

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Considerando a necessidade em informar aos munícipes sobre a implantação de sinalização viária vertical que regulamentará a mão de direção de diversas vias, encaminho o presente Comunicado para publicação:

“COMUNICADO”

A Secretaria de Segurança e Mobilidade e o Departamento de Mobilidade, Trânsito e Transporte informam que a Rua Estevão da Costa - Centro passará a ter mão dupla de direção à partir de 09/12/2024 no trecho entre a Rua João Ramalho e a Avenida Anchieta.

Em razão desta mudança, será necessário a proibição de estacionamento do lado esquerdo no

sentido de quem vai da Rua João Ramalho para Avenida Anchieta.

A previsão de término para implantação da referida sinalização está prevista para 09/12/2024, destacando ainda que durante o período de 30 dias após a implementação da regulamentação, os servidores do Departamento de Mobilidade, Trânsito e Transporte que atuam no policiamento e fiscalização de trânsito farão ações de orientação e coibição de forma educativa nos casos de flagrante descumprimento da regulamentação R-24a durante este período, contudo a partir de 20/12/2022, as infrações flagradas sofrerão as sanções previstas em legislação de trânsito vigente, o Código de Trânsito Brasileiro — CTB, Lei Federal 9.503/97.

Mário Marques

Departamento de Mobilidade Trânsito e Transporte

DECRETOS

DECRETO N. 4.630, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertoga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.552, de 28 de julho de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Governo e Gestão Institucional – SG;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.131.0021.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	46	R\$ 127.000,00	SUPRIMENTO DE DOTAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE CONTRATO – ASSESSORIA DE IMPRENSA
TOTAL					R\$ 127.000,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.095	3.3.30.41.00	01.000.0000	10	R\$ 64.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.122.0021.2.095	3.3.50.41.00	01.000.0000	11	R\$ 26.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.122.0021.2.095	3.3.90.30.00	01.000.0000	12	R\$ 37.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 127.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertoga, 03 de dezembro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.631, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertoga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – ST;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.43.01	23.695.0235.2.053	3.3.90.39.00	01.000.0000	831	R\$ 1.500.000,00	DESPESAS COM EVENTOS DO CALENDÁRIO OFICIAL BERTIOGA 365
TOTAL					R\$ 1.500.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 1.500.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - COTA PARTE ROYALTIES
TOTAL					R\$ 1.500.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de dezembro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.632, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Declara luto oficial pelo falecimento do ex-vereador Adiel Pereira, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o falecimento do Ilustre Sr. Adiel Pereira, ex-vereador, um grande cidadão bertioguense atuante nas questões político-administrativas para a emancipação do Município de Bertioga;

CONSIDERANDO sua atuação nas políticas públicas de cunho social, voltadas às comunidades do Município de Bertioga;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **LUTO OFICIAL** no Município de Bertioga, pelo período de 03 (três) dias, contados da data de edição deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento do ex-vereador **ADIEL PEREIRA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de dezembro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.633, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Regulamenta a estrutura, organização e funcionamento da Ouvidoria Geral do Município de Bertioga e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n. 1.168, de 20 de agosto de 2015, oficializou a criação da Ouvidoria Municipal de Bertioga;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022, reorganizou o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura;

CONSIDERANDO que a Ouvidoria Geral do Município é parte integrante da estrutura do Gabinete do Prefeito;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos de serviços de recebimento, cadastro, controle, encaminhamento e respostas das demandas da sociedade submetidas à Ouvidoria do Município de Bertioga, no âmbito do Poder Executivo;

DECRETA:

Capítulo I **Disposições Preliminares**

Art. 1º Este Decreto regulamenta a **OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, oficializada pela Lei Municipal n. 1.168, de 20 de agosto de 2015, e pertencente à estrutura do Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022, define as áreas de sua atuação e estabelece a estrutura administrativa necessária ao seu funcionamento.

Parágrafo único. O direito do usuário ao controle adequado dos serviços públicos prestados pelo Município de Bertoga será assegurado por meio da Ouvidoria.

Capítulo II Dos Princípios

Art. 2º A Ouvidoria, além dos princípios constitucionais da Administração Pública, bem como das atribuições elencadas na Lei Municipal n. 1.168 de 20 de agosto de 2015, reger-se-á também por:

I - independência e autonomia para o exercício de suas atribuições sem qualquer ingerência, inclusive político-partidária, visando garantir os direitos do usuário do serviço público;

II - transparência na prestação de informações de forma a garantir a exata compreensão do usuário sobre as repercussões e abrangência do serviço público;

III - confidencialidade para a proteção da informação de modo a assegurar a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem do usuário;

IV - imparcialidade e isenção necessárias para compreender, analisar e buscar soluções para as manifestações, bem como formular críticas e recomendações;

V - acolhimento e acessibilidade, assegurando o atendimento respeitoso e a preservação da dignidade humana.

Art. 3º A Ouvidoria é o canal de comunicação direta entre a sociedade e o executivo municipal, a qual incumbe acolher, processar e encaminhar aos setores competentes da Administração Pública, e responder questionamentos, sugestões, reclamações, denúncias, elogios, pedidos de informação ou providências da população ou de entidades, relativas a prestação dos serviços públicos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como das entidades privadas de qualquer natureza, que operem com recursos públicos municipais, na prestação de serviços à população, conforme o inciso I, do § 3º, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Capítulo III Da Ouvidoria

Seção I Das Atribuições da Ouvidoria

Art. 4º A Ouvidoria Geral do Município tem as seguintes atribuições, além daquelas especificadas na Lei Municipal n. 1.168 de 20 de agosto de 2015:

I - receber manifestações de elogio, solicitação de informações, reclamações e denúncias sobre atos considerados ilegais, arbitrários, desonestos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos do Município de Bertoga, empregados na Administração Indireta, agentes políticos, ou por pessoas, físicas ou jurídicas, que exerçam funções paraestatais, mantidas com recursos públicos;

II - realizar diligências nas Unidades da Administração, sempre que necessário para o desenvolvimento de seus trabalhos;

III - manter sigilo, quando solicitado, sobre denúncias e reclamações, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;

IV - realizar investigações de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público, mantendo atualizado arquivo de documentação relativa as reclamações, denúncias e representações recebidas;

V - promover estudos, propostas e gestões, em colaboração com os demais órgãos da Administração Municipal, objetivando aprimorar o andamento da máquina administrativa

VI - elaborar e publicar, anualmente, relatório de suas atividades;

VII - realizar seminários, pesquisas e cursos versando assuntos de interesse da Administração Municipal, no que tange ao controle da coisa pública;

VIII - garantir o cumprimento da Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, em consonância com a Controladoria Geral do Município, visando:

a) promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral; e,

b) o acesso a informações públicas por meio do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC), em local com condições apropriadas para atender e orientar o público.

Art. 5º Para a consecução de seus objetivos a Ouvidoria Geral do Município atuará:

I - por solicitação do Prefeito;

II - em decorrência de denúncias e reclamações, seja de cidadãos ou de entidades representativas da sociedade.

Art. 6º A Ouvidoria Geral do Município poderá instalar núcleos de atendimento no Município.

Art. 7º A Ouvidoria será dirigida pelo Ouvidor Geral do Município, nomeado para cargo de provimento em comissão pelo Prefeito, devendo ser servidor público efetivo e estável do Município, competindo-lhe:

I - propor aos órgãos da Administração, resguardadas as respectivas competências, a instauração de sindicâncias, Tomadas de Contas Especiais e outras medidas destinadas à apuração de responsabilidade administrativa, quando houver indício ou suspeita de irregularidades;

II - requisitar, diretamente e sem qualquer ônus, de qualquer órgão municipal, informações, certidões, cópias de documentos ou volume de autos relacionados com apurações em curso;

III - recomendar a adoção de providências que entender pertinentes, necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à população pela Administração Pública do Município;

IV - recomendar aos órgãos da Administração a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas;

V - celebrar termos de cooperação com entidades públicas ou privadas nacionais, que exerçam atividades congêneres as da Ouvidoria.

Parágrafo único. Os atos oficiais da Ouvidoria Geral do Município serão publicados no Boletim Oficial do Município.

Seção II Das Garantias da Ouvidoria

Art. 8º Para a consecução de suas atribuições, a Ouvidoria contará com espaço exclusivo para atendimento presencial do usuário de serviço público, com todo mobiliário necessário à consecução de suas atribuições e com assistência exclusiva de pelo menos 03 (três) colaboradores, sendo assegurado:

I - ter livre acesso a todos os setores do órgão ou da entidade

onde atua;

II - solicitar informações e documentos diretamente a quem os detenha no âmbito do órgão ou entidade em que atua;

III - participar de reuniões e eventos em órgãos ou entidades relacionados à sua área de atuação e segmento de ouvidorias;

IV - formar comitês para apurar a opinião dos usuários dos serviços públicos.

§ 1º A Ouvidoria deve colocar à disposição dos usuários dos serviços públicos os meios e acessos necessários para atendimento, preferencialmente, eletrônico, telefônico, pessoal e por correspondência.

§ 2º Os órgãos e as unidades administrativas atenderão, prioritariamente, o que for solicitado pela Ouvidoria, instruindo, sempre que possível, com documentos e observando rigorosamente os prazos estabelecidos.

Seção III Dos Usuários da Ouvidoria

Art. 9º Usuário é todo aquele que utiliza ou que seja direta ou indiretamente interessado pelos serviços do órgão ou entidade no qual atua a Ouvidoria, classificando-se em:

I - usuários internos: servidores do órgão ou entidade em que atua a Ouvidoria;

II - usuários externos: cidadãos interessados nos serviços dos órgãos ou entidades em que atua a Ouvidorias.

Capítulo IV Do Ouvidor

Seção I Das Competências do Ouvidor

Art. 10. O Ouvidor Geral do Município tem as seguintes atribuições, além daquelas previstas na Lei Municipal n. 1.168 de 20 de agosto de 2015 e na Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

I - coordenar a Ouvidoria garantindo o atendimento aos seus princípios e o exercício de suas atribuições;

II - dirigir e coordenar o trabalho das unidades subordinadas à Ouvidoria, se houver;

III - representar a Ouvidoria interna e externamente no órgão ou entidade em que atua;

IV - atuar de ofício;

V - controlar o cumprimento dos prazos previstos neste Decreto;

VI - elaborar os relatórios da Ouvidoria;

VII - garantir a racionalização de meios, tendo em vista sua demanda e os fins a que se destina;

VIII - despachar diretamente com o Controlador Geral do Município;

IX - participar de reuniões, quando convocado;

X - submeter à consideração superior os assuntos que excedam a sua competência;

XI - propor qualquer alteração administrativa para a execução da programação da Ouvidoria e aperfeiçoamento dos serviços prestados;

XII - desempenhar outras tarefas compatíveis com a posição e incumbidas pela Controladoria Geral do Município.

Seção II Das Garantias do Ouvidor

Art. 11. O Ouvidor deverá se reportar diretamente ao Gabinete do Prefeito e atuar em parceria com os(as) Secretários(as) Municipais e representantes das entidades integrantes da Administração Indireta, a fim de promover a qualidade do serviço, a busca da eficiência e da austeridade administrativa, no limite das garantias contidas neste Decreto.

§ 1º Ao Ouvidor é garantida a autonomia na elaboração de pareceres, atos e relatórios, sendo vedada a alteração ou influência sobre estes.

§ 2º Os registros das manifestações, documentos e informações gerados em decorrência das atividades da Ouvidoria são de responsabilidade do Ouvidor, sendo vedada a exclusão, alteração ou eliminação destes por ordem superior ou do próprio Ouvidor, respeitando-se a regulamentação em vigor.

Capítulo V Dos Procedimentos

Seção I Das Manifestações

Art. 12. O acesso à Ouvidoria Geral, poderá ser realizado pessoalmente, de segunda à sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00, ou por meio de:

I - correspondência endereçada à Ouvidoria Geral do Município;

II - serviço "e-sic" via internet, no site oficial da Prefeitura do Município de Bertioga, ou ainda via e-mail oficial da Ouvidoria: ouvidoria@bertioqa.sp.gov.br;

III - ligação telefônica através dos telefones (13) 3319-8014 e (13) 3319-8149.

Art. 13. Todas as manifestações a que se refere o inciso I, do artigo 5º, deste Decreto devem ser registradas.

Parágrafo único. Cabe a Ouvidoria providenciar junto aos usuários, quando possível, as informações complementares necessárias à compreensão do objeto e alcance de sua manifestação, antes dos encaminhamentos internos do expediente.

Art. 14. O Ouvidor poderá denegar o encaminhamento ou interromper o andamento da manifestação, mediante despacho fundamentado, cujo conteúdo não traduza irregularidade, não tenha relação com as funções ou atividades desenvolvidas ou exija providências incompatíveis com as possibilidades legais da Ouvidoria, promovendo o arquivamento, comunicando ao usuário e expondo sucintamente as razões da decisão.

Art. 15. Deverá o usuário ser orientado, e sempre que possível direcionado, quando o assunto não estiver no âmbito de atuação da Ouvidoria ou do órgão ou entidade em que atua.

Art. 16. As requisições e solicitações de providências feitas pela Ouvidoria devem ser respondidas de forma fundamentada pelas secretarias e órgãos demandados, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos contados da data do recebimento da manifestação, seja ela através de sistema eletrônico ou qualquer outro meio que facilite a comunicação entre Ouvidoria e o órgão responsável pela resposta.

§ 1º O prazo referido no *caput* deste artigo, poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias corridos, mediante justificativa expressa do órgão demandado, desde que o faça com antecedência de pelo menos 05 (cinco) dias antes do vencimento do prazo inicial.

§ 2º Findo o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, sem que tenha havido resposta do órgão demandado, a Ouvidoria deverá comunicar imediatamente ao Secretário(a) responsável pelo órgão, para que tome as medidas administrativas cabíveis.

§ 3º No caso de a resposta pela demanda ser de responsabilidade do(a) Secretário(a) e, este(a) não o fizer dentro do prazo estabelecido, a Ouvidoria deverá comunicar o fato diretamente ao Chefe do Poder Executivo.

§ 4º Ao receber a demanda da Ouvidoria, as secretarias e os órgãos vinculados a Administração Municipal devem informar o que se pede, bem como o cronograma de execução e, em caso de impossibilidade de atendimento, há a obrigação de justificativa fundamentada por escrito.

Art. 17. Constatada a procedência de sugestões, reclamações e denúncias, o Ouvidor Geral deverá encaminhá-las aos (as) respectivos(as) Secretários(as), visando:

I - melhorias dos serviços públicos;

II - correção de erros, omissões, desvios ou abusos na prestação dos serviços públicos;

III - apuração de atos de improbidade e de ilícitos administrativos;

IV - prevenção e correção de atos e procedimentos incompatíveis com o funcionamento do serviço público;

V - proteção dos direitos dos usuários;

VI - garantia da qualidade dos serviços prestados.

Seção II Da Reserva de Identidade

Art. 18. Os dados pessoais do usuário contidos nas manifestações são de acesso restrito.

§ 1º A Ouvidoria não processará informações sem identificação, mas quando necessário, manterá em sigilo os dados pessoais.

§ 2º Nas hipóteses em que a identidade do usuário for essencial à tomada de providências no âmbito da Ouvidoria, tal situação deverá ser autorizada pelo usuário, sendo que havendo recusa, caberá o arquivamento do expediente.

Art. 19. As manifestações de autoria desconhecida ou incerta não serão admitidas, salvo quando forem dotadas de razoabilidade mínima e estiverem acompanhadas de informações e documentos que as apresentem verossímeis.

Seção III Dos Prazos

Art. 20. O prazo máximo de resposta ao usuário será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da demanda pela ouvidoria.

§ 1º O prazo deverá ser informado ao usuário, assim como a forma de acompanhamento.

§ 2º A tramitação interna das manifestações recebidas pela Ouvidoria deverá considerar o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Seção IV Dos Relatórios

Art. 21. Sem prejuízo dos relatórios parciais que se fizerem necessários e de relatórios em formatos e periodicidades estabelecidas internamente a serem encaminhados para o Gabinete do Prefeito, a Ouvidoria Geral deverá emitir relatório anual consolidado a ser publicado no Boletim Oficial do Município, até o mês de março do exercício seguinte.

Art. 22. Os relatórios da Ouvidoria são considerados documentos de interesse público e devem ser publicados anualmente no Boletim Oficial do Município.

Parágrafo único. O Ouvidor manterá permanentemente atualizadas as informações e estatísticas referentes às atividades realizadas no âmbito da Ouvidoria do Poder Executivo Municipal.

Capítulo VI Das Disposições Gerais

Art. 23. A Ouvidoria, ouvida a Controladoria Geral do Município, poderá baixar, mediante Resolução e/ou Instrução normativa, normas complementares para o adequado cumprimento deste Decreto.

Art. 24. A atividade da Ouvidoria é um direito dos cidadãos e usuários dos serviços públicos e um dever inerente a todos os membros da administração pública, que devem:

I - facilitar, priorizar e auxiliar o encaminhamento das demandas proveniente das Ouvidorias, no âmbito de suas respectivas unidades;

II - informar sobre todas as alterações de procedimentos que interfiram no interesse dos usuários dos serviços públicos, mantendo sua atualidade;

III - instar as Secretarias e demais órgãos da administração indireta a manifestar-se em todas as atividades que interfiram nos interesses dos usuários dos serviços públicos;

IV - resguardar a autonomia e independência da Ouvidoria, sendo vedada atribuição de atividades alheias às suas competências.

Art. 25. Nos casos em que a manifestação fizer referência a assunto relacionado a órgão ou entidade da Administração que possuir em sua estrutura Ouvidoria ou Corregedoria própria, esta será absorvida pela Ouvidoria ou Corregedoria daquele órgão, cabendo, apenas, quando for o caso de denúncia em face de servidor público, que a Ouvidoria Geral do Município seja informada, apenas para acompanhamento.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de dezembro de 2024. (PA n. 7705/2022)

Eng.º Caio Matheus

Prefeito do Município

DECRETO N. 4.634, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento da Câmara Municipal de Bertioga, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.552, de 28 de julho de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Câmara Municipal de Bertioga;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento da Câmara Municipal de Bertioga, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado

à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	846	R\$ 400.000,00	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
TOTAL					R\$ 400.000,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	847	R\$ 230.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	848	R\$ 85.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	850	R\$ 85.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 400.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de dezembro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS

Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09

PORTARIA N. 1.156, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 -

PRORROGA, em caráter permanente, a readaptação da servidora pública municipal **GISELE BENTO REBELO PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, Registro Funcional n. 770, para que exerça serviços administrativos, observadas as restrições médicas de evitar movimentos repetitivos com o MSD, evitar levantar o MSD acima do nível da clavícula, evitar movimentos de flexo extensão da coluna cervical, evitar levantar peso acima de 5kg, evitar agachamento, evitar subir e descer escada e evitar ortostatismo prolongado e caminhadas longas.

PORTARIA N. 1.157, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024 -

NOMEIA, a partir de 1º de dezembro de 2024, **VANESSA GONÇALVES DE CARVALHO MENNITTI**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**, com vencimento CCD, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N. 1.158, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024 -

NOMEIA, a partir de 1º de dezembro de 2024, **IVAN DE CARVALHO**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE ASSUNTOS METROPOLITANOS**, com vencimento CCC-I, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N. 1.159, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024 -

PRORROGA a retribuição pecuniária concedida à servidora **RAQUEL STEFANINI RODRIGUES SALCCI**, Fiscal, Registro Funcional n. 1788, por até 06 (seis) meses, a partir de 23 de outubro de 2024, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

PORTARIA N. 1.160, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024 -

DESIGNA, a partir de 1º de dezembro de 2024, **GISELE LIMA RODRIGUES**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional

n. 623, para a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA DIVISÃO DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022, da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022 e do Decreto Municipal n. 3.887, de 18 de março de 2022.

PORTARIA N. 1.161, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024 -

DESIGNA, a partir de 09 de dezembro de 2024, a **COMISSÃO DE SELEÇÃO** destinada a processar e julgar o Chamamento Público objeto dos autos n. 8255/2024, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, composta pelos seguintes membros:

- a) Gerson de Souza Rodrigues, Registro n. 94;
- b) Sérgio Luís Dias Santana de Araújo, Registro n. 5073;
- c) Carlos Francisco Oliveira Jaqueire, Registro n. 164;
- d) Lincoln Siqueira Marques dos Santos, Registro n. 5987.

PORTARIA N. 1.162, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024 -

NOMEIA, a partir de 09 de dezembro de 2024, após concurso público, **GIUSEPPE HENRIQUE CESTARI MOREIRA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 1.163, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

TRANSFERE, a partir de 25 de novembro de 2024, o servidor público municipal **NILMAR CORREA RUELLA**, Motorista, Registro Funcional n. 5943, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD, para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE - SC**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a Portaria n. 1.153/2024, publicada no Boletim Oficial do Município, na edição n. 1201, às fls. 155:

Onde se lê no art. 1º:

*“Art. 1ºcargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA PROCURADORIA GERAL**, a servidora opta pelos vencimentos padrão do cargo efetivo, e atribuições previstas na Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022”.*

Leia-se:

*“Art. 1ºcargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA PROCURADORIA GERAL**, com vencimento CCD, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022”.*

Bertioga, 02 de dezembro de 2024.

Setor de Técnica Legislativa

RETIFICAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a publicação efetuada nas págs. 36/38, dos atos internos da edição n. 1.201, do Boletim Oficial do Município:

Onde se lê na epígrafe:

*“**PORTARIA N. 1.053, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**”*

Leia-se:

*“**PORTARIA N. 1.153, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**”*

Bertioga, 02 de dezembro de 2024.

Setor de Técnica Legislativa



**ESTÁ FORA DE
SEU DOMICILIO
ELEITORAL?
JUSTIFIQUE**



**NO DIA 27/10/2024 DOMINGO
(SEGUNDO TURNO DAS ELEIÇÕES)**

**VOCÊ PODE FAZER A JUSTIFICATIVA NO POSTO ELEITORAL
DE BERTIOGA QUE FICA NA RUA LUIS PEREIRA DE CAMPOS
Nº 135 - CENTRO - TEL/WHATSAPP (13) 3317- 4987.**

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08H ÀS 17H



NA EJA TEM



CURSOS DO SEBRAE, SENAC E NA ÁREA DA TECNOLOGIA



LIVROS DIDÁTICOS



PROFESSORES COMPROMETIDOS E ACOLHEDORES



BARCO ESCOLA



PROJETO DE LEITURA EM PARCERIA COM O SES & BIBLIOTECA DE RODINH



LIBERTAR COM PREMIAÇÃO



FORMATURA CUSTO ZERO PARA OS ALUNOS



KIT DE MATERIAL ESCOLAR, UNIFORME & JANTAR BALANCEADO PARA OS ALUNOS



ACUIDADE VISUAL



CARTAZ E REDAÇÃO COM PAZ COM PREMIAÇÃO



EQUIPE INTERDISCIPLINAR



PSICÓLOGO ESCOLAR

INSCRIÇÕES ABERTAS

MAIS INFORMAÇÕES:

 (13) 3319-8222 / (13) 3319-8213



PALESTRAS NO VIVEIRO DE PLANTAS SEM LEÃO



ATIVIDADES CULTURAIS



DOE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA PARA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Juntos, podemos fazer a diferença!



PREFEITURA DE
Bertioga



**JUNTOS PODEMOS FAZER A DIFERENÇA!
DOE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA
PARA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.**



**CNPJ: 39.305.076/0001-50
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 3970
CONTA CORRENTE: 23.557-1**



PREFEITURA DE
Bertióga

PREVENÇÃO CONTRA A

**FAÇA
SUA
PARTE!**

DENGUE

COMBATER A DENGUE É UM
DEVER MEU, SEU E DE TODOS!



Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas



Coloque tampas nos tonéis, baldes e barris com água. Pneus e móveis velhos fora de uso devem ser destinados à coleta de lixo.



Lave os tanques utilizados para armazenar água semanalmente, com escova e sabão.



Mantenha sempre fechada a caixa d'água. Cubra a piscina e cuide para que não fique água parada na cobertura.



Verifique a laje e cobertura, não deixe água da chuva acumulada.



Quando houver água acumulada em pratos de vasos de planta, lave-os com escova e sabão, pelo menos, uma vez por semana.



Embalagens usadas que possam acumular água devem ser jogadas no lixo (potes, latas, copos, garrafas vazias, etc)



Limpe as calhas removendo folhas e galhos para que a água escoe livremente.

**ELIMINE OS CRIADOUROS
DO MOSQUITO**



FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS

Evite a automedicação.
Se necessário, procure a UBS mais próxima de você!

- Febre alta com início súbito;
- Forte dor de cabeça;
- Dor atrás dos olhos, que piora com o movimento;
- Perda do paladar e apetite;
- Manchas e erupções na pele semelhantes ao sarampo, principalmente no tórax e membros superiores;
- Náusea e vômitos;
- Tonturas;
- Extremo cansaço;
- Moleza e dores no corpo, nos ossos e articulações.



Secretaria de Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica



PREFEITURA DE
Bertioga

Sem nenhum custo você pode fazer a diferença! Destine parte do seu imposto de renda para ajudar crianças, adolescentes e pessoas idosas

A destinação pode ser feita no momento da declaração do IR: é só clicar em "Doações Diretamente na Declaração" e seguir o passo a passo.

